ANNO LVI NUMERO 74 — QUINTA FEIRA 1 DE ABRIL DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 31 de março, ás 10 horas e 25 minutos da manhã. (Recebido ás 11 horas e 45 minutos).

— A pasta da marinha, no gabinete presidido pelo conselheiro Saraiva, acaba de ser preenchida pelo conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte, deputado pela provincia de Minas-Geraes.

— SS. MM. II. acabam de transferir sua residencia de Petropolis para a côrte, por ter terminado a estação calmosa.

RIO DE JANEIRO, 31 de março, ás 4 horas e 42 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noite).

— Foram escolhidos senadores pela provincia do Rio Grande do Sul, os conselheiros Gaspar da Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 30 de março.

Foram publicados, hoje, no jornal official, os decretos do governo dissolvendo a ordem dos jesuitas na França, e impondo ás outras sociedades congreganistas a obrigação de solicitarem novas autorisações para poderem exercer seu ministerio.

Pernambuco, 31 de março de 1880.

O Director,

J. Brezet.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que solicitou o chefe de secção da alfandega nomeado por decreto de 14 de fevereiro ultimo para o cargo de inspector da alfandega do Maranhão Carlos Eduardo Riedel, resolve conceder-lhe o praso de 30 dias, afim de seguir a seu novo destino.—Communicou-se á thesouraria e ao presidente do Maranhão.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereo o juiz de direito da comarca de Olinda, bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos resolve, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 2.º do decreto n. 6,857 de 9 de março de 1878, combinado com o art. 2.º § 2.º do mesmo decreto conceder-lhe 3 mezes de licença para ir á provincia do Piauhy, devendo entrar no goso da referida licença, dentro do prazo de 15 dias.—Communicou-se a thesouraria.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereo a professora publica d'instrucção primaria da cadeira do sexo feminino da povoação do Gravatá, Anna Amalia Barbosa da Silva, e tendo em vista a informação n. 26, de 14 de fevereiro ultimo, do inspector geral da instrucção publica resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com ordenado integral, nos termos do art. 158, n. 1 do regulamento de 7 de abril de 1879, a contar de 8 de janeiro proximo findo, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo entretanto abonarem-se todos os vencimentos, se a molestia da supplicante for verificada pela junta medica provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Gregorio Vieira de Lima, professor da cadeira de ensino primario da povoação de Lagôa do Carro, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve, nos termos do art. 159 do regulamento de 7 de abril de 1879, conceder ao peticionario tres mezes de licença com todos os vencimentos, a contar de 8 de janeiro ultimo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Hermelino Eliseu da Silva Caneca, professor da cadeira de ensino primario de povoado—Torre—, tendo em vista o parecer da junta medica provincial, e a informação do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por 30 dias, com todos os vencimentos, a licença concedida ao peticionario, por portaria de 23 de outubro do anno passado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a nomeação de Domingos Cesario Alves de Castro para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury, e nomear para substituil-o ao cidadão Elias Gomes de Souza.—Communicou-se ao juiz de direito.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, sob n. 269, resolve exonerar do cargo de 1.º supplente do subdelegado do districto do Peres ao cidadão Candido Martins de Araujo, por se ter mudado.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado sob n. 269, resolve nomear para o cargo de 1.º supplente do subdelegado do Peres ao cidadão Manoel Maria de Araujo.—Remetteu-se o titulo.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Com a inclusa copia da informação de hontem datada, sob n. 308, prestada pelo inspector do arsenal de marinha, respondo ao officio de V. Exc. n. 116 de 26 de fevereiro findo com relação ao fornecimento de um cadeado para a canôa destinada ao serviço do Forte do Buraco.

— A' thesouraria.—Devolvo a V. S.ª, para os devidos fins, os titulos que vieram annexos ao seu officio de hoje n. 142, sendo um de nomeação provisoria do praticante da recebedoria João Pedro Simões para o lugar de 3º escripturario da alfandega e outro com a apostilla de transferencia do praticante José Hermogenes de Oliveira Amaral d'essa thesouraria para a recebedoria.

— A' mesma.—Remetto a V. S. copia do aviso datado de 30 de janeiro ultimo expedido pelo ministerio da fazenda, afim de que me informe se existe n'esta capital algum edificio nas condições convenientes, para o qual possa transferir-se a alfandega, á vista das más condições hygienicas do em que se acha a mesma alfandega.

— A' mesma.—Tendo n'esta data, de accordo com a sua informação de 17 de fevereiro ultimo sob n. 93, justificado as faltas dadas pelo coadjuvante da repartição encarregada da conservação do porto, Guilherme Rodrigues Brekenfelde, desde 20 até 30 de janeiro proximo passado, vespera de sua morte, sirva-se V. S. de providenciar para que á viuva do mesmo coadjuvante seja pago aquillo a que tiver direito, depois de satisfeita a exigencia contida no seu dito officio.—Communicou-se a repartição da conservação dos portos.

— A mesma.—Nos termos de sua informação de 10 de fevereiro ultimo sob n. 79, sirva-se V. S. de mandar relevar a Blandina do Rego Pinto a multa que lhe impoz a collectoria geral de Cabrobó, por não haver ella no praso legal dado á matricula a ingenua Martiniana, filha de sua escrava Cesaria.

— Ao arsenal de marinha.—Em resposta ao officio 307 de hontem datado, em que V. S. communica-me haver, em virtude da attribuição que lhe confere o art. 222 do regulamento de 2 de maio de 1874 suspendido o amanuense interino Antonio Lins Ribeiro Guimarães pelos motivos constantes do citado officio, declaro-lhe que n'esta data levo o occorrido ao conhecimento do Exm. Sr ministro da marinha afim de resolver a respeito como o caso reqner.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal.—Transmitto a V. S. copia do decreto de 8 de janeiro ultimo, commutando em galés perpetuas a pena de morte imposta ao réo Bento, escravo de Josepha Maria d'Albuquerque, em virtude de decisão do jury do termo de Jaboatão. *Mutatis mutandis* ao juiz de direito de Jaboatão.

— Ao juiz de direito de orphãos e ausentes desta capital.—Os termos da portaria de 26 do mez proximo findo resolvem cabalmente a duvida suscitada por V. S. em seu officio de 1.º do corrente, que fica assim respondido.

— Ao thesouro. — Informe Vmc. a razão porque não teem sido satisfeitos, em tempo, os pagamentos devidos á companhia de illuminação publica, providenciando para que tenham elles lugar, e não seja preciso escripturar a divida em exercicio findo, como tem acontecido.

— Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. os documentos que acompanharam a sua informação de 31 de janeiro ultimo, sob n. 517, autoriso-o a mandar pagar a Francisco Antonio de Mendonça, por conta do emprestimo de quatro mil contos, nos termos da dita informação a quantia de 298$327 importancia da prestação de responsabilidade das obras do 1.º lanço da estrada da Luz, visto haver feito entrega definitiva das mesmas obras.

— Ao mesmo.— De accordo com a informação de Vmc., de 11 de fevereiro ultimo, n. 527, autoriso o pagamento da quantia de 25$000 que como ajuda de custo deve abonar-se ao alferes do corpo de policia, que vai destacar na cidade da Escada. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Exhibido o competente attestado, de accordo com o disposto no art. 250 do regulamanto dessa repartição, autoriso Vmc., nos termos de sua informação de 26 de fevereiro ultimo, n. 553, a mandar pagar a quantia de 15$000, importancia de um trimestre da casa que em S. José de Ingazeira fôra alugada pelo respectivo delegado de policia para servir de cadeia.—Communicou-se ao chefe de policia.

— A's obras publicas.—Havendo sido marcada na lei do orçamento vigente a quantia necessaria á construcção de uma cadeia em Itambé, recommendo a Vmc. que mande organisar o respectivo orçamento afim de se resolver á respeito.—Communicou-se ao chefe de policia.

— A' mesma. — Autoriso Vmc. a mandar executar pelo contratante das obras ora em andamento na cadeia da cidade do Brejo, as que se acham descriptas no orçamento supplementar nesta data approvado, organisado pelo engenheiro Mermoud, na importancia de 710$640, e annexo ao seu officio de 1 do corrente, sob n. 37, attentas as considerações feitas pelo juiz de direito da comarca em officio de 18 de dezembro do anno passado e as informações a Vmc. prestadas pelo dito engenheiro, que alli se acha em commissão. Recommendo-lhe, entretanto, muito terminantemente que providencie para que d'ora em diante os orçamentos de obras sejam completos e exactos, afim de cessar o abuso de obras supplementares. — Communicou-se ao thesouro e ao juiz de direito do Brejo.

— Circular aos juizes de direito. — Tendo sido nomeados por portaria de 26 de fevereiro findo os supplentes dos juizes substitutos e municipaes da provincia, previno a V. para fazel-o constar a quem de direito, que o respectivo quatrienio conta-se de 19 do corrente mez a 18 de março de 1884.

Portarias:

Deferindo nesta data o requerimento da empreza de illuminação a gaz, sobre o qual informou a camara municipal do Recife, em officio de 4 de fevereiro ultimo, sob n. 12, declaro á mesma camara que deve ser mantida a decisão desta presidencia de 28 de setembro de 1878 proferida a respeito do modo de entender-se a licença para a referida empreza fazer excavações necessarias ao seu genero de serviço até que a assembléa legislativa provincial resolva sobre as posturas que foram submettidas á sua deliberação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao arsenal de guerra.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 23 de janeiro ultimo, n. 46, que nesta data proferio o seguinte despacho na petição apresentada pelo mesmo officio: « Não tem lugar o que requer o supplicante, em vista da circular de 30 de outubro de 1872 do ministerio da guerra e ordem de 27 de novembro de 1877.—Communicou-se a thesouraria.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. as portarias e informações juntas, por copia, relativas a abertura de creditos supplementares ás verbas do art. 2.º §§ 3.º ns. 1 e 6 ns. 23 e 7, da lei do orçamento vigente, na importancia total de ...... 111:330$758, afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial.

— Ao juiz de direito de Pao d'Alho. — De ordem do Exm. S. presidente da provincia acuso o recebimento do officio de V. S. de 16 de fevereiro ultimo, communicando haver recebido a circular da presidencia de 5 de janeiro do corrente anno recommendando providencias no sentido de serem ministradas com brevidade, pelos funccionarios dependentes desse juizo, as informações de que tratam os arts. 8.º e 9.º do decreto n. 7,545 do anno passado.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. em solução aos seus officios ns. 364 de 17 de dezembro do anno passado e 31 de 23 do mez proximo findo, que, no abaixo assignado de habitantes de Timbaúba, pedindo a creação de uma aula nocturna de ensino primario naquella localidade, exarou-se hoje o seguinte despacho: « Indeferido, em vista do art. 47 do regulamento de 7 de abril de 1879. » *Mutatis mutandis* ao thesouro, com relação ao officio n. 497 de 24 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n 285 de hontem, resolve exonerar, á pedido, de 1º supplente de delegado, do termo de S. Bento, á Manoel Rodrigues dos Santos. —Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hoje, sobre n. 291, resolve exonerar, á pedido, bacharel Candido José Lisboa, de delegado de policia da capital.— Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hoje, sob n. 291, resolve nomear delegado de policia da capital, ao bacharel Luiz Demetrio Dias Simões.— Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, em vista de proposta do Dr. juiz de direito da vara civel, resolve nomear para servir interinamente o officio de escrivão do civel e crime da capital, João Augusto do Rego Barros, durante o impedimento do serventuario effectivo Fabriciano Napoleão do Rego Barros.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Norte.—Transmitto a V. Exc., em resposta ao seu telegramma de hoje, nove tubos capillares, contendo lympha vaccinica, unicos que foi possivel obter.

— A' thsouraria de fazenda.— Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que o ministerio do imperio, em telegramma, de hoje, autorisou esta presidencia a dar passagem por conta do estado, aos retirantes que queiram reggressar ás suas provincias.

— A' mesma.— Tendo approvado, á vista da informação d'essa thesouraria, sob n. 149, de hoje, as propostas aceitas pelo conselho de compras do arsenal de guerra, em sessão de 21 de fevereiro, para a acquisição de artigos, que teem de ser fornecidos á diversas estações militares; assim o declaro para os devidos fins.

Portarias:

— Inteirado do assumpto, constante dos officios de 20 e 27 de dezembro de 1879, declaro á camara municipal de Quipapá, que pode ir fazendo suas despezas, pelo modo indicado no quadro annexo á um dos preditos officios, até que a assembléa provincial, á quem dou conta da presente deliberação, resolva á respeito. Cumpre, porém, que a camara, tendo em vista as disposições do titulo 4º da lei provincial n. 1,221 de 21 de julho de 1875, organise e remetta, sem perda de tempo, á esta presidencia, com destino áquella assembléa, um orçamento de receita e despeza relativo ao actual exercicio financeiro de 1879—1880, e outro que deverá vigorar no de 1880—1881. Quanto a arrecadação dos impostos, á camara poderá fazel-a, ou administrativamente ou por meio de arrematação, observando fielmente as prescripções da circular, constante do impresso junto, dirigida ás municipalidades por esta presidencia em 23 de agosto de 1878, convindo que a camara requisite da de Panellas, á quem officio, a parte dos ditos impostos que, por ventura, já tenha sido cobrada na freguezia, cujo territorio hoje constitue o municipio de Quipapá.—Remetteu-se copia a assembléa.

— Transmitto á camara municipal de Panellas copia do officio, que hoje dirijo á de Quipapá, recommendo-lhe que entregue ao procurador d'aquella camara, a quantia correspondente aos impostos que poruentura tenham sido cobrados no territorio da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Quipapá.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação faça transportar ás Alagoas por conta do ministerio do imperio, no vapor *Pernambuco*, o emigrante Manoel Vieira Lima.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, os orçamentos e balanços, juntos com os documentos, organisados pelas camaras municipaes de Iguarassú, Petrolina, Salgueiro, Itambé, Floresta, Jaboatão, S. Bento, Cabrobó, Gamelleira, Victoria, Garanhuns, Brejo, Limoeiro, Barreiros, Caruarú, Bezerros, Ipojuca, Escada, e Olinda.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., afim de que se sirva de levar ao conhecimento dessa assembléa, o aviso de 23 de janeiro, em que o ministerio da agricultura, declara que S. M. o Imperador houve por bem, por sua imperial resolução de 27 de dezembro de 1879, conformar-se com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado na consulta de 14 de novembro, com relação ás leis promulgadas n'esta provincia, durante esse tempo. Outrosim, remetto á V. S. copia do dito parecer.

— Ao Sr. Justino J. de Souza Campos.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 4 do corrente em que V. S. communica ter assumido a gerencia interina da companhia Pernambucana de navegação costeira por vappr, visto haver expirado o contracto do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva.—Communicou-se á thesouraria, ao thesouro e ao correio.

— A' agencia de paquetes.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do norte, seguio para os do sul hoje mesmo ás 6 horas da tarde.— Communicou-se ao correio.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 1 do corrente, sob n. 261, resolve nomear terceiro supplente de subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o qual se acha vago, Seraphim Bogéa.— Remettido o titulo.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 267 de 2 do corrente, resolve exonerar a Joaquim dos Santos Teixeira da Motta Cavalcante, de subdelegado do districto de Maricota. —Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 267 de 2 do corrente, resolve nomear subdelegado do districto de Maricota, Euproprio Rosalino do Espirito-Santo.—Remettido o titulo.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 229, de 25 de fevereiro, resolve exonerar, á pedido, de delegado do termo do Triumpho, á Isidoro José da Silva Mascarenhas.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 229, de 25 de fevereiro, resolve nomear delegado do termo do Triumpho Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.—Remettido o titulo.

— O presipente da provincie, de conformidade com o que representa o Dr. chefe de policia, em officio de 2 do corrente, sob n. 266, resolve considerar sem effeito a nomeação de Manoel de Mello Amorim, para terceiro supplente de subdelegado do segundo districto do termo da Gloria do Goitá.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, em virtude da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 297 de hoje, resolve exonerar Francisco de Paula Souza Leão, de primeiro supplente do subdelegado de Jaboatão. Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

A' thesouraria de fazenda.—Tendo regressado do interior da provincia, o cavallo n. 5 da companhia de cavallaria, recommendo a V. S. que mande vendel-o em hasta publica, conforme foi ordenado por esta presidencia, em 7 de novembro de 1879.—Communicou-se ao commandante das armas.

A' mesma. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as contas dos medicamentos, drogas e mais objectos fornecidos extraordinariamente á pharmacia da enfermaria militar, em dezembro de 1879, pelos pharmaceuticos civis Bartholomeu & C., no valor de 79$250, e á mesma pharmacia com destino a do presidio de Fernando, no valor de 281$540; e, bem assim, o parecer, em duplicata, da junta de inspecção, que examinou ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Informe V. S. sobre o que pede Quirino Joaquim Madeira.

— Ao commandante superior do Bonito.—Tendo-se mandado, por despacho desta data, dar guia de passagem para o municipio do Recife, ao tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional desse municipio, bacharel José Baptista Gitirana, assim o communico a V. S., para providenciar no sentido de ser expedida a referida guia.

— A' Santa Casa.—Tendo em vista o officio n. 983, de 20 de fevereiro, com o qual V. S. submetteu á minha consideração as propostas apresentadas por Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, e Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Junior, para a factura das obras do hospicio de alienados, na Tamarineira, declaro a V. S. que deve aceitar a de Agostinho Bazerra da Silva, por ser a mais vantajosa, no caso de que o proponente se sujeite á todas as clausulas contidas no edital, mandado publicar pela junta administrativa dessa Santa Casa, e constante do *Diario de Pernambuco*, annexo á predito officio de 19 de fevereiro.—Devolvo ditas propostas.

— Ao thesouro provincial.—Tendo em vista o que repuereu Francisco Avila de Mendonça, arrematante das obras da cadeia da villa de Flores, e o que expoz Vmc., em officio de 24 de fevereiro, sob n. 551, autoriso-o a mandar entregar-lhe, mediante fiança especial, a primeira prestação de seu contrato, em apolices de 7 por cento ao par; levando-se, porém, á sua conta os respectivos juros, até o tempo em que á mesma prestação tiver elle direito e for ordenado o pagamento.—Communicou-se as obras publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao superintendente da estrada de ferro do São Francisco a quantia de 633$150, depois que elle substituir os passes impressos que acompanharam as contas juntas, pelos manuscriptos que a elles se referem, substituição essa que dará lugar a se reconhecer, não só se o capitão de que trata seu officio, de 7 de fevereiro, n. 523, deve indemnisar o passe que lhe fôra concedido, mas tambem se Luiz de França Pessoa teve ingresso legal nos carros da mencionada estrada, caso em que não caberá a impugnação feita por esse thesouro no citado officio. Tenho a declarar que convem que Vmc. faça constar ao referido superintendente, a necessidade de apresentar as respectivas relações, com os numeros correspondentes dos passes manuscriptos, para melhor verificação entre estes e aquellas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a Vmc. que indeferi, hoje, o requerimento da professora Josepha Prepedigna Rebello Padilha, ao qual se refere sua informação n. 509, de 26 de janeiro, porque, tendo a peticionaria sido removida nos termos do art. 270 do regulamento de 7 de abril de 1879, da freguezia de Muribeca para a povoação de Duarte Coelho, a cadeira de ensino primario desta localidade, passou desde logo a ser considerada de 2ª entrancia, de accordo com o art. 56 do mesmo regulamento, embora esteja dita cadeira no perimetro da cidade de Olinda, cujas escolas publicas, sendo elevadas á 3ª entrancia, pela lei n. 1,314, de 4 de fevereiro de 1879, baixaram á 2ª, em virtude do citado art. 56. E' claro, portanto, que a decisão desta presidencia, de 24 de outubro de 1879, referindo-se á 3 professores, que já leccionaram naquella cidade, antes da expedição do supradito regulamento, exclue a peticionaria, a quem não aproveita a disposição do art. 215 do mesmo regulamento, para cuja applicação essa thesouraria deverá ter sempre em vista a data da posse dos professores nas cadeiras desclassificadas em virtude do referido art. 56, afim de evitar-se concessões ou restricções indevidas de vencimentos, cumprindo que a restituição desta seja feita por aquelles professores á quem porventura hajam sido abonados ditos vencimentos por não ter-se attendido á circumstancia que impede o deferimento favoravel á pretenção da peticionaria Padilha.

— A' Balduino da Silveira Villa Secca, juiz do districto de paz de Timbaúba, da freguezia de S. Vicente de Itambé.—Declaro a Vmc. que, em vista do disposto no art. 2º § 1º do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, não se poderá proceder a acto algum eleitoral, na parochia de N. Sra. das Dôres de Timbaúba, o que esta presidencia fez constar á camara municipal de Itambé, á 29 de agosto de 1876, de accordo com o aviso do ministerio do imperio de 17 desse mez e anno. Pelo mesmo motivo não se procederá tambem á acto algum eleitoral, na nova fregnezia de Cruangy.—Remetteu-se cópia á camara municipal de Itambé.

Portarias:

— Cumpre que a camara municipal de Agua Preta aguarde a deliberação da assembléa provincial, a quem foi hoje submettido o assumpto de seu officio de 3 de janeiro. Outro sim, cumpre que a camara, tendo em vista as disposições do tit. 4º da lei n. 1,221, de 21 de junho de 1875, organise, sem perda de tempo, e remetta á esta presidencia, com destino aquella assembléa, um orçamento de receita e despeza para o actual exercicio financeiro municipal, de 1879—1880, e outro para 1880—1881.

— Determino á camara municipal da Victoria que, sob pena de desobediencia, observe as ordens desta presidencia, contidas nos officios de 30 de outubro e 4 de dezembro de 1879, respeitando os direitos adquiridos de Bartholomeo da Costa Germano, até que a assembléa provincial decida sobre o contrato que lhe foi affecto.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do S. Francisco providencie, para que tenha passagem, até Una, em carro de 3ª classe, por conta do ministerio da guerra, o excabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Candido José Bezerra, que se recolhe ao lugar do seu nascimento.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação faça transportar ao Ceará, por conta do ministerio do imperio, no vapor *Bahia*, os emigrantes Secundino José Barbosa e Regino de Araujo Costa, e seus filhos João e Vicente, este de 20 annos e aquelle de 17.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— A' assembléa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda submetter á consideração dessa assembléa, cópia do officio, de 3 de janeiro, da camara municipal de Agua Preta, pedindo a approvação dos vencimentos marcados aos respectivos empregados; e, bem assim, cópia do que dirige á respeito á mesma camara, hoje.

— A' mesma.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, 42 exemplares impressos dos annexos ao relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante abrio a sessão dessa assembléa em 19 de dezembro de 1878.

— A' companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 6 do corrente, no qual V. S. communica que essa companhia expedirá á 13, ao meio dia, para o presidio de Fernando, o vapor *Conde d'Eu*.—Communicou-se ao commandante das armas, ao chefe de policia, á thesouraria, ao juiz de direito das execuções criminaes, ao arsenal de guerra e ao correio.

RELAÇÃO DAS DIFFERENÇAS DOS VICIOS ENCONTRADOS PELA COMMISSÃO DE EXAME DO CONSULADO PROVINCIAL NA COBRANÇA DO IMPOSTO DO CONSUMMO RELATIVO AO EXERCICIO DE 1877—1878, PELA CONFRONTAÇÃO DAS RESPECTIVAS GUIAS DE PAGAMENTO COM OS DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO DA ALFANDEGA, E INDICAÇÃO DOS SEUS RESPONSAVEIS.

Julho de 1877

(Continuação)

Despacho n. 1224 Nathan Klein; despachante A. S. Neves, roupa feita, imposição geral 63$292, devendo pagar 35 %.	15$495	
Pagou por guia n. 667, como fazendas, 13 %.	5$649	9$840
Calculista Antunes, assignado, Floriano B. Vianna.		
Despacho n. 1,282.—Joaquim de Souza Lima; despachante J. Joaquim da Silva Guimarães, massa de tomates, imposição geral 112$230, devendo pagar 13 %.	10$017	
Pagou por guia n. 661 sobre 12$320	1$090	8$927
Calculista Antunes, assignado Francisco Xavier da Silva Guimarães. (Alterada a verba do agente recebedor no despacho para 11$090).		
Despacho n. 1,285.—Soares do Amaral & C.; despachante Anglada, farinha de trigo, 60,480 kilogrammas, devendo pagar a 5 réis por kilogramma	207$638	
Pagou por guia n. 692 sobre 6,050 kilogrammas	20$775	186$863
Calculista Medeiros, assignado Lins Caldas. (Alterada a verba do agente recebedor no despacho para 207$750).		
Despacho n. 1,288.—Fernandes Baptista & C.; J. J. Silva Guimarães, cebolas, imposição geral 147$900, devendo pagar 13 %.	13$202	
Pagou por guia n. 694 so-	1$329	11$873
Calculista Antunes, assignado Claudino. (Alterada a verba do agente recebedor no despacho para 13$290).		
Despacho n. 1,344.—Abdon Mafra; despachante Israel Affonso Ferreira, arroz pilado, 9,888 kilogrammas, devendo pagar a 5 réis por kilogramma	33$848	
Pagou por guia n. 701 como alpiste, na razão de 13 % sobre a imposição geral	12$798	21$050
Calculista Antunes, assignado Affonso Ferreira.		
Despacho n. 1,356.—Loyo Sobrinho & C.; despachante Antonio Teixeira Lopes, calçados e fazendas, imposição geral 184$875, devendo pagar nas razões de 13 % e 35 %.	41$692	
Pagou por guia n. 728, como fazendas, 13 %.	16$502	25$190
Calculista Antunes, assignado o despachante		
Despacho n. 1,361.—Souza Bastos & C.; despachante Carvalho de Mendonça, vinho commum, 2,352 litros, devendo pagar 30 réis por litro	48$411	
Pagou por guia n. 737 sobre 2,252	46$411	2$000
Calculista Antunes, assignado Furtado de Mendonça. (Alterada a verba do agente recebedor no despacho para 48$411).		
Despacho n. 1,412.—Luiz Antonio Siqueira; despachante Pinho Borges, fazendas e roupa feita, imposição geral 197$200, devendo pagar nas razões de 13 % e 35 %.	18$565	
Pagou por guia n. 768, sobre 179$200	16$958	
Calculista Medeiros, assignado o despachante		
Despacho n. 1430. — E. G. Casção; despachante Carneiro Monteiro, miudezas e roupa feita imposição geral..... 183$135, devendo pagar nas razões de 13 % e 35 %	37$901	
Pagou por guia n. 779 nas mesmas razões	18$974	18$927
Calculista Antunes, assignado o despachante		
Despacho n. 1,397.— ... Christiani & C.; despachante J. J. Silva Guimarães & C., chapéos, imposição geral 522$, devendo pagar 35 %.	125$454	
Pagou por guia n. 824. 13 %.	46$597	78$857
Calculista Antunes, assignado Claudino H. Silva		
Despacho n. 1,538 aliás n. 1,539.—Idem; idem, idem, imposição geral 556$860, devendo pagar 35 %.	133$817	
Pagou por guia n. 824. 13 %.	49$703	84$114
Calculista Antunes, assignado Claudino		
Despacho n. 1,573. — H. Nunesch & C.; despachante Ramos e Silva, ferragens e armas de fogo, imposição geral 213$156, devendo pagar nas razões de 13 % e 35 %.	37$877	
Pagou por guia n. 835 na de 13 %.	19$013	18$864
Calculista Medeiros, assignado F. J. C. Galvão		
Despacho n. 1,593. — Fernandes da Costa & C.; despachante A. S. Neves, kerozene 550 litros, devendo pagar a 15 réis por litro	57$727	
Pagou por guia n. 867 sobre 4,507 litros	46$427	11$300
Calculista Medeiros, assignado Floriano B. Vianna		
Despacho n. 1,625. — Monhard Mettler & C.; despachante E. A. Vieira, aliás E. V. de Araujo, chapéos, imposição geral 1.252$800 devendo pagar 35 %.	301$009	
Pagou por guia n. 888, como fazenda, 13 %.	111$833	189$176
Calculista Medeiros, assignado Aquilino de Souza Reis (Alterada a verba do agente recebedor no despacho para 291$833)		
Despacho n. 1,732.—Loyo Sobrinho & C.; despachante Antonio Teixeira Lopes, chapéos, imposição geral......... 542$880$,000 devendo pagar 35 %	113$734	
Pagou por guia n. 951,	48$460	65$274
Calculista Antunes, assignado o despachante		
Despacho n. 1,772.—José Barbosa de Carvalho; despachante Anglada, manteiga, imposição geral 896$042, devendo pagar 13 %	79$985	
Pagou por guia n. 960, sobre 89$012	7$947	72$038
Calculista Medeiros, assignado Lins Caldas (Alterada a verba do agente recebedor no despacho para 79$470).		
Despacho n. 1,761.—Monhard Mettler & C.; despachante E. V. de Araujo, fazendas e chapéos, imposição geral 1.026$237, devendo pagar nas razões de 13 % e 35 %.	93$186	
Pagou por guia n. 968, na de 13 %.	91$608	1$578
Calculista Antunes, assignado Aquilino de Souza Reis		

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 415.—Secretaria de policia de Pernambuco, 31 de março de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, Candido José de Sant'Anna, remettido pelo subdelegado da Varzea, por ter sido preso em flagrante e por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Vicente de Sant'Anna, João José Cesar de Lima, Silvino Luiz Vieira, João José Thomaz, Justino José de Souza, Jacintho Fernandes de Oliveira, Jovencio Camões de Lima, Eduardo José da Silva, Sergio Luiz dos Santos, Benedicto das Chagas Coelho, Jacob José Maria, Braz Mariano de Mello, Alexendrino Francisco do Espirito Santo, e Angelico Rosa do Espirito Santo, como vagabundos; Manoel João da Cruz e José Francisco Pereira da Silva, por disturbios.

Com relação ao facto que se deu na Chã d'Alegria, do termo da Gloria do Goitá e do qual dei noticia á V. Exc. em minha parte diaria, sob n. 146, de 6 de fevereiro ultimo, acabo de receber do respectivo delegado a informação que aqui transcrevo:

« Delegacia de policia do termo da Gloria do Goitá, 24 de março de 1880.—Illm. Sr.—Recebi hontem o officio de V. S., de 16 do corrente, onde recommenda a esta delegacia a demissão do inspector Florencio José dos Santos, sobre o qual recahem suspeitas de cumplicidade no assassinato de Joventino Emiliano da Silva, segundo affirma o Dr. Juiz de direito desta camarca, e pede com brevidade sciencia do resultado do inquerito. Em resposta declaro e V. S. que, antes de receber esse officio, já aquelle inspector me havia pedido demissão, que lhe foi concedida, e, quanto ao inquerito, foi elle tirado com o respectivo corpo de delicto seis autos de perguntas, tres testemunhas juradas, e um rol de mais seis, e remettido seis dias depois ao Sr. Dr. promotor publico da comarca, o qual por sua vez veio ao lugar Chã d'Alegria, onde se deram as mortes de Joventino e Bazilio,

MUTILADO

ILEGÍVEL

indagou minuciosamente do facto e suas circumstancias e voltando tão convencido da não culpabilidade de Florencio, que mandou archivar o dito inquerito.

« Quanto a dizer o Sr. Dr. juiz de direito da comarca que Florencio é cumplice nas mortes de Joventino e Bazilio, não é de admirar, porquanto S. S. só recebe informações do que passa se neste termo, por via do seu correligionario politico o Sr. capitão Antonio de Barros Corrêa, inimigo de Florencio e de todas as autoridades policiaes deste termo.

« São estas as informações que me parecem conforme á exigencia de V. S. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, M. D. chefe de policia desta provincia.—O delegado de policia—*Severino José dos Reis Carvalho* ».

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 17 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR EPAMINONDAS VIEIRA DA CUNHA

Ao meio dia, presentes 28 Srs. deputados, faltando os Srs. José Tavares, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Espirito-Santo, Bacellar, Cunha Barreto, Paulo de Oliveira, Magarinos, Cunha Beltrão, Andrade Lima e Austerliano, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 1º secretario o Sr. João de Sá e a de 2º o Sr. Eudoxio de Brito.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, requerendo dispensa da collecta do imposto votado na lei n. 4,141, sobre escriptorio de venda de escravos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Lindolpho Olympio dos Reis Campello, official da secretaria do thesouro provincial, requerendo a categoria de 1º escripturario e os vencimentos relativos á esse cargo.—A' commissão de petições.

Outra de Isabel Sette Monteiro Pessoa, requerendo quota para pagamento dos ordenados que se ficou devendo ao seu fallecido marido, professor da 1ª cadeira da freguezia de Santo Antonio desta cidade.—A' commissão de petições.

Um officio do secretario do governo, transmittindo o officio da camara municipal do Cabo, acompanhado do balanço da receita e despeza do exercicio de 1878—1879, orçamento para o de 1880 a 1881, e outros documentos.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Ficam revogadas as leis n. 607 de 1865, 710 de 1867, e o art. 46 da lei n. 963 de 1870, e mais disposições em contrario. Sala das sessões da assembléa, 17 de março de 1880.—*Ferreira Jacobina.—Ayres Gama.—Moraes Pinheiro.—Coelho Catanho.—Eudoxio de Brito.—José Maria.—João de Sá Albuquerque.—Dr. Malaquias.—Barão de Tabatinga.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. O presidente da provincia mandará construir uma ponte de madeira sobre o riacho denominado *Carrapicho*, na povoação da Pedra Tapada, da comarca de Limoeiro, e despenderá com essa obra até......... 1:000$000. Paço da assembléa, 17 de março de 1880.—*Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.* »

Comparece o Sr. Estevão de Oliveira, que occupa a cadeira de 1º secretario, passando o Sr. João de Sá a occupar a de 2º.

ORDEM DO DIA

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 4 deste anno, cuja votação ficou adiada na sessão anterior.

Continúa a discussão do parecer adiado da commissão de instrucção publica, indeferindo a petição do professor José Belisario Marinho Falcão.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que a petição de José Belisario e o parecer da commissão de instrucção publica sejam remettidos á commissão de orçamento para attender ao peticionario.—*Coelho Catanho.* »

O Sr. Jacobina:—Eu desejo apenas Sr. presidente, que o nobre deputado autor do requerimento explique o seguinte que me parece puramente deduzido do requerimento ora em discussão, que o parecer seja remettido á commissão para attender. Logo, fica estabelecido e firme que a petição do supplicante, como que depois da resolução assim firmada, nós não poderemos mais discutir, e a solução não póde ser outra que não deferir o pedido, e que a casa está na obrigação de approval-o, desde já, dispensando 1ª, 2ª e 3ª discussão do projecto.

Se não me engano, é este o pensamento que se deduz da leitura rapida que fiz do requerimento. E, sendo assim, peço desculpa ao seu autor para declarar-lhe que voto contra o mesmo requerimento, porque, não desejo antecipar a solução d'uma petição, dispensando as fórmulas marcadas no regimento para a discussão de tal ordem.

O Sr. Deodoro Catanho, faz algumas considerações.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Que o parecer seja remettido á commissão de orçamento, para attender, conforme fôr de justiça.—*Ferreira Jacobina.* »

O Sr. Estevão de Oliveira faz algumas considerações.

O Sr. Jacobina:—Sr. presidente, o nobre collega e amigo autor do primeiro requerimento suppoz-me ausente da casa, quando assisti a toda discussão até o final, e silencioso o ouvi. Achei mesmo que procedia as suas considerações em favor do peticionario, e não teria pedido hoje a palavra, se por ventura não me parecesse que o seu pensamento não estava claramente expresso no requerimento que offereceu. Duvidando, procurei ler o requerimento, e o nobre deputado, primeiro secretario, não póde contestar que o pensamento é que a commissão de orçamento terá de deferir o pedido do peticionario.

As explicações dadas pelo nobre amigo são porém limitativas do pensamento expresso.

O Sr. Estevão de Oliveira:—São explicativas.

O Sr. Jacobina: — No requerimento tem muito mais extensão o seu pensamento, isto é, é attendido immediatamente o peticionario. As explicações limitam esse pensamento.

V. Exc. sabe que o que regula para os annaes são os requerimentos expressos, não tanto as explicações, mesmo porque a casa póde approvar qualquer materia independente dos motivos que a justifica, por outros muitos diversos daquelles que foram expressos. E como póde acontecer justamente que mais tarde se procure ir aos annaes ver esta resolução, entendi evital-o e formulei o requerimento que offereci, o qual me parece mais completo. Entretanto não tenho duvida em retiral-o.

Parece-me que a expressão, como entender de justiça é a mais apropriada e conforme ao pensamento do nobre collega porque, desde o momento em que elle diz que o seu requerimento não importa já o reconhecimento do direito, mas apenas a remessa dos papeis apresentados pelo peticionario á commissão de orçamento para que esta resolva como entender de justiça, ficando perfeitamente soberana, a conclusão é que o meu requerimento não é dispensavel, e ao contrario, é conforme ás normas seguidas na casa e até fóra, perante qualquer autoridade que se requeira.

Nestas condições, portanto, não fazendo questão do meu nome o nobre deputado, e já sciente que póde ficar registrado nos annaes da casa, eu insisto no requerimento apresentado. A casa, porém, póde resolver como melhor entender; se achar conveniente o requerimento do nobre deputado, approve-o, se não achar não approve. Para mim é a mesma cousa.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação do primeiro requerimento.

O Sr. Deodoro Catanho (pela ordem) requer que seja posto á votos em primeiro lugar o requerimento do Sr. Jacobina, mesmo porque está disposto a votar por elle.

O Sr. Presidente observa não ser isso mais possivel, pelo que, o primeiro requerimento já está sendo submettido á votação.

O Sr. Malaquias entende que melhor seria o nobre autor do requerimento retiral-o.

O Sr. Deodoro Catanho requer que seja consultada a casa, afim de ver se consente na retirada do seu requerimento.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

Posto a votos o requerimento do Sr. Jacobina, é approvado, ficando, portanto, a discussão adiada.

São successivamente approvados sem debate os seguintes projectos:

Em 1ª discussão o de n. 8 deste anno, approvando com alterações o projecto de posturas da camara municipal de Goyanna.

Em 2.ª o de n. 217 de 1879, approvando, com modificação, posturas da camara municipal de Alagôa de Baixo.

Segue-se a 2.ª discussão do artigo unico do projecto n. 1 deste anno, autorisando a abertura de um credito supplementar de 20:000$, afim de se poder executar o disposto no art. 14 da lei do orçamento vigente.

O Sr. Estevão de Oliveira faz considerações.

O Sr. Malaquias, quando foi discutida a preferencia do calçamento das ruas do Brum e da Concordia, manifestou-se a favor. Membro da commissão de orçamento de então, o orador foi um dos que pretendiam que esse calçamento fosse determinado taxativamente.

Entretanto, esse calçamento tão reclamado não foi feito, o que faz suppôr, accrescenta, que ha um poder maior que impede o calçamento das ruas.

O Sr. José Maria: — Isto é extraordinario!

O Sr. Malaquias não affirma, parece-lhe que ha esse poder.

O Sr. José Maria:—Continuo a dizer que nisto ha mysterio. Hei de desvendal-o.

O Sr. Malaquias vê no projecto actual um perigo e grande carencia de necessidade, que ingentemente reclama a sua adopção: o perigo é o desequilibrio forçoso do orçamento, a carencia de necessidade, de urgencia funda-se em que o calçamento das ruas em questão póde ser adiado, tanto mais quanto esse adiamento é apenas por tres mezes.

Mas ainda ha outro perigo maior do que o precedente, e é: que o credito votado não se empregue exactamente na obra que se tem em vista realisar, mas que seja destinado ao pagamento de obra já feita. E assim será porque estando esgotada a verba, conforme affirmou o autor do projecto, os calçamentos que se fazem actualmente ou que foram ha pouco terminados não estão pagos. O orador informou a assembléa desse facto fundado em que somente agora é que se está calçando a rua do Visconde de Albuquerque, e, como os pagamentos não se fazem antes da conclusão das obras, esse calçamento ainda não está pago, apezar do esgotamento da verba. Sem informações precisas, conclue o orador, não é prudente votar-se um credito que não terá a applicação a que se destina.

O contratante do calçamento da cidade é tambem de muitas obras publicas, de sorte que, não havendo plano prestabelecido o calçamento das ruas faz-se em periodos indeterminados, quando o contratante não tem obras mais urgentes ou quando dispõe de maior numero de operarios. Eis a razão porque ora vai-se além da verba votada para o calçamento, ora não se a attinge.

A questão das pedras, diz o orador, é das mais importantes. Sente que o autor do projecto não tenha prestado á este ponto a attenção que merece. Não se manda buscar pedras senão conforme as necessidades de occasião. Contou-se somente com 30 contos no orçamento.

Diz que o contratante procurará tirar do contrato toda a vantagem possivel, no que não ha censura; não se podendo exigir que elle lance mão de meios extraordinarios para obter o material necessario para o serviço.

Faz notar que actualmente a occasião é a mais improficua possivel para o calçamento das ruas, por começar agora justamente a estação invernosa, época sem duvida prejudicial para esse trabalho.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Tambem a safra impede o calçamento.

O Sr. Malaquias:—Respondendo ao aparte, declara que o facto lembrado por elle é um facto de observação, por quanto todos sabem que a estação invernosa é má para o calçamento das ruas.

Sem querer oppor-se ao melhoramento reclamado e estando até disposto a convencer para isso, entende todavia que se não deve alterar as normas legislativas, pensa que á commissão do orçamento compete curar dessas necessidades.

Condemna o systema adoptado na casa, de cada deputado por sua vez formular um orçamento com a decretação de despezas, servindo isso somente para transformar o verdadeiro orçamento n'um projecto informe, apparecendo por esse motivo razões de queixa; pensa que o projecto da despeza e receita provincial só deve ser organisado pela respectiva commissão, porque a continuar o systema seguido, a commissão ver-se-ha collocada em sérias difficuldades para obter renda afim de satisfazer ás despezas propostas.

Diz que por mais illustração e boa vontade que possa haver nos membros da commissão do orçamento, estes não poderão inventar recursos nas circumstancias actuaes da provincia; faz ver que além do desenvolvimento lento progressivo da provincia, só se conhece dous meios para se obter recurso: o emprestimo e os impostos.

Quanto aos impostos, lembra á assembléa a condemnação que elles soffrem; pois que está no animo de todos a incapacidade da provincia para supportal-os. Quanto ao emprestimo, considerou-o tambem outro imposto, aliás pesadissimo, que vai sobrecarregar o futuro.

Nestas condições é de parecer, acha mesmo prudente, que a assembléa não vá augmentando despezas; pensa que ella deve restringir-se um pouco.

Entende fazer ainda uma observação sobre um grande arguimento levantado a favor do projecto pelo seu autor.

Tendo dito este que do relatorio do presidente da provincia constava ser o credito votado pequeno, faz notar o orador que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ainda não póde saber bem se o credito é pequeno, porquanto S. Exc. não se vio obrigado a fazer o estudo do orçamento; mostra que a mesma administração em seu relatorio diz ser insufficiente o credito votado para o augmento da força publica, quando está no animo de todos que certamente a provincia não póde augmentar a força publica, sob pena de sacrificar-se e caminhar para a banca-rota.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. assim está fazendo um censura á administração.

O Sr. Malaquias diz que, se censura existe, é ella atirada por alguem á assembléa passada e muito principalmente á commissão do orçamento transacta que confeccionou o respectivo projecto.

Terminando, diz que o presidente da provincia ainda não teve tempo para estudar o estado financeiro da provincia, pelo que não póde saber se os creditos votados são ou não exiguos.

Assim, senta-se, crendo ter justificado, ainda que ligeiramente, a sua opinião.

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. presidente, o projecto que está em discussão não se presta á uma censura ao presidente da provincia.

O Sr. Malaquias:—Nem houve censura.

O Sr. Barão de Nazareth:—Nem tão pouco se prestava á considerações de tal ordem que parecem involver uma censura á administração da provincia.

O Sr. Malaquias: — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth:—O nobre deputado que me precedeu parece que quiz antecipar [illegible] me parece que ainda não é tempo de discutir politica. Essa vez ainda não chegou, então, quando chegar terá o nobre deputado occasião azada para fazer censuras á quem quer que seja.

O Sr. Malaquias:—Já disse ao nobre deputado que não quiz fazer censuras a ninguem.

O Sr. Ulysses Vianna:—Sem duvida.

Um Sr. Deputado: — O nobre deputado é quem está fazendo uma defeza antecipada.

O Sr. Barão de Nazareth:—Vv. Excs. podem interromper-me como quizerem, que eu darei o fio do meu discurso. Digo, Sr. presidente, que parece que o nobre deputado tinha-se aproveitado do ensejo para fazer uma censura, para fazer uma accusação á administração da provincia; a censura que o nobre deputado pretendeu derivar das palavras de V. Exc., para recahir de alguma sorte sobre a assembléa passada, e eu como fui membro da assembléa passada, declaro que não vejo na indicação do relatorio uma censura. Ao contrario disto, observa-se que S. Exc. procura satisfazer uma necessidade de ordem publica, que eu então procurei remediar.

Eu penso que um presidente para pedir augmento de força publica não necessita estar muito tempo na provincia, porque isto é uma necessidade que está ao alcance de todos que a força publica não é sufficiente para fazer o serviço desta provincia, para garantir a sociedade e a população.

Mas devemos pôr isto de parte; eu não quero entrar nesta questão, não só porque a occasião não é propria, mas porque tambem não julgo isso necessario neste momento. Apenas vim fallar sobre o projecto de que nos occupamos. Em tempo opportuno darei resposta ao nobre deputado.

O Sr. Malaquias: — Já se vê que a defeza do nobre deputado foi incabida.

O Sr. Barão de Nazareth: — Assim como a censura de V. Exc. foi incabida.

O Sr. Malaquias:—Não apoiado. Não houve censura da minha parte.

O Sr. Barão de Nazareth: — Assim, pois, eu devolvo a censura, que V. Exc. fez a V. Exc. mesmo.

O Sr. Malaquias: — Isto é que V. Exc. não póde fazer; eu não aceito censura sua.

O Sr. Barão de Nazareth: — Estamos em igualdade de circumstancias.

O Sr. Malaquias: — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth: — Quiz-me parecer que V. Exc. tinha feito censuras á administração; eu entendi assim, e creio que a assembléa tambem, que decidirá se ha entre mim e o nobre deputado a desigualdade de circumstancias, que S. Exc. presume.

O Sr. Malaquias: — Não ha tal.

O Sr. Barão de Nazareth:—Emfim o incidente está passado, e eu peço desculpa a V. Exc., Sr. presidente, por me ter affastado um pouco da discussão; e somente a benevolencia de V. Exc. deu lugar a que eu tivesse sahido um pouco fóra dos limites marcados pelo regimento. Entro na questão.

Eu entendo, Sr. presidente, que o pedido feito no projecto poderá ser adiado.

O Sr. Ulysses Vianna: — Apoiadissimo; de accordo.

O Sr. Barão de Nazareth: — Creio que ha necessidade do calçamento da rua do Barão do Triumpho; penso mesmo que essa necessidade é muito legitima.

Eu sou um daquelles que entendem que devemos attendel-a, é mesmo urgente. Mas quando se agitou esta questão o anno passado, eu apresentei duas emendas pedindo o calçamento da rua Imperial, da rua do Barão de S. Borja e da rua de Paysandú.

Naquella occasião, Sr. presidente, eu mostrei a necessidade que havia, isto é, mostrei que a necessidade que tinha a rua do Barão do Triumpho de um calçamento, igualmente tinham a rua Imperial, a rua de Paysandú e a do Barão de S. Borja, porque, creio que toda a casa sabe que essas ruas são por assim dizer arterias da cidade; e é por ellas que entra a maior parte da safra remettida para o nosso commercio. A assembléa, porém, Sr. presidente, rejeitou as minhas emendas para approvar á que se referia ao calçamento da rua do Barão do Triumpho.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth: — Acho mesmo que esta rua merece o beneficio votado por esta assembléa, vejo que ella tem necessidade do calçamento, mas penso tambem que aquellas outras ruas por mim indicadas tinham necessidade e direito á mesma providencia. Mas emfim assim não se entendeu. Agora vejo que não foi calçada a rua do Barão do Triumpho, assim como vejo que se pede a autorisação de um credito especial para isso. Não entro na apreciação se o credito votado teve outro destino. Me parece á primeira vista e por um lado que desviando-se essa verba não se andou muito bem. Mas se attendermos para os factos, se aprofundarmos bem a questão, vemos que a applicação teve um fim mais util do que o calçamento, porque não ha quem diga que aquella rua que se está fazendo, ou aquelle aterro da camboa de Riachuelo não era reclamado até pela hygiene. O presidente de então entendeu que destinando a verba para esse fim a applicava melhor. Nestas condições, mandou fazer o trabalho, que todos nós conhecemos, pode ser que tivesse sahido fóra da autorisação, mas o que é verdade é que prestou um relevante serviço, que era reclamado até pela hygiene, como já disse.

Deixando isto de parte, Sr. presidente, entendo que a rua do Barão do Triumpho deve ser calçada, por ter disso necessidade, mas acho que não devemos votar o credito com tanta urgencia para esse calçamento...

O Sr. Ulysses Vianna: — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth: — ...porque nós estamos trabalhando, a assembléa está trabalhando, a commissão de orçamento está presente, está fazendo os seus estudos, e justo é que a mesma commissão de orçamento consigne por si esse credito, consigne mesmo no seu projecto esta verba para ser applicada, não só ao calçamento da rua do Barão do Triumpho, como ao daquellas ruas, de que já fallei e que exijam igualmente de nós a nossa attenção, porque quem passar pela rua do Barão de S. Borja, e tiver occasião de observal-a, ha de admirar-se de vêr n'uma capital como a de Pernambuco uma rua n'um estado tão triste, principalmente durante a estação invernosa, sendo tambem deploravel a sua condição durante o verão.

Entretanto os bonds continuam a estragar cada vez mais, e a rua do Barão do Triumpho, que precisa de calçamento, estará dentro de pouco tempo estragada, porque, sendo nessa rua a estação principal da companhia Ferro Carril, por ahi transitam constantemente os bonds todos da mesma companhia.

Sou o primeiro a reconhecer que essa rua precisa de ser calçada; não se pode desconhecer esta verdade; mas a esse respeito já existe uma lei, que ha de ser observada. Para que, pois, este açodamento de um credito supplementar, para já, ás carreiras, calçar-se a mesma rua, quando dentro de 2 ou 3 mezes poderá estar calçada, sem ser preciso para isso uma lei especial? Para que votarmos agora credito supplementar para calçamento de uma rua, quando no proximo futuro orçamento podemos autorisar o calçamento não só dessa rua, como de outras?

O Sr. Ulysses Vianna: — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth: — Eu não creio que o nobre deputado, autor do projecto em discussão, a quem muito respeito, tenha motivos para esforçar-se tanto pela passagem do mesmo projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Para que V. Exc., adiantando a idéa apresenta projecto para construcção de pontes e não aguarda o orçamento?

O Sr. Barão de Nazareth:—Não ha paridade entre o projecto, que eu apresentei e que V. Exc. não póde atacar, e o pedido que V. Exc. faz. Differente é apresentar um projecto, sustental-o, provar, como provei, a sua urgencia, e pedir a casa que o approve, e, solicitar um credito especial para calçar-se uma rua, quando já existe um orçamento cogitando dessa necessidade, que mais tarde ou mais cedo ha de ser satisfeita.

Para que uma nova lei para semelhante fim, quando já temos lei nesse sentido? Vê o nobre deputado que eu quero crear uma lei e que V. Exc. trata de uma necessidade já attendida.

Este credito supplementar é uma antecipação, é um açodamento, como já disse, é um pedido aferventado, que não tem razão de ser.

O Sr. Estevão de Oliveira:—[illegible]

O Sr. Barão de Nazareth:—E' exacto o que digo.

[illegible] vem V. Exc. lançar-me em rosto o pedido de uma ponte em que se despenda uma quantia insignificante, quando opiniões distinctas entendem que nós devemos amparar a lavoura, dar-lhe meios de salvação? Já que não temos outros meios de que possamos lançar mão, demos á lavoura pontes, afim de que possa trazer os seus productos ao mercado, sem estar sujeita aos perigos que actualmente corre por falta desse melhoramento.

Eu não repugno, antes desejo, o calçamento da rua do Barão do Triumpho; o que penso é que não ha necessidade desse açodamento. Em breve temos de discutir o orçamento, e então o nobre deputado poderá apresentar uma emenda, se por ventura o orçamento não cogitar desta necessidade.

O Sr. José Maria:—A ponte é necessaria, concordo; porém, é mais necessario, o calçamento de algumas ruas desta cidade. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth:—Se outro me tivesse dito isto, eu não me admiraria; mas V. Exc., que é um talento robusto, que tem conhecimento das necessidades desta provincia, que tem uma familia, que é proprietaria de engenhos, e mora no centro, e que ha de saber as difficuldades com que luta ahi um fazendeiro, por que não ha uma ponte, dar-me o aparte que acaba de dar, é uma cousa extraordinaria!

Uma commodidade, que aliás não combato, não é de certo comparavel á medidas protectoras do desenvolvimento commercial agricola.

Mas eu aceito o aparte: o calçamento da rua do Barão do Triumpho é mais necessario do que a ponte sobre o rio Una, para ligar a florescente comarca de Barreires á comarca do Rio Formoso! Se esta proposição fosse admissivel nesta casa, não poderiamos dizer que temos o proposito de favorecer a lavoura.

Sr. presidente, voto contra o pedido de credito supplementar, por consideral-o inopportuno.

O Sr. Estevão de Oliveira:—E já disse a ultima palavra sobre elle.

O Sr. Barão de Nazareth:—O que é certo é que eu estou cumprindo o meu dever.

O Sr. Ulysses Vianna (Não restituiu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o projecto.

Entra, finalmente, em 2ª discussão, o artigo unico do projecto n. 3, autorisando o presidente da provincia a gastar a quantia de 10 contos com os concertos e reparos mais urgentes das pontes e estradas da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira faz longas considerações.

O Sr. Pitanga:—Sr. presidente, não tenho a pretenção de abalar as convicções da casa e fazer que as suas disposições revertam em favor do projecto apresentado; procurarei apenas provar que as necessidades que os dous projectos pretendiam satisfazer são distinctas, e que a verba que agora se pede não póde ser considerada como credito supplementar ao orçamento em exercicio.

A necessidade que tem a provincia de manter em estado de servir as pontes que unem os diversos pontos de terra, que conduzem aos centros commerciaes, e por onde passam os generos trazidos ao Recife, é cousa muito distincta, muito diversa do calçamento desta cidade. Aqui faz-se o transito sem se encontrar difficuldades; nos diversos pontos do centro, porém, desde que as pontes não sejam reparadas, o transito fica inteiramente cortado. Esta necessidade é reconhecida no relatorio do director das obras publicas.

O Sr. Ulysses Vianna:—Responderei a V. Exc.

O Sr. Pitanga:—Não duvido: V. Exc. dispõe de altos recursos.

A necessidade de concertar as pontes de Timbó, de Iguarassú e a de Ingazeira, no Cabo, é palpitante. A ponte collocada entre Olinda e Iguarassú está intransitavel, amarrada por meio de cercas, de modo que as cargas só podem ser transportadas nas costas dos proprios conductores, visto que é impossivel a passagem de animaes.

Desta mesma fórma estão as pontes do Desterro, Tabatinga e Junqueira.

O Sr. José Maria:—De que fórma está a rua do Brum?

O Sr. Ulysses Vianna:—Está em más condições.

O Sr. Pitanga:—A rua do Brum...

O Sr. Malaquias:—E' materia já vencida.

O Sr. Pitanga:—... não exige de prompto o calçamento, por que além das razões apresentadas pelo meu nobre collega, que allegou que a verba não está esgotada, que o empreiteiro não póde executar todas as obras conjunctamente; além disso, a rua do Brum presta-se ao transito, apenas com alguma difficuldade.

O Sr. José Maria:—Não apoiado.

O Sr. Pitanga:—Posso asseverar a V. Exc. que por lá transite de carro muitas vezes.

O Sr. José Maria:—Ah! de carro.

O Sr. Pitanga: — Quando ella presta-se ao transito de carro, quanto mais a pé.

O Sr. José Maria:—A rua do Brum?

O Sr. Pitanga: — Sim, senhor; presta-se mais ao transito a pé, porque é calçada de um a outro extremo, e a carro é mais difficil, porque o leito da rua é descalçado, além do inconveniente que offerecem os trilhos que alli estão collocados pela companhia de bonds.

Portanto, já vê V. Exc., que para esse transito a rua do Brum presta-se e facilmente. Outro tanto, não acontece em relação ás estradas e as pontes desconcertadas.

Quem negará que o individuo que transporta uma carga custará a expor-se a passar uma ponte que não tem todas as garantias de segurança? Esse individuo que concorre com o pedagio, que deve ser pelo governo garantido em suas viagens, fica impedido, porque a ponte está desconcertada.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Pitanga:— Quanto a isso dá-se a circumstancia de que a ponte da Torre é particular; o governo nada tem que ver com ella, e prohibe a passagem desde que o proprietario não a conserve no estado de segurança devida. Por isso mesmo que paga-se pedagio em diversas partes, é que o governo deve garantir a passagem.

Nestas condições, a casa póde concordar com os signatarios do projecto em que não se trata de um credito supplementar.

Entendem os signatarios do projecto que este póde ser apadrinhado pelo paragrapho unico do capitulo 3.º, que autorisa o presidente da provincia a fazer, pelas sobras das differentes verbas, podendo transportar de umas a outras, despezas com a construcção e concertos de pontes, estradas e açudes.

O Sr. José Maria: — E' credito supplementar.

O Sr. Pitanga:—Não é credito; V. Exc. ha de attender a que o orçamento vigente deve exceder talvez em tres partes o que foi orçado, porque V. Exc. deve ter conhecimento de que a safra do assucar foi 50 0/0 maior do calculado.

O Sr. Malaquias:—Mas V. Exc. sabe que o imposto do assucar é pequeno.

O Sr. Pitanga: — Só nos mezes de novembro e dezembro foi recolhido assucar que equivale quasi a toda a safra do anno passado.

Não importa que o imposto seja pequeno, mas assim devemos levar em conta o que ella rendeu 50 mais do que o que foi calculado.

Mesmo assim, calculado como é o imposto do assucar, nós devemos contar que elle nos forneça 50 0/0.

O Sr. Malaquias:— Mesmo assim não chega para os creditos.

O Sr. Pitanga:—E' de sobra, segundo o calculo feito para pagamento do imposto do assucar.

O Sr. Malaquias:—Mesmo assim não sobra.

O Sr. Pitanga: — Depois, senhores, para que essa questão, quando nós temos o capitulo 3.º que nos autorisa a dar ao presidente da provincia a faculdade de applicar as sobras do exercicio em construcções e reparos de pontes e estradas.

O Sr. Ulysses Vianna:—V. Exc. assim está descarregando o ultimo golpe no projecto, que já está enfermo.

O Sr. Pitanga: — E sendo assim, cabe-me como medico acompanhar o enfermo até a hora extrema e não deixal-o senão quando elle exhalar o ultimo suspiro para entregal-o aos cuidados do conego. (Riso).

Mas, Sr. presidente, desde que foi designada uma verba para á construcção e desde que o governo está autorisado, no caso de sobra, a aproveital-a nesse mister, parece que a casa comprehendendo a necessidade da conservação ou concerto de duas ou tres pontes que se exige, póde tomar sobre isso uma medida, designando até a quantia de 10 contos de réis para o concerto e construcção das mesmas pontes.

O Sr. Barão de Tabatinga: — E essas pontes são publicas?

O Sr. Pitanga:—Sim, senhor, são publicas.

Creio, portanto, senhores, que o projecto está no caso de merecer a approvação; é uma necessidade urgentissima, tanto mais quanto começa agora o inverno, que inutilisará essas pontes completamente, se não forem reparadas.

E' uma necessidade tão palpitante, que entendo dever ser feita, ainda mesmo a custa de algum sacrificio...

O Sr. Barão de Tabatinga:—Neste ponto eu o acompanho.

O Sr. Pitanga: — ... porque como a casa sabe não se trata de um serviço que possa ser adiado; mas ao contrario, quanto mais se approxima o inverno, tanto mais elle chega, quanto mais é de receiar o estado dessas pontes, se sobre ellas não se tornar uma medida. Nestas condições não podemos deixar de aceitar o projecto e mandarei uma emenda á mesa, afim de que seja designada uma quantia das sobras de que falla o capitulo 3.º, paragrapho unico, para ser applicada á reconstrucção dessas pontes; e indicarei os nomes dellas.

O Sr. João Maranhão, que compareceu depois de aberta a sessão, occupa a cadeira de 2º secretario.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se consigne que a verba será tirada da que reservou o paragrapho unico do capitulo 3º da lei orçamentaria e que seja applicada ao concerto das pontes de Junqueira, Desterro, Tabatinga e Timbó.—Dr. *Pitanga.* »

O Sr. Ulysses Vianna:—(Não restituiu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra e reconhecendo-se não haver numero para votar, fica a discussão encerrada e adiada a votação.

Procedendo-se á chamada, verifica-se terem-se retirado os Srs.: Peregrino da Silva, Maximiano Duarte, Ayres Gama, João de Sá, Augusto Leão, Sá Araujo, Galvão, Lourenço de Sá, Tavares Lima, Ermirio Coutinho e Duarte Pereira.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 13, 16 e 19 deste anno e 221 de 1879; 2ª da emenda apresentada em 3ª ao de n. 233 do mesmo anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, presentes 34 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Sendo lida a acta da sessão de 29, foi approvada com duas emendas, uma do Sr. Paulo de Oliveira e outra do Sr. Antonio Estevão, depois de calorosa discussão, em que tomaram parte os Srs. Paulo de Oliveira, Antonio Estevão, João de Sá, Malaquias e Ulysses Vianna, tendo sido suspensa a sessão por algum tempo, por darem as galerias signaes de applauso e de reprovação, e sendo antes lido, por duas vezes, o art. 187 do regimento interno, que prohibe taes manifestações.

Em seguida, requerida urgencia pelo Sr. Antonio Estevão, foi approvado, depois de fundamentado por elle, e de orarem os Srs. Malaquias e Barão de Nazareth, um requerimento dos Srs. Malaquias e Antonio Estevão, pedindo informações á administração publica e á inspectoria de saúde, ácerca das providencias que se tem tomado e do que poderá soffrer a cidade do Recife, pela infecção da carga deteriorada do lúgar italiano *Vicenzo*, que está sendo transportada da ilha de Itamaracá.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

Passando-se, ao depois, a ordem do dia, entrou em discussão o requerimento do Sr. Malaquias, adiado desde o dia 18, por estar com a palavra em continuação, o Sr. João de Sá, e que trata de preferencia para a discussão entre os projectos ns. 15 e 23 deste anno (transferencia da séde do termo de Ipojuca para Nossa Senhora do O'), fallando, pela ordem os Srs. Lopes Machado, Ulysses Vianna e Malaquias, depois do que o Sr. presidente, interpretando o art. 140 do regimento interno, declarou que nenhum deputado, orando n'uma sessão, póde ficar com a palavra para a seguinte, sendo a materia da discussão a mesma.

Tendo dado a hora, levanta-se a sessão.

Assembléa Geral Legislativa. — Consta-nos que o governo imperial acaba de mandar proceder, nesta provincia, á eleição de um deputado geral, em substituição ao Exm. Sr. conselheiro Manoel Buarque de Macedo, nomeado ministro da agricultura; e que o Exm. Sr. presidente da provincia designou o dia 9 de maio para se proceder á eleição para preenchimento, não só dessa vaga, como da existente pelo fallecimento do Barão de Villa-Bella.

Coadjuctor.—Por provisão de 31 de março, foi nomeado coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora da Penha, de Gamelleira, o Revm. Francisco Urbano da Silva, que entrará na regencia da mesma como pro-parocho.

Camara municipal — Começam amanhã as sessões ordinarias desta corporação no segundo trimestre do corrente anno.

Nestas sessões, além dos negocios ordinarios occurrentes, deve a camara municipal tratar de organisar o seu orçamento para o futuro anno economico municipal, e bem assim preparar o seu relatorio, documentos que por motivos estranhos, ainda se não acham concluidos, contra a letra da lei que regula a materia, a qual marcou como termino para sua apresentação o dia 31 do mez de janeiro.

O maestro Carlos Gomes — Em additamento á noticia que demos ante-hontem, sob esta epigraphe, com relação ás festas que se preparam para receber o laureado maestro Carlos Gomes, temos a accrescentar o seguinte:

O *Club Carlos Gomes* resolveu, em uma de suas sessões, brindar o intelligente e inspirado maestro com um diploma de socio honorario, diploma que lhe será entregue, após uma allocução, no dia de sua passagem por aqui.

O mesmo *Club* obteve do Sr. inspector do arsenal de Marinha, que obsequiosamente condescendeu, que a musica dos menores desse estabelecimento comparecesse ao desembarque.

O *Club dos Occarinistas Pernambucanos* tambem resolveu comparecer á esse desembarque, preparando para o insigne maestro um mimo digno de si e d'elle.

A *Imperial Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes* tambem votou, em sessão de ante-hontem, que uma commissão de seu seio fosse assistir ao desembarque e felicitasse o festejado maestro pela sua boa vinda á esta terra, que já o ama sem conhecel-o pessoalmente.

E, finalmente, consta-nos que a corporação academica se prepara para tambem receber ao digno maestro, e que outro tanto está mais ou menos assentado entre os empregados do commercio.

D'est'arte, é geral a actividade em concorrer para que a festa de recepção seja a mais esplendida possivel e na altura do patriotismo pernambucano, que não cede á nenhum outro, quando se trata de render preitos de homenagem ao merito real, applaudido em ambos os hemispherios.

Vá á quem toca—A estrada de Luiz do Rego está em deploravel estado, desde o Hospicio até á ponte da Tacaruna.

Encontram-se buracos, que difficultam o transito de vehiculos e que podem quebrar mais de uma perna dos pobres que por alli transitam nas noutes de inverno que começam.

Se não tomarem providencias, será que não [illegible] especial para o caso.

Rendimentos.— As seguintes repartições arrecadaram no mez de março:

Alfandega:

De 1880	1.104:922$550
De 1879	744:593$188
De 1878	627:004$860
De 1877	875:287$342
De 1876	567:533$121
De 1875	849:911$873

Recebedoria de rendas geraes:

De 1880	76:590$951
De 1879	62:639$929
De 1878	63:550$982
De 1877	63:087$682
De 1876	68:368$647
De 1875	64:952$468

Consulado provincial:

De 1880	268:625$710
De 1879	194:213$167
De 1878	133:312$653
De 1877	142:697$082
De 1876	127:942$252
De 1875	131:861$025

Exportação de escravos. — No mez de março foram exportados de Pernambuco para o Rio de Janeiro:

De 1880	113
De 1879	338

Movimento de fundos. — No trimestre de janeiro a março a praça de Pernambuco, sob a responsabilidade das diversas companhias que fazem o serviço de navegação á vapor:

Recebeu	3,229:251$070
Expedio	2,296:202$940

Sendo esta quantia assim dividida:

Paris	850$000
Lisboa	1:029$000
Rio de Janeiro	207:000$000
Bahia	637:238$000
Aracajú	4:687$000
Penedo	49:315$000
Maceió	930:530$000
Parahyba	207:129$460
Natal	190:206$620
Fernando de Noronha	28:188$110
Macáo	8:000$000
Fortaleza	14:912$000
Acarahú	808$750
Maranhão	160$000
Pará	16:119$000

Associação Portugueza de Beneficencia—Domingo (4 do corrente), ás 4 horas da tarde, deve reunir-se a assembléa geral dos membros dessa corporação, de conformidade com o art. 43 e§ 1º e 2º dos estatutos.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Aradus* e *Anna* vieram para nosso mercado farinha de trigo, 5,080 barricas.

Monte-Pio Portuguez.—O medico desta instituição, encarregado do tratamento dos respectivos socios, é o Sr. Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, que tem consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar, onde pode ser procurado do meio dia ás 2 horas da tarde.

Via-ferrea do Caxangá. — Do dia 4 de abril em diante os trens extraordinarios dessa empreza, que sahem de presente nos domingos e dias santificados, ás 6 horas e 35 minutos da Ponte d'Uchôa, 7 horas e 25 minutos do Recife, e 9 horas da noute do Monteiro, ficam supprimidos, pela ausencia de passageiros.

Salubridade publica—A camara municipal do Recife, conscia de que lhe compete tambem vellar pela salubridade publica, resolveu, em sua sessão de ante-hontem, solicitar a attenção de S. Exc. o Sr. presidente da provincia para o abuso que, desde alguns dias, a imprensa tem denunciado—da vinda para esta cidade de grande parte do putrido e infeccionador carregamento do navio italiano *Vicenzo*, o qual, como é sabido, tendo chegado ao porto do Recife com fogo á bordo, foi levado para Itamaracá no intuito de ser-lhe apagado o incendio e salvas as mercadorias.

Sendo estas *guano* artificial, couros, chifres e outros artigos de que se exhalam cheiros nauseabundos, a repartição da saúde publica, attendendo ás condições atmosphericas e receiando a desenvolução de algum damno para a população, oppoz-se á que o referido navio fosse introduzido no ancoradouro interno para ser alli extincto o fogo e beneficiada a carga.

Essa opposição, aliás perfeitamente justificada, foi mantida pela autoridade superior, e o navio em questão, conduzido para a citada ilha, alli soffreu as operações da extincção do incendio que lhe ardia no bojo e deu descarga as suas infectas mercadorias.

Parecia que, em vista dos antecedentes, essas mercadorias não podiam nem deviam ser trazidas para a cidade, pois, subsistindo as mesmas condições, perdurava o risco para a população. Entretanto, assim não se entendeu nem aconteceu, porquanto, contra a geral expectativa, de continuo estão á vir de Itamaracá alvarengas e barcaças cheias das referidas mercadorias, e essas embarcações teem descarregado sua perniciosa carga no bairro do Recife, que fica á barlavento da cidade.

Dessa carga exhala-se um cheiro putrido insupportavel, derramando-se terriveis miasmas na atmosphera; e o certo é que, esses miasmas não só tem incommodado os visinhos do lugar do seu deposito, alguns dos quaes teem sido forçados a se mudarem rapidamente, mas tambem, levados pelas brisas do levante, se teem espalhado pela cidade, e especialmente por Santo Amaro das Salinas, cujos habitantes se queixam amargamente da incuria dos zeladores da saúde publica.

Com effeito, alli, em Santo Amaro, depois que as immundicias do *Vicenzo* foram levadas para a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, teem apparecido casos de febres más e alguns symptomas de cholerina, e, não será de extranhar que, subsistindo as cousas no pé em que estão, chegue a desenvolver-se na cidade alguma epidemia.

Nem se diga que ha exagero nesse modo de ver, nos receios de que estamos possuidos, porque ainda não pode estar esquecida a causa primordial da desenvolução do *cholera morbus* de 1856, e é bem sabido que, ajudando as condições athmosphericas, qualquer fóco de miasmas póde dar lugar á uma epidemia, e muitos casos semelhantes registra a historia das epidemias não só aqui, como em toda parte.

Nestas condições, é de crer, e nós o esperamos, que a administração tome alguma medida energica que ponha côbro ao abuso que condemnamos, e comnosco condemna todo o publico sensato, e que quanto antes desappareça da cidade o monturo, o fóco de miasmas que se acha na indicada freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, poupando-se assim á população os innumeros males que são o cortejo obrigado das epidemias.

Em taes assumptos, mais do que em todos os outros, é sempre de bom aviso prevenir o mal. Já se commetteu um grande erro permittindo a vinda para aqui do carregamento nauseabundo e pestilencial do *Vicenzo*. Cumpre que não se commetta erro maior persistindo nessa pratica e não dando sumiço á parte que já aqui se acha.

Ainda é tempo; depois não se diga, como o famoso capitão, *não cuidei...*

— Já estavam escriptas estas linhas quando chegou ao nosso conhecimento que, na sessão de hontem da assembléa provincial, foi apresentado e motivado um requerimento solicitando da presidencia da provincia informações com relação ao objecto de que aqui nos occupamos.

Esse requerimento, assignado por um Sr. deputado que tambem é medico distincto, confirma os nossos conceitos quanto á necessidade e urgencia de remediar ao mal apontado, e corrobora as nossas apprehensões acima manifestadas, e baseadas nos factos de Santo Amaro, factos de que tivemos sciencia por um outro distincto medico alli residente.

O requerimento, como era de esperar, foi unanimemente approvado: e, pois, é de crer que, diante das reclamações accordes da assembléa provincial, da camara municipal e da imprensa, não se façam esperar as providencias exigidas pela salubridade publica.

Rua do Coronel Suassuna. — Moradores dessa rua nos pedem para chamar a attenção, do fiscal respectivo, para um grande lamaçal, existente em frente ao predio n. 183, do qual se desprende muito máo cheiro.

Esmola. — Para a familia necessitada da travessa do Bernardo n. 51, foi-nos hontem remettida a quantia de 3$000, por um anonymo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, relação, pret e folhas dos officiaes, e thesouraria.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas, e 15 peças de panno para capotes de soldados.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no largo do Corpo-Santo, trapiche da Companhia, n. 19, de 200 barricas com farinha de trigo.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 24, 1º andar, de moveis, louças e vidros.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 75 caixas com cerveja allemã.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Anna Guerra de Moraes Pinheiro.

— *Amanhã*: ás 6 horas, na igreja de S. Pedro, pela alma de D. Leopoldina Maria da Conceição Callaça Pinheiro; ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de D. Emilia Adelaide Avila Guimarães; ás 7 e meia horas da manhã, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de José Ferreira Maia.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Carlota Bahia de Medeiros Corrêa.

Vapores. — São esperados os seguintes:

S. Salvador	da Bahia	amanhã
Senegal	da Europa	a 4
Espirito Santo	do norte	a 4
Ceará	do sul	a 7
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 9
Guadiana	da Europa	a 9
Magellan	do sul	a 9
City of Pará	do sul	a 10
Trent	do sul	a 11
Alice	da Europa	a 12
Neva	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 16
Bahia	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro ou *Colorado*	de New-York	a 22
Cordillera	da Europa	a 25

Loteria da provincia. — Segunda-feira, 5 do corrente, se extrahirá a loteria 19ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 30 de março:

Existiam presos 428, entraram 17, sahiram 5, existem 440, a saber: nacionaes 380, mulheres 8, estrangeiros 23, escravos 29. — Total 440.

Arraçoados 382, sendo: — Bons 368, doentes 14.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Joaquim Maria de Arruda.

Teve alta:

Claudino Alves de Souza.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 23 de março de 1880:

Pedro Secundino de Paula, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa-Vista; hydropericardio.

Candido Faustino, pardo, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; fraqueza congenita.

José da Costa, preto, Pernambuco, 49 annos, solteiro, asylo; phtysica pulmonar.

Francisco, branco, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Ildefonso, preto, Pernambuco, 2 annos, S. José; gastro interite.

Maria Joaquina de Carvalho, branca, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; meningo cerebrite.

Maria, parda, Pernambuco, 12 dias, Santo Antonio; tetano dos recemnascidos.

Joanna B. A. Tinoco, branca, Ceará, 43 annos, viuva, Pôço; larangite tuberculosa.

Esmenia Spindola M. Ribeiro, branca, Pernambuco, 27 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

Ivo C. dos Santos Ramos, pardo, 27 annos, casado, S. José; idem.

Rita Maria Nunes, parda, Pernambuco, 49 annos, casada; hospital Pedro II; idem.

Felicidade Maria dos Santos, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Maria Candida da Conceição, branca, Pernambuco, 35 annos, viuva, idem; queimadura.

Joaquim Gonçalves da Costa, branco, Pernambuco, 45 annos, viuvo; idem; bronchite.

— 24 —

Antonio G. Pereira Matoso, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital dos Lazaros, enterite.

Maria, branca, Pernambuco, 60 dias, Bôa-Vista; espasmo.

Izabel Maria Benedicta, parda, Pernambuco, 63 annos, casada, S. José; congestão cerebral.

Joaquim de Sant'Anna, preto, Africa, 60 annos, casado, S. José; phtysica.

Tertuliano, branco, Pernambuco, 14 mezes, Recife; espasmo.

Antonio E. do Espirito-Santo, preto, Alagôas, 27 annos, solteiro, Recife; gastrite.

Antonia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 35 annos, solteira, hospital Pedro II: tuberculos pulmonares.

Paulo Felippe, pardo, Pernambuco, 18 annos, hospital Pedro II; idem.

Maria Marcelina da Conceição, parda, Pernambuco, 46 annos, solteira, idem; hedromia.

Maria A. da Conceição, parda, Pernambuco, 55 annos, solteira, hospital Pedro II; hemeplegia.

— 25 —

Nestor, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Martinha, preta, Pernambuco, 10 annos, casa dos expostos; espasmo.

Luiza Maria da Penha, preta, Pernambuco, 91 annos, viuva, Boa-Vista; enterite.

Luiz Augusto da Fonceca Silva, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Joanna, preta, Pernambuco, 18annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Manoel Ribeiro do Nascimento, pardo, Pernambuco, 48 annos, casado, idem; cancro virino.

— 26 —

Antonio Francisco da Silva, branco, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Detenção; febre typhica.

João (escravo), preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; apoplexia por submersão.

Alexandrina B. Cavalcanti de Albuquerque, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; menegite aguda.

Marcisa Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 33 annos, solteira, Bôa-Vista, hospital Pedro II; diarrhea.

Bento Pontes, preto, Pernambuco, 90 annos, viuvo, idem; idem.

Alexandrina, parda, Pernambuco, 11 mezes, idem; bexigas.

Antonio Rodrigues, pardo, Pernambuco, 65 annos, solteiro, idem; anemia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 11 ás 12 da manhã. *Especialidade*: Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Pedro Souto-Maior, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 16, 1.º andar.

Dr. Adrião. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua 1.º de Março n. 2, e, casa do autor, rua Conde da Bôa Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou dá rua o Barão de S. Borja n. 16.

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e pode ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

Dr. J. Capistrano Bandeira de Mello Filho, tem escriptorio á rua Duque de Caxias, 83 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. — Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Grande loteria da Bahia

Aos 100.000$000. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.º de março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico e especialmente ao Dr. José Julião Rigueira

Serinhãem, 27 de março de 1880. — Reprovo completamente toda a serie de injurias, e invectivas por meu primo o Dr. José Julião dirigidas á pessoa do Sr. Francisco Manoel de Souza Oliveira.

Supponho não errar, affirmando—que quasi todas as pessoas sensatas d'esta localidade compartilham de meus sentimentos, porque o Sr. Francisco Manoel é justamente o contrario do que diz meu genioso primo.

Tambem supponho não laborar em erro, affirmando que meu primo perdeu muito na opinião publica d'esta boa e pacifica gente de Serinhãem; não porque viesse á publico questionar com o Sr. Francisco Manoel, mas pela fórma baixa, e grosseira porque o tem feito, não trepidando para isso em comprometter seus bons irmãos, todos amigos dedicados do Sr. Francisco Manoel. Permitta-me meu primo esta minha manifestação, contraria á suas idéas.

Poderia eu com calma, ouvir dizer á meu primo, que os Rigueiras tiraram o Sr. Francisco Manoel, da sanzalla de Ubaquinha? — *dificile risum teneo.* — No tempo dos romanos, a ingratidão era punida com a cabeça fóra do corpo; entenda-me meu primo.

Engenho S. José, em Serinhãem, 27 de março de 1880.

A. S. Ramos.

Justiça de Serinhãem

O bacharel Francisco José de Medeiros ao publico

Tendo o Sr. Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza terminado a serie de artigos, que contra mim publicou nos *Diarios* de 26 de fevereiro á 2 de março do corrente anno, venho nos termos de minha promessa dar-lhe a devida resposta.

Para isto fique certo o *honestissimo e illustrado collega*, não precisarei resvalar da verdade e muito menos usar de subtilesas e deslealdades, unicos meios de que se serve o calumniador para ferir a victima!...

Ditas essas palavras, eu passo a recapitular os factos, pelos quaes fui accusado, e a tratar de cada um de per si para maior claresa de minha defesa, e a seu turno mais segurança da opinião publica, que nos vai julgar.

« A frente da cruzada infernal que em maio de 1877, se levantara contra o Sr. Manoel Vicente Vieira, achava-se o Sr. Dr. Medeiros, que aliás tinha sido convidado para seu advogado, e se recusara pretextando ser amigo intimo de seus contendores; mas offerecendo-se para fazer uma composição amigavel a qual o Sr. Manoel Vicente não quiz sujeitar-se.

« Não houve violencia que se não posesse em acção, contra esse homem. Elle e seu advogado foram victimos dos maiores insultos; e tudo era dirigido pelo Sr. Dr. Francisco José de Medeiros, no intento de affastar-me da defesa dos direitos do Sr. Manoel Vicente. »

Esperar sinceridade do Sr. Dr. José Julião era realmente loucura!!...

O seu temperamento, e os seus actos desregrados e attentatorios da dignidade de seus proprios amigos e parentes, de que dá noticia a imprensa, desde que deixou a tóga de magistrado para invejar a de advogado, varriam do meu espirito uma por uma das esperanças de que tinha diante de mim um contendor franco, e leal; mas que descesse ao lodaçal immundo da calumnia para ferir-me descaridosamente, só agora acreditei depois da leitura d'essa *famosa* verrina, com que o seu autor começa por trahir a verdade, e termina por abafar os reclamos de sua propria consciencia, para a qual appellaria se fallasse a um homem menos honrado senão vejamos: desavindo o Sr. Manoel Vicente Vieira, com o Sr. José Francisco Accioly Lins, filhos e genro, procurou-me, por intermedio dos Srs. Leal & Irmão, meus parentes e amigos, para que me encarregasse da defesa de seus direitos:

Apezar das instancias quer de um quer de outro, renunciei semelhante incumbencia, porque era tambem interessado na demanda o Sr. Antonio Peregrino Junior, genro do Sr. José Francisco, e filho de meu prestimoso amigo o Sr. major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque; promettendo, porém, vir a Serinhãem e promover por todos os meios ao meu alcance uma convenção airosa para todos:

Effectivamente, aqui chegando, consegui que meus amigos mandassem abrir a levada (objecto da demanda) por elles obstruida; o que se não realisou, por ter-se recusado o Sr. Manoel Vicente, allegando que o seu advogado, o Sr. Dr. José Julião lhe aconselhara que sua honra não seria desaggravada sem que a *demanda proseguisse fosse, descomposta na imprensa a outra parte, e por esse meio se alcançasse a demissão do major Antonio Peregrino, que era então delegado de policia.*

Esse conselho desastroso, violento e refractario dos interesses do Sr. Manoel Vicente não tardou em traduzir-se em factos, ainda mais imprudentes e insensatos!!...

Já na imprensa e já nos autos a nossa vida privada foi atada descommunalmente ao poste da difamação; e finalmente em roda do Sr. Manoel Vicente, que corria atraz da honra como a criança innocente atraz da borbolêta travessa, se ergueu um sem numero de *amigos*, que o arrastaram a commettimentos graves; taes como — destruir a casa em que residia Manoel Rufino Marques, e obstruir o curso das aguas para, represando sobre as plantas do engenho de José Francisco, damnifica-las!?

Então, reagimos com a lei na mão contra semelhantes attentados, conseguindo que o desforço nos fosse concedido e julgado a nosso favor pelo integerrimo juiz de direito da comarca, em grão de recurso, do mesmo modo que o foi pelo superior Tribunal da Relação a acção de manutenção.

Essas duas decisões provam evidentemente que o Sr. Dr. José Julião *ou gritou hontem como grita hoje especulativamente, sabendo da sem razão de seus constituintes! ou não sabe defender os seus direitos!*

Do exposto, pois, se evidencia que nenhum acto violento commetti contra o Sr. Manoel Vicente, e muito menos contra esse *illustre* advogado, a quem desafio declare ao menos qual a expressão grosseira que eu tivesse empregado em relação a si, quando officiei naquellas causas.

Semelhantemente nunca passou pela idéa ao menos desejos de afastar o Sr. Dr. José Julião das causas do Sr. Manoel Vicente, e disto tem elle consciencia plena, como vou demonstrar.

Que motivos podiam levar-me a esse procedimento?

Seria acaso a *cobiça*, que no entender do Sr. Dr. José Julião, predomina em todos os meus actos? Seria ainda o receio de sua intelligencia e illustração?

Nem uma nem outra cousa responde o seu artigo: 1º porque renunciei a defesa do Sr. Manoel Vicente, apezar de suas instancias, e de amigos e parentes meus; 2º porque, exercendo influencia sobre tudo e todos, como perfidamente se affirma, e ao mesmo tempo levando o Dr. José Julião sempre de vencida, nenhum medo podia ter dos *altos e profundos conhecimentos*, que o distinguem.

Acredito que aquella accusação fôra escripta em momentos de verdadeira allucinação, porque é o proprio Dr. José Julião quem, dando publica e solemnemente os motivos, que o obrigaram a demittir-se de advogado do Sr. Manoel Vicente, na *Provincia* de 31 de maio de 1878, assim se exprime: *« Vio de um lado o Sr. Dr. Francisco José de Medeiros, conceituado como advogado intelligente, e de uma actividade experimentada. Vio-me ainda em antagonismo com o Sr. Dr. Medeiros, isto é, nas causas que eu iniciava, e o Sr. Dr. Medeiros era chamado para occupar o lado adverso, etc., etc. »*

Então eram seus proprios amigos e companheiros na lide que lhe tinham forçado a um tal acto, e eu testemunha insuspeita e distincta, por si invocada, para provar as suas asseverações!!!...

Se mais prova é possivel dar-se em demonstração de que jamais embaracei o Sr. Dr. José Julião, divorciando-o de seus constituintes, e nem tão pouco o insultei, veja-se a sua carta de 5 de setembro de 1879, a mim dirigida e abaixo publicada, agradecendo-me serviços de que me incumbio em causas suas, ter-se-ha razão sobeja para affirmar-se. Ou é verdade que não insultei ao Dr. José Julião e nem procurei afastal-o de seu constituinte, o Sr. Manoel Vicente, e nesse caso a asseveração que faz hoje em contrario é um acto indigno, e que o expõe ao escarneo publico! Ou insultei e tentei inimisal-o com o Sr. Manoel Vicente, e os elogios que me fez em maio de 78, *para ferir unicamente aos seus companheiros na questão*, são a cópia fiel da mesquinhez e perversidade de seus instinctos!!

Proseguirei nos artigos seguintes a minha defesa, terminando por demonstrar até que ponto se elevam os *brios, a honra, a illustração e o criterio* do mais distincto dos advogados, o Sr. Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza.

Serinhãem, 10 de março de 1880.

—

Collega e amigo. — Recife, 5 de setembro de 1879. — No dia em que V. seguio para ahi, quando nos encontramos no trem de S. Francisco, pedi-lhe que amparasse as causas — que nesse fôro estavam confiadas ao meu patrocinio —, durante a minha ausencia —; e V. teve a bondade de annuir ao meu pedido.

Não tendo, pois, até esta data os meus bons constituintes se dignado entender-se commigo a respeito dellas —, penso que já tenho o direito de não me interessar mais pelo bom ou máo exito que possam ter; e por essa razão venho pedir-lhe que não mais se interesse por taes negocios, em obsequio a mim; salvo se for constituido advogado pelas partes em meu lugar. Sou-lhe muito grato pelos favores que tiver-me prestado ahi com relação a ellas e espero ter occasião de manifestar-lhe o meu reconhecimento, de igual forma.

Cada vez me convenço mais de que não nasci para exercer tal profissão, a qual até hoje só me tem dado desgostos e prejuizos. Adeus, divirta-se e dê lembranças aos collegas.

Do seu criado e amigo. — *José Julião.*

(Estava reconhecida e sellada.)

—

A acção de liberdade de que, contra o capitão Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel propuzeram seus escravos Joaquina, Francisco, e Nicacia, é hoje o assumpto de todas as conversações, e tambem de muitas torpezas na cidade da Escada.

Os juizes a quem compete o conhecimento dessa causa tão sympathica e tão desgraçadamente celebre, ainda não tiveram occasião de pronunciar-se; e no entretanto, tudo quanto o odio pode sugerir de mais aviltante, tudo quanto a intriga pode fornecer de mais baixo, tudo quanto o capricho engendrar de mais desarrasoado, tem o Sr. capitão Jeronymo posto em acção para difficultar a marcha do processo, e tornar impossivel o conseguimento do nobre intento daquelles tres miseraveis que commetteram o grande crime de sonhar com a liberdade no mesmo dia em que foram por elle acintosamente comprados.

No *Jornal do Recife*, de 18 do corrente appareceu aquelle capitão desvirtuando os factos e agitando uma historia, á que deu o nome pomposo de *seu protesto de cidadão offendido*.

S. S., porém, não se lembrou de que a palavra cidadão suppõe uma sociedade estabelecida, que esta suppõe regras de justiça, a justiça é a ordem, a ordem firma-se na lei, e a obediencia é uma cousa de que S. S. não é capaz.

Não admira que o Sr. capitão Jeronymo tivesse inventado seu conto, quando á proposito dessa causa, se tem creado tragedias para salões e comedias para o fôro.

Como, porém, S. S. teve a infeliz lembrança de me distribuir um papel no seu conto, seguindo o exemplo de seus vis directores, que me fazem representar na tragedia e na comedia, ha de ter a resignação precisa para ouvir a verdadeira narração do facto com o immenso cortejo de circumstancias que o antecederam, acompanharam e succederam.

Devo declarar á alguns parentes do Sr. capitão, que para ser fiel á verdade, terei de referir particularidades que deveriam ficar em silencio, e era desejo meu deixal-as.

A attitude, porém, que Ss. Ss. tem tomado para commigo as faz indispensaveis. Se portanto se sentirem muito magoados, queixem-se de sua indebita e desastrada intervenção nos ultimos acontecimentos.

Eis o facto:

Em dias do mez de outubro do anno passado, estava eu no engenho Massiape, da freguezia de S. Lourenço, quando a escrava Joaquina, então de propriedade do Sr. Francisco Antonio de Mello, procurou minha mãi, no engenho Firmeza, para compral-a.

O primeiro cuidado de minha mãi foi perguntar-lhe quem era seu senhor e se a queria vender; o que sabido, dirigio ao Sr. Mello uma carta em que lhe pedia o obsequio de vir entender-se com ella á tal respeito. O Sr. Mello não se fez esperar, e, como precisava de vender não somente a escrava como tambem seus dous filhos menores Francisco e Nicacia, ajustou-os logo pela quantia de 1:500$000, levando nessa occasião o escravinho e deixando a escrava.

Voltando eu ao engenho Firmeza, referio-me minha mãi o que, em minha ausencia, havia tratado, e como eu conheci que ella se compadecera daquella familia de infelizes, procurei logo satisfazel-a, de novo pedindo ao Sr. Mello que viesse já então para realisar a compra.

Vindo o Sr. Mello exigir mais a quantia de 100$000 que, junta a de seu primeiro pedido perfazia á de 1:600$000; accedi logo, e si immediatamente não passamos a escriptura, foi porque ainda não tinhamos visto a escravinha, e não porque eu quizesse comprar a prazo como affirmou o Sr. capitão Jeronymo. Dei logo por conta a quantia de 50$000 e marquei o dia em que deveriamos passar a escriptura.

Não tendo o Sr. Mello comparecido no dia aprazado, ainda tive de mandal-o chamar, e somente nessa occasião me declarou elle que já não podia vender-me o escravo, porque o Sr. capitão Jeronymo em cujo engenho era elle lavrador, abusando das vantagens de sua alta posição, e como proprietario exigia para si a preferencia, sob pena de despedil-o do seu engenho sem mesmo consentir que colhesse suas lavouras.

Isto não me causou sorpreza, porque recebi uma carta de pessoa que o ouvira ao Sr. Mello, era, porém, tanto mais para estranhar, quando é certo que antes de pretender eu a compra de taes escravos foram elles offerecidos áquelle capitão, que não querendo chegar a mais de 1 000$000 déra ao seu senhor liberdade de vendel-os á quem quizesse. (Documento n. 1.)

Fui ao engenho Aurora entender-me com o Sr. capitão Jeronymo, e fazendo-lhe sentir que só me animava nesse negocio o desejo de satisfazer a minha mãi, que por sua vez, tambem procurava contentar a uma desgraçada que ella se fôra valer, pedi e até insistei para que não nos difficultasse a compra.

S. S. me disse que ja havia destinado os dous molequinhos á uma sua filha, e por isso não os cederia, mas que com a escrava não se déra o mesmo, e portanto podia eu compral-a.

Repliquei que sendo os escravinhos menores de doze annos, era impossivel separal-os de sua mãi.

O Sr. capitão, porém, que entende que o escravo é ainda menos do que o bruto, não se quiz conformar com o que lhe dizia, e exigio que neste sentido fizesse eu uma consulta.

Desejoso de concluir esse negocio do melhor modo possivel, condescendi, e de facto fiz a consulta e a dirigi para o Recife.

Ainda não me haviam respondido á consulta, quando o Sr. capitão veio á Escada e mandou passar a escriptura de compra de toda a familia escrava.

Foi portanto com a maior sorpreza que no dia 10 de dezembro vi chegar o Sr. Mello ao engenho Firmeza e declarar-me que se vira *forçado* a vender seus escravos para não ser despedido do engenho Aurora.

A escrava Joaquina estava presente e ao ouvir aquella noticia, atirou-se as plantas de minha mãi, e afogada em soluços e lagrimas pedio-lhe que não consentisse naquella crueldade.

Depois levantou-se e, em presença de algumas pessoas que se achavam em nossa casa, disse que tinha conseguido juntar a quantia de 400$000 para mais tarde promover a libertação de seus filhos, mas que de bom grado nol-a dava, para com ella cubrirmos o preço de sua venda.

Que horror inspirava o Sr. capitão Jeronymo á pobre escrava!

Vi minha mãi afflicta, ouvi os lamentos daquella desgraçada a quem tiravam até a liberdade de escolher senhor, e resolvi fazer alguma cousa em seu favor.

Sob a impressão desagradavel daquella scena desoladora me dirigi pela ultima vez ao Sr. capitão Jeronymo, offerecendo-lhe cem mil réis de ganho para ceder-me os escravos.

Tinha appellado de balde para o cavalheiro, era força que tentasse agora o homem de negocio. Expedi a carta e fui esperar a resposta no engenho Cabeça de Negro do Sr. commendador Antonio Pontual, hoje merecidamente Barão de Frexeiras, e então meu amigo.

A elle expuz todo o occorrido e pedi que empregasse sua influencia de amigo e sua autoridade de parente afim de concluirmos airosamente um negocio em que o capricho começava a ter ingresso.

O Sr. commendador me disse que se o Sr. seu cunhado não fosse um homem tão *exquisito* se comprometteria á satisfazer-me, mas que no entretanto esperasse sua resposta para ver-nos que caminho nos converia.

Isto se passava no dia 11 de dezembro. Por volta de uma hora da tarde chegou á Cabeça do Negro um portador do Sr. capitão Jeronymo trazende-me a carta que vai publicada sob n. 2, em resposta da que eu lhe dirigira, cheia de attenções.

Acabando de lel-a, entreguei ao Sr. commendador, que depois de passal-a duas vezes e cheio de uma commoção pela qual o felicito, disse-me que seu cunhado era um homem *incomprehensivel*, que em vista de tal carta só tinha que agradecer-me o modo lhano e cortez porque me havia portado, e me dava plena liberdade de obrar como entendesse melhor, certo de que não se daria por offendido se qualquer providencia tomasse eu a esse respeito.

Nessa mesma occasião, em presença do Sr. José Francisco de Arruda Falcão, que tambem leu a carta, externou o Sr. commendador as profundas queixas que tinha de seu cunhado, narrou a historia de um côxo ou pranchão que vindo arrastado passou por um pedaço de estrada de Aurora e concluio assim: « Se não fossem certas considerações, já eu teria rompido as relações com aquelle doudo. »

Não preciso appellar para o testemunho do Sr. Arruda, porque devo crer que o Sr. commendador não negará o que venho de dizer.

Foi somente quando isto ouvi que lembrando-me de que a infeliz Joaquina me fallara de um peculio, tomei a resolução de offerecer-lhe mais alguma cousa para constituil-o, e sempre leal declarei ao Sr. commendador que estava disposto a aconselhar a escrava que promovesse sua liberdade. A isto respondeu o Sr. commendor: « o precedente que vai abrir não é bom, mas o Sr. procede como cavalheiro. »

Já vê o publico que foi sómente depois de esgotar todos os meios pacificos e extra-judiciaes que eu para arrancar a infeliz Joaquina e seus desgraçados filhos ao jugo ferrenho de seu desnaturado senhor, fiz-lhe uma insignificante dadiva e aconselhei-lhe que, unindo-a ao peculio que já tinha, fosse tratar de sua liberdade.

Joaquina, a victima votada a receber com lagrimas as leis que o Sr. capitão Jeronymo costuma impôr com azorrague plantava e moeu cannas no engenho Riachão, recebeu mais algum dinheiro, que lhe deviam seus senhores moços, e prefazendo a quantia de 1:600$, que tanto valem ella e seus dous filhos, pedio-me que lhe servisse de guia.

Não podia negar-me. Acompanhei-a á Escada, escrevi e assignei a rogo della a petição para exhibição do peculio, e fui nomeado seu depositario e de seus dous filhos, porque ella tendo justos motivos para receiar sevicias, requereu deposito. O Sr. capitão Jeronymo, intimado para o accordo, não compareceu, e quando se foi para entregar os dous filhos de Joaquina ao depositario, sabio-se com a hespanholada que consta da certidão sob n. 3, que bem justifica o que d'elle dissera seu cunhado. Foi este o primeiro erro e a primeira desobediencia do cidadão offendido. Depois veio S. S. á cidade constituir advogado, e procurou logo quem?

O Sr. Dr. Tobias — o homem, segundo dizem, de todas as violencias e de todos os negocios de escravos, decentes e indecentes, que apparecem e que ficam sepultados entre duas offertas.

Segundo erro e primeiro passo para a discordia.

Mais tarde appareceu S. S. no cartorio do escrivão Machado, e ahi, em presença d'elle e do Dr. promotor publico, fez-se de matamouros, ameaçou céos e terra com 80 bacamartes e 80 assassinos, tudo isto em gritos que foram ouvidos pelo Dr. Aquilino, que se achava a uns 30 passos de distancia, e concluio dizendo que estava disposto a esquartejar-me para atirar um pedaço aos urubús e outro mandar de presente á minha mãi. Não foi adiante, porque o Dr. promotor publico fez-lhe vêr a inconveniencia d'aquellas bravatas e que outro era o meio de que deveria lançar mão para defender o seu direito.

Em quanto o valente capitão, aconselhado por seu denodado advogado, commettia o seu terceiro erro e primeiro ridiculo, eu nem sequér previa que a morte me adejava por cima da cabeça!!!

Seguio a acção. O senhor dos escravos foi citado para vir louvar-se em peritos, que arbitrassem o valor de seus escravos.

Compareceu por seu procurador Vicente da Silva Leal, que desde 15 de junho do anno passado solicitava, cheio de ingenuidade, sem ter para isto provisão. Feita a louvação, foi o valente capitão intimado para apresentar os escravinhos, afim de serem avaliados. Ao receber a intimação, — novas bravatas, quarto erro, e segunda desobediencia.

A requerimento do curador dos libertandos, foi ainda citado para na seguinte audiencia apresental-os, para o fim conhecido, sob pena de serem tirados á força. Ainda desta vez novas ameaças, quinto erro, terceira desobediencia, e em tudo fraqueza ou perversidade do advogado que, ou dirigia seu constituinte para o mal, ou não tinha força necessaria para fazel-o cumprir o seu dever. Na audiencia em que os escravinhos eram esperados, o ingenuo procurador sahio-se com uma escapatoria, somente digna do advogado Germano Escadense, pois que vinha simplesmente declarar que elles (que teem 9 e 10 annos de idade) se haviam evadido para a companhia de sua mãi: sexto erro e segundo ridiculo.

Joaquina, chamada a juizo, declarou não sómente que aquillo era falso, mas ainda que seus filhos se achavam no engenho Aurora, onde tinham sido vistos por um de seus antigos senhores moços que alli passava no dia anterior. Esgotados improficuamente todos os meios ordinarios para virem a juizo os dous libertandos, restava cruzar os braços perante o desmarcado orgulho do Sr. capitão Jeronymo, ou recorrer ao meio extraordinario, que é a retirada por força.

Isto pedio o curador e decretou o digno juiz municipal, e immediatamente officiou ao Exm. presidente da provincia, requisitando a força que lhe pareceu necessaria. Até desta requisição fizeram um crime, porque ella importava uma ostentação de falta de confiança no delegado de policia. Mas, como poderia o Dr. juiz municipal confiar em um delegado que, estando fóra, veio assumir o exercicio apenas lhe chegou a noticia de que fôra essa diligencia requerida!

Como confiar em um delegado, que além de ser parente da pessoa contra quem se decretava a diligencia, tem no fôro questão identica, é dirigido pelo mesmo advogado e tem marchado quasi no mesmo terreno!

Veio a força e seguio para o engenho Aurora, acompanhada de dous officiaes de justiça, que não encontraram os libertandos; mas souberam lá que na vespera tinham elles sido d'alli transportados por dous homens montados que os conduziram (sabe-se hoje) para S. Bento.

Os officiaes de justiça prenderam o Sr. capitão Jeronymo que, seja dito de passagem, se portára com toda a prudencia, isto é, não se servira de seu batalhão, nem de seu arsenal, poupando os officiaes como poupára a mim mesmo.

O Dr. juiz municipal recebendo o mandado com a competente certidão, verificou a prudencia do capitão, e mandou relaxar a prisão, nullificando os effeitos da fiança provisoria que, perante o delegado de policia, havia elle prestado.

Esta é a historia fiel e verdadeira de tudo quanto se passou a respeito dessa celebre questão. A ameaça formal do Sr. capitão Jeronymo tinha sido publica de mais, por tanto elle teve de ficar coberto de vergonha e de ridiculo.

O denodado advogado ao receber a noticia do cerco do engenho Aurora bramio e recuou; recuou e tornou a bramir. — O nobre Barão de Frexeiras apezar do modo pouco lisongeiro porque se exprimira tratando do seu cunhado julgou-se offendido em sua prosapia e amou-se. — O distincto delegado de policia e seu subdelegado Neco de Pyrauhira, dizem que prepararam cacetes e peias para expellirem da comarca o curador que havia requerido e o juiz que havia deferido a diligencia.

O homem do Mussú que durante o celeberrimo periodo do *pixe e das cartas falsas, das justificações assintosas e das compras indecorosas que constituem a phase negra desta comarca*, se conservara na sua humida habitação, sem ter a força precisa para conter seu irmão e quem o guiava, veio tambem á falla. Escreveu e decorou uma pequena tragedia para uso dos salões e viveu a dar-se em espectaculo com espasmos nervosos e mimica apropriada, até que o ridiculo o matou.

Então reunio-se a grande familia dos que se julgaram feridos no seu orgulho e no seu fanatismo. Constituiram-se em assembléa presidida pelo moderno Deocleciano que de presente nos mandou o Sergype. — Lembraram todos os feitos de Galerio, Trajano Antonino e quantos perseguidores conheciam... Era tarde já, a discussão começava a arrefecer, o tedio ameaçava invadir o recinto... ergueu-se um dos membros da grande reunião, tomou posição, os mais fizeram silencio e elle orou: — irmãos, houve aqui um francez que nos incommodava, era preciso pol-o fóra da comarca e eu o denunciei como roubador de escravos; é verdade que passei pelo dissabor de ser confundido em audiencia por um dos meus escravos que descobrio o trama, mas como tudo é bom quando acaba bem, tive o prazer de expurgar a comarca d'aquelle miseravel.

A assembléa prorompeu em um grito immenso, unisono... era um applauso. — O orador sentou-se extenuado.

Ficou desde aquelle momento assentado que eu e o Sr. Dr. juiz municipal (e não este e minha mãi como quizeram alguns) teriamos a sorte do francez, seriamos denunciados como roubadores de escravos... — No dia seguinte começaram a dar execução ao plano. Foram ao Recife tomaram como advogado o Dr. Olympio Marques que redigio a queixa, trouxeram-no para aqui e depois... fizeram delle official de justiça. Faria rir á quantos o viam. Elle e o afamado capitão, andaram muitos dias procurando juiz que quizesse despachar a celebre petição..

Aos conservadores era o advogado quem pedia, aos liberaes o titular da comarca. E assim correram todos os supplentes de juiz municipal, todos os camaristas e até os supplentes destes!

A recusa formal de tantos homens foi o protesto mais solemne que se poderia lavrar contra a infame urdidura, e uma pagina de gloria para o livro da municipalidade escadense.

Assim frustrado o miseravel plano, era de esperar que os seus genitores arrepiassem carreira.

Mas qual! Ss. Ss. bem esquadrinhando encontrarão o homem de que precisavam para juiz.

Voltaram ao Recife e procedendo com a maior deslealdade alcançaram do Exm. presidente nomeação de supplentes de juiz municipal para este termo. O 1º é o advogado que os dirige, e que ha tres annos atras pretendia armar-se de punhal e rewolver para defender-se de seus assaltos quando o partido liberal fosse chamado aos conselhos da corôa.

O 2º é o irmão do delegado de policia, e o 3º o cunhado do capitão, que se acha processado e pronunciado por uma de suas bellas façanhas como delegado deste termo.

O 1º supplente prometteu a seus dedicados amigos encarregar-se do processo, expedir mandado de prisão contra mim e o Dr. juiz municipal logo que tivessem deposto duas testemunhas, e como até agora não fomos presos tenho razões para crer que não encontraram taes testemunhas, e por tanto creio que o Dr. Olympio terá de vir ainda aqui para procurar gente que sirva.

No anno 33 da era Christã procedia-se assim em Jerusalem!

E' com certo constrangimento que atiro á publicidade o que venho de escrever e mais as cartas que são transcriptas com as firmas reconhecidas.

O publico que aprecie devidamente o meu proceder e o de homens que julgando-se offendidos por um magistrado em acto de suas funcções, abandonam o terreno da responsabilidade legal, porque es e lhes foge debaixo dos pés para atirarem-se no vasto campo da lama, tendo por guia um homem *bon à tout faire*.

Se excedi-me, peço desculpa ao respeitavel publico a quem no entretanto irei dando conta do que se fôr passando.

Engenho Firmeza, 24 de março de 1880.

L. de Sá e Albuquerque.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal. — Lourenço de Sá e Albuquerque, para fim justo, precisa que V. S. se sirva mandar que o escrivão Machado, em vista dos autos de acção de liberdade que por via de arbitramento movem contra o capitão Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel seus escravos Joaquina, Francisco e Nicacia, lhe dê por certidão o theor das certidões que passaram os officiaes de justiça que foram intimar o mesmo capitão para entregar os escravinhos Francisco e Nicacia ao depositario que lhes foi marcado e depois para apresental-os, afim de serem avaliados. — E. R. M.

Certifique-se. Escada, 22 de março de 1880. — Materno de Carvalho.

Antonio Joaquim Machado, tenente honorario do exercito, condecorado com a medalha geral da campanha do Paraguay, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., e escrivão do civel e mais annexos do termo da Escada, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Em cumprimento ao despacho supra, certifico que revendo os autos alludidos na petição retro, d'elles consta serem as certidões dos officiaes de justiça do theor seguinte:

1.ª certidão

Certificamos nós, officiaes de justiça, abaixo assignados, que fomos ao engenho Aurora e ahi intimamos a Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel todo conteúdo retro, e por elle nos foi dito que não entregava os escravinhos constantes do mesmo mandado por lei alguma, pois eram seus, que os tinha comprado: do que damos fé. Escada, 13 de dezembro de 1879. — Officiaes de justiça, Manoel Thomaz de Albuquerque e Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

2.ª certidão

Certifico que no dia 23 do corrente fui ao engenho Aurora e fiz entrega da carta de intimação, que recebi do escrivão Machado, ao capitão Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, do que respondeu ficar sciente, e dou fé. Escada, 27 de dezembro de 1879. — Official do juizo, Manoel Thomaz de Albuquerque.

3.ª certidão

Certifico que fui ao engenho Aurora levar uma carta de intimação ao capitão Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, e elle, depois de abrir e lêr, declarou ficar sciente. O referido é verdade e dou fé. Escada, 12 de janeiro de 1880. — O official do juizo, Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

4.ª certidão

Certifico que fui ao engenho Aurora levar uma carta de intimação ao capitão Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, dirigida do escrivão deste juizo ao mesmo capitão Rangel, respondeu-me ficar sciente. O referido é verdade e dou fé. Escada, 20 de janeiro de 1880. — O official de justiça, Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

Certifico que a primeira certidão foi passada em virtude do mandado para serem entregues os escravinhos Francisco e Nicacia ao depositario nomeado; que a segunda foi passada em virtude de intimação feita ao mesmo capitão Jeronymo para vir louvar-se em peritos, o que fez em audiencia de 31 de dezembro do anno passado; que a terceira foi passada em virtude do despacho, que ordenou a vinda dos molequinhos para serem avaliados, sendo a intimação feita por carta; e finalmente que a quarta certidão foi passada em virtude de intimação que lhe foi feita do despacho que ordenou a apresentação dos escravos para serem avaliados, sob pena de serem tirados á força.

E mais se não continha em ditas e mencionadas certidões, que fielmente vão aqui transcriptas dos proprios autos originaes, aos quaes me reporto. Dou fé. Subscrevo e assigno. Escada, 27 de março de 1880. — O escrivão, Antonio Joaquim Machado.

Illm. amigo e Sr. capitão Franco Cavalcante. — Sou a rogar a V. S. que em fé de verdade se sirva responder ao pé desta aos seguintes quesitos:

1.º Se é verdade que o Sr. Francisco Antonio de Mello, no dia 30 de novembro do anno passado foi á casa de V. S. e conversou a respeito da compra que lhe pretendia eu fazer da escrava Joaquina e dous filhos menores?

2.º Qual o obstaculo ou difficuldade por aquelle senhor apresentada que o inhibia de passar a escriptura de venda?

3.º Se elle referio á V. S. o negocio que eu lhe propunha e qual o que lhe impunha o Sr. capitão Jeronymo Barreto de Moraes Rangel e quaes eram esses negocios?

4.º Se nessa occasião disse elle, ou sequer constou a V. S. que eu pretendesse comprar a prazo ou a dinheiro?

5.º Se elle lhe disse que já tinha recebido de mim algum dinheiro por conta da compra desses escravos?

Rogo á V. S. que me conceda fazer uso de sua resposta.

Queira dispor do de V. S. attento, venerador e amigo obrigado, — Lourenço de Sá e Albuquerque. Firmeza, 18 de março de 1880.

Illm. Sr. Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque. — Em resposta da presente carta de V. S., tenho de responder-lhe affirmativamente quanto ao 1.º quesito de sua carta. Quanto ao 2.º, disse-me naquella occasião o Sr. Mello que, tendo justo e contratado vender a V. S. aquelles escravos pela quantia de 1:600$, faltando sómente passar a escriptura e receber o dinheiro, via-se contrariado porque, sendo lavrador do Sr. capitão Jeronymo, este lhe havia imposto que queria a preferencia da compra, e no caso contrario o botaria para fóra do engenho, e que no entretanto antes de contratar o negocio com V. S., havia offerecido ao Sr. capitão Jeronymo, e este lhe dissera que só dava pelos escravos um conto de réis. Quanto ao 3.º ponto fica respondido com a resposta do 2.º Quanto ao 4.º ponto, disse-me o mesmo Mello que o ajuste que havia feito com V. S. era receber o dinheiro e passar a escriptura. Ao 5.º finalmente, ainda me disse que havia recebido de V. S. dinheiro por conta e que em todo caso estava disposto a firmar o negocio com V. S., mas a isto sua familia se oppunha para não ficarem desarranchados.

Póde fazer uso de minha resposta, por ser a pura verdade. — De V. S. amigo e criado, Francisco Cavalcante de Albuquerque. Escada, 20 de março de 1880.

Illm. Sr. Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque. — *Aurora*, 11 de dezembro de 1879. — Recebi o seu favor dactado de ontem e vejo o que me dis, ja estava para lhe escrever quando xegou o seu portador, o Sr. Francisco Antonio de Mello foi hontem a casa de V.S. mostrar-lhe a copia da escritura dos escravos que me havia vendido e igualmente pagarlhe o dinheiro que lhe devesse e receber a minha escrava e os filhos, mandei dizer por elle a V.S. que eu estava firme em sederlhe a escrava como lhe avia prometido para que V. S. a entregasse que eu lhe tornaria a entregar quando lhe paçace a escritura, e nunca supús que V. S. deixaçe de anuir a isto por era o razoavel e peçivel, porém V. S. não o fês e assim obrou mal, pois perdeo muito com o seu proçedimento, Sr. Dr. a escrava Joaquina e minha e V. S. ou outra qualquer peçoa não a pode ter em seu puder sem o meu conçenço, felismente aqui na Escada não se uza deste costume o direito de propriedade é inabalavel e assim V. S. não podia dizer ao Francisco que a escrava só sahia dahi quando ouvesse pago com serviço o que o mesmo Francisco lhe devia a V. S. V. S. não vê que o Francisco nada tem mais com a minha escrava e que eu nada lhe sou devedor e como é que V. S. procede desta maneira irregular, o delegado do termo foi ontem uma das teste-

MUTILADO

ILEGÍVEL

munhas que assignou na escritura ... e se V. S. supõe que em ser suplente de delegado poder ter uma escrava alheia em seu puder contra a vontade de seu dono inganaçe perfeitamente, antigamente fazia-se disto, porem oje perde o seu tempo quem tal o quizer fazer e sugeito a perdas e danos que por acaso poça dar ao dono da escrava e afinal entrega a escráva e para que V. S. se ade espor a sofrer tudo isto, e ficar desmoralizado, Sr. Dr., eu sobre estas escravas com V. S. não fasso mais negocio algum e nem lhe sedo mais o que sedia, assim V. S. tenha a bondade de entregar ao portador desta que é o meu caxeiro a minha escrava e seus filhos não me force a fazer o que não desejo, V. S. não póte ter minha escrava em seu puder contra minha vontade e fique bem serto disto, e eu não sou menino que se brinque commigo, refiita mande a escrava, e do contrario o mal que daí lhe vir não se queixe de mim, e sim de si, assim espero que o Sr. Dr. ade refletir com madureza e mandar-me a minha escrava. E sou de V. S. respeitador e criado, Jeronymo B. da M. Rangel.

(Estava tudo reconhecido e sellado.)

Palhaçada

Ora, já viram barbeiro
Querendo ser grande cousa?...
Pois anda aqui certo typo,
Que faz-se Manoel de Souza...

Esse bipede infeliz,
Que a natureza fez tonto:
Dá desfrute e prega pêtas,
Ahi, em qualquer um ponto.

Percorre toda a cidade,
Esse barbeiro pedante:
E ainda não tinha achado,
Quem o *barbeasse* um instante.

Mas eu que sou mesmo onça,
P'ra qualquer typo ruim:
Vou pondo-lhe a calva á mostra,
Mesmo *tim tim por tim tim*.

E' um palhaço esse *trouxa*.
Um palhacinho perfeito:
Diz ahi á cada canto,
Que tira *dentes com geito*...

E entretanto arranca queixos,
E faz mil espalhafatos!...
Credo em cruz! E' esse o caso,
Das *botas dos carrapatos*.

O Cabrion.

Centenario de Camões

Relação dos subscriptores para a edição dos sonetos de Camões em commemoração do tricetenario do grande epico em 10 de junho de 1880.

Antonio Corrêa de Vasconcellos	50$000
Antonio Gonçalves de Azevedo	20$000
Monhard Mettler & C.	20$000
Bernet & C.	20$000
Manoel Ferreira Barbosa Junior	20$000
Theodoro Christiansen	10$000
João Pereira Moutinho	5$000
Henrique Jardim	5$000
Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	5$000
Eduardo Mattos	5$000
Joaquim Ferreira Barthólo	5$000
Antonio João Furtado	5$000
José da Silva Alves	5$000
Carlos Gomes Maia	5$000
Gregorio Gomes Maia	5$000
José Soares Lapa	5$000
Joaquim Pinto Lapa Sobrinho	5$000
Manoel Alves Barbosa	5$000
Thomaz Espiuca	5$000
Carlos José da Cruz	5$000
Francisco Ramos da Silva	5$000
José Jorge Pereira	10$000
Antonio Francisco Loureiro	5$000
Antonio E. R. Camões	5$000
João Fernandes d'Almeida	10$000
	245$000

(*Continúa*).

Os socios do olho vivo

No dia 29, cerca de 8 horas da noite, penetraram os larapios em uma casa da rua da Cambôa do Carmo, nos fundos do estabelecimento commercial dos Srs. Constantino Maia & C., onde mora o Sr. Constantino e seus empregados e dahi levaram diversas peças de roupa branca e toda a roupa de casemira que encontraram.

Os larapios, ao que parece, abriram a porta por meio de chave falsa, porque appareceu esta aberta sem indicio algum de violencia.

E' a segunda vez que o Sr. Constantino de Abreu é victima de taes gentilezas.

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição
Rua do Coronel Suassuna n. 280

A directoria desta bem conceituada casa de educação, tendo ampliado os commodos de seu estabelecimento, afim de satisfazer aos salutares preceitos da hygiene, previne, por isso, aos senhores pais de familias que no mesmo estabelecimento suas filhas encontrarão sempre o mais confortavel tratamento, á par de uma solida e bem regulada instrucção.

A directoria não tem poupado esforços para que o corpo docente de seu estabelecimento seja o mais habilitado possivel, por isso que tem contratado os mais habeis professores para as materias que se ensinam em seu collegio, as quaes são as seguintes: francez, portuguez, inglez, geographia, arithmetica, geometria, desenho, musica vocal e instrumental, e todos os trabalhos de agulha, bordados a ouro, prata, froco, seda, vidro, alto relevo, escumilha, missanga e talagarça, assim como flores, de panno, papel, cera, escamas, marisco e sementes de toda qualidade.

O collegio recebe pensionistas, semi-pensionistas e externas. As mensalidades são razoavelmente commodas.

A directora trabalha e confia que continuará a gosar da consideração que sempre lhe tem dispensado os pais de suas alumnas.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1º andar.

MEDICO HOMEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43
Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nelle, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões, eixões, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades do gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 23 a qualquer hora do dia ou da noite.

Francisco de Paula Mafra.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 31 DE MARÇO DE 1880
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, hontem.
Desconto de letras, 7 0/0 ao anno, hontem.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 30	1,058:396$140
Idem do dia 31	46:526$410
	1,104:922$550

Importação

Brigue allemão *Aradus* entrado de Trieste em 30 de março e consignado a Matheus Austiu & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,300 barricas aos consignatarios.

Patacho allemão *Anna*, entrado de Trieste em 31 de março e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Fariuha de trigo 2,780 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE MARÇO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 465 saccos com 39,578 kilos de algodão.
— No brigue inglez *Elise*, carregaram:
Para o Canal, S. Monteiro & C. 230 saccos com 17,250 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *F. John*, carregou:
Para o Canal, J. F. Stael 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.
— No navio sueco *Charlotte*, carregou:
Para o Canal, J. F. Stael 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio dinamarquez *Alegro*, carregou:
Para Montevideo, F. P. Machado 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Gratidão*, carregou:
Para Lisboa, M. L. Paes Barreto 45 barricas com 3,252 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:
Para o Porto, J. M. de Castro 10 volumes com 420 kilos de doce.

Portos do interior

— No patacho nacional *Tentativa*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 370 volumes com 31,129 kilos de assucar branco e 10 barricas com 1,178 ditos de dito mascavado; J. R. Ferreira 400 ditas com 35,600 ditos de dito branco.
— No lúgar portuguez *Alfredo*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M. L. Marques 300 barricas com 25,620 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:
Para Maranhão, B. G. de Carvalho 15 barricas com 1,725 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 1,145 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:
Para Acarahú, B. A. Ferreira 141 saccos com farinha de mandioca.
Para Parnahyba, J. Pater & C. 40 barricas com 2,945 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Esmeralda*, carregaram;
Para Macáo, A. P. Souto 3 barricas com 225 kilos de assucar mascavado; Florentino da Silva 1 dita com 100 ditos de dito branco e 3 saccos com 225 ditos de dito mascavado; A. A. de Oliveira 8 barris com 768 litros de aguardente e 8 ditos com 640 ditos de mel.
— No cuter *Colombo*, carregaram:
Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 1 sacco com 75 kilos de assucar branco e 11 volumes com 848 ditos de dito refinado; C. C. da Costa Moreira 50 saccos com farinha e 10 ditos com milho.
— Na barcaça *Adelina*, carregou:
Para Alagoas, D. G. Ribeiro 400 courinhos curtidos.
— Na barcaça *B. Flor*, carregaram:
Para Guarapes, Julio & Irmão 300 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Iris*, carregaram:
Para Mossoró, J. F. Cordeiro 4 molhos com 60 kilos de piassava; Florentino da Silva 2 saccos com 150 ditos de assucar mascavado; J. F. Santos Lima 200 ditos com feijão.
Para Villa de Touros, Macedo & C. 110 saccos com farinha e 5 barris com 480 litros de aguardente.
Para Macáo, A. P. Souto 209 saccos com farinha de mandioca.
Para Caissara, Macedo & C. 50 saccos com farinha e 5 barris com 480 litros de aguardente; A. P. Souto 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 30	74:416$716
Idem do dia 31	2 174$235
	76:590$951

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 30	261:554$207
Idem do dia 31	7:071$510
	268:625$710

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 30	44:159$814
Idem do dia 31	4:510$923
	48:670$737

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 31

Triesta—58 dias, brigue allemão *Anna*, de 224 toneladas, capitão Vohle, carga farinha de trigo; á ordem.

Navios sahidos no dia 30

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Aurora*, de 276 toneladas, capitão Gonçalves, carga assucar.
Boston—Patacho inglez *Halifax*, de 187 toneladas, capitão E. Peark, carga assucar.
Maceió—Palhabote americano *Mauna Loa*, de ... toneladas, capitão Guptell, em lastro.
Terra-Nova—Escuna ingleza *Dahlia*, capitão Vine, em lastro.

EDITAES

Edital n. 21

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 8 de abril proximo futuro, irá á praça perante a junta de fazenda provincial, a obra da barragem do canal de Tibiry, em Barreiros, de conformidade com a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 26 de fevereiro ultimo, abaixo transcripta, servindo de base á arremação, a proposta de João Baptista Cabral, copiada em seguida á referida ordem, juntamente com as clausulas especiaes do respectivo orçamento, que fica nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de março de 1880. — O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

Ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia

Secção 3.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1880.—Tendo em vista o que requereu João Baptista Cabral, e o final da informação prestada por Vmc., em officio de 18 do corrente, sob n. 538, autoriso-o a mandar pôr em praça a barragem do canal de Tibiry, em Barreiros, servindo de baze a proposta junta por copia, feita pelo mesmo Cabral, menos quanto ao pagamento, que será em dinheiro, na fórma do § 5º, n. 8 do art. 2º da lei n. 1,470, de 16 de junho do anno passado.—Deus guarde a Vmc. — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.* — Sr. inspector do thesouro provincial.

Proposta de João Baptista Cabral

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Diz João Baptista Cabral, que tendo ido em 14 de agosto do anno proximo passado á praça a obra da barragem do rio Una, ligando a ilha do Jardim ao engenho Tibiry, na comarca de Barreiros, em virtude da lei provincial n. 1,400, de 12 de maio tambem do anno proximo findo, deixou de ser arrematada, porque tendo essa lei autorisado a despender-se até a quantia de 11:000$ com essa obra, e nessa conformidade orçados os trabalhos, verificou-se depois que a lei do orçamento provincial [o vigente] apenas destinou para essa barragem a quantia de 10.000$, um conto menos daquella quantia. Entretanto, sendo urgente essa obra, pelo que é provavel que a presidencia queira quanto antes effectual-a, o supplicante propõe se a contratal-a pela verba da lei do orçamento, com tanto que no orçamento da obra se façam as seguintes alterações: 1ª, no art. 1º, substituam-se as palavras *de um verão a outro*, por estas: *podendo ser feita n'um só verão.*—2.ª, No art. 5º, não ser o supplicante obrigado a restituir o que comprar á sua custa. — 3.ª Nas clausulas especiaes, o art. 3º ser substituido por outro em que se diga: *serão pagas em prestações de 2:000$. cada uma em apolices da divida publica provincial ao juro de 7 o/o, pela cotação da praça na data do pagamento.*—Estas pequenas alterações que o supplicante exige como condições de um modo sobrecarregam os cofres, ao passo que tornam realisavel a obra, aliás, com razão considerada uma das mais uteis da provincia. Por tanto, o supplicante pede deferimento.—E. R. Mc. Estava sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada da fórma seguinte—Recife, 7 de janeiro de 1880. — *João Baptista Cabral.* Conforme, *Henrique Moscoso.*

Clausulas especiaes

Clausulas especias para a arrematação das obras: 1.ª As obras da barragem que deve ligar a ilha do Jardim ao engenho Tibiry, em Barreiros, na importancia de 11:000$, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento e desenho junto ao mesmo, e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos. — 2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos quando isso lhe for determinado pelo engenheiro fiscal, e os concluirá 2 annos depois, contados da data em que receber a participação para o começo.—3.ª Os pagamentos serão feitos em prestações de um conto de réis, quando os trabalhos executados corresponderem á essa quantia, levando-se em conta metade do valor dos materiaes que estiverem junto á obra, que a esta pertencerem. —4.ª Em tudo mais que aqui não vai especificado seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 4 de fevereiro de 1874. Cabo, 23 de agosto de 1878. — O engenheiro, *Joaquim Galeno Coelho.* — Conforme. — O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.* — Approvo, 7 de junho de 1879. — *Adolpho de Barros.*—Conforme. — *Manoel de Siqueira Cavalcanti.*—Conforme.—*Affonso de Albuquerque.*

Edital n. 406

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo vagado no dia 13 do corrente, por fallecimento do respectivo professor, a cadeira de ensino primario para o sexo masculino, na villa de Bonito, de 2ª entrancia, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem accesso, enviar a esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, contados da vaga da cadeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de março de 1880.—O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz municipal e de orphãos do termo da cidade da Escada, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco por S. M. I e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 14 de abril proximo, finda a audiencia deste juiz de orphãos, dispençados os pregões, tem de ser arrematado, por arrendamento de tres annos agricolas, de maio á junho, o engenho de fazer assucar, moente e corrente denominado Cachoeira Tapada, sito neste termo, avaliado por 1:000$ annuaes, por quem mais der e maior lance offerecer, o qual vai á praça por haver orphão e a requerimento do curador geral dos orphãos, e para este fim previne-se os pretendentes que compareçam habilitados na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será afixado no lugar mais publico e do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada aos 23 de março de 1880. Eu, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, escrivão de orphãos o escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.
Ao sello 300 rs. Valha sem sello ex causa.
—Materno de Carvalho.

Está conforme com o original —O escrivão de orphãos, João Carlos Cavalcante de Albuquerque.

Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 8 de abril proximo vindouro irá de novo á praça o arrendamento do sitio dos Remedios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de março de 1880.
O official servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

João Ignacio Ribeiro Roma, juiz de paz do 1º anno da freguezia de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, em virtude da lei, etc.,

Faço saber que, na conformidade das ordens recebidas em officio de 26 de fevereiro proximo passado, designou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o dia 25 de abril proximo vindouro, para se proceder a eleiçao de eleitores que teem de alleger um senador para preencher a vaga que se deu por fallecimento do Visconde de Suassuna; pelo que convoco aos eleitores e supplentes abaixo mencionados e os cidadãos votantes a comparecerem no mencionado dia, pelas 10 horas da manhã na igreja matriz desta freguezia, afim de proceder-se á formação da mesa parochial e mais trabalhos subsequentes, devendo comparecer os eleitores e supplentes. tres dias antes, para a formação da mesma mesa, segundo o decreto n. 8,093 de 12 de janeiro de 1880, ficando sujeitos ás penas da lei em vigor os que deixarem de comparecer.

Eleitores—Aristides Duarte C. da Cunha Gama. Antonio da Silva Neves, Pedro Americo da Gama Duarte, Manoel José Affonso, Francisco José Vianna, Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, Antonio Luiz do Rego Barreto, Francisco de Paula e Silva, Dr. Paulo José de Oliveira, Luiz de Oliveira Lima Junior, Francisco de Paula Rodrigues, Torquato Henrique do Silva, Nicolão Machado Freire.

Supplentes.—Agnello Avelino da Costa, João Baptista da Resurreição, Glicero José de Albuquerque, Manoel Leitão Figueira. E para constar, mandei lavrar a presente que será affixada nos lugares do costume. Dado e passado nesta freguezia de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, 24 de março de 1880.—Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão o escrevi.—*João Ignacio Ribeiro Roma.*

Edital n. 72

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos

Marca P Armand—6 pipas, contendo vinho, vindas de Cette pelo navio dinamarquez *Cecilia*, entrado em 3 de junho de 1879, consignadas a Gomes & Pereira.
3º barris de 5º idem idem idem.
2 pipas idem idem, a Manoel Moreira & C.
10 ditas idem idem, a Magalhães & Castro.
23 barris de 5º idem idem idem.
Marca M — 100 saccas com arroz, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Fire Queen*, entrado em 11 de junho de 1879, consignadas á ordem.
Marca K — 100 saccas com arroz idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 29 de março de 1880.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES

Commando das armas

O Sr. Antonio Pereira Monteiro, que de presente se acha nesta cidade, é pela 2ª vez chamado ao quartel general, para se lhe dar sciencia do que resolveu o ministerio da guerra, acerca da entrega do seu escravo Gonçalo, que se acha com praça no 2º batalhão de infantaria.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 31 de março de 1880.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

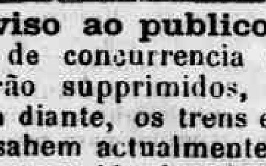

Aviso ao publico

Por falta de concurrencia de passageiros, ficarão supprimidos, do dia 4 de abril em diante, os trens extraordinarios que sahem actualmente, nos domingos e dias santificados, ás 6 e 35 da Ponte de Uchôa, 7 e 25 do Recife e 9 horas da noite, do Monteiro.

Escriptorio da companhia, 31 de março de 1880.

F. E Fenn,
Gerente.

Monte Pio Portuguez

Para conhecimento dos socios, faz se publico que o medico desta instituição, é o Sr. Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, que póde ser procurado do meio dia ás 2 horas da tarde no seu consultorio, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Recife, 30 de março de 1880
Augusto Gonçalves Fernandes,
Secretario.

Associação portugueza de beneficencia

Assembléa geral

Por ordem do Illm. Sr. presidente e de conformidade com o art. 43 §§ 1 e 2 dos estatutos, convido aos senhores associados a comparecerem na séde social, domingo, 4 do corrente, pelas 4 horas da tarde. Recife, 1º de abril de 1880.—O 1º secretario.
Alfredo Rodrigues

Veneravel

irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

De ordem do nosso irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio ás 6 horas da manhã do dia 4 do corrente mez para acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, na matriz do Corpo Santo, para o que fomos convidados.

Consistorio da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, 1º de abril de 1880.—O escrivão,
José Fiuza de Oliveira.

Irmandade

de N. S. do Rosario, erecta na matriz do Corpo Santo

Convido a todos os carissimos irmãos desta irmandade, a comparecerem nesta matriz, domingo, 4 do corrente, ás 6 horas da manhã, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, para o que fomos convidados pela illustre mesa da irmandade do SS. Sacramento desta freguezia.

Consistorio da irmandade de N. S. do Rosario, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 1º de abril de 1880.
O escrivão,
José Francisco Sá Leitão.

Juizo de direito da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria desta capital, são chamados todos aquelles que tiverem direito a sete cavallos apprehendidos pelo subdelegado da freguezia da Varzea, e por elle postos á minha disposição, virem a este juizo reclama-los dentro do prazo de tres dias, findos os quaes serão elles arrematados em hasta publica por quem mais der, cujos cavallos teem os seguintes signaes: 1º um cavallo ruço pedrez, velho, está ferido; 2º um poltro de segunda muda, com uma cifra na testa; 3º uma besta mellada agemada, cascos pretos, naifado do quarto direito, é nova; 4º uma besta rudada, escuro, dos quatro pés brancos; 5º um cavallo alasão foveiro, dos quatro pés brancos, velho; 6º um poltro cardão, de segunda muda, uma estrella na testa, um pé e uma mão do lado direito brancos; 7º um cavallo castanho, magro, dous pés e uma mão brancos, uma estrella na testa, velho, dos quaes é depositario José Francisco Carneiro. Recife, 22 de março de 1880.
O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 1.º de abril, ás 11 horas da manhã, haverá sessão do Instituto para a posse da nova meza e commissões eleitas para funccionarem no corrente anno academico de 1880—1881.

Secretaria do Instituto, 29 de março de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario [illegible]

Consulado provincial

Declara-se por esta repartição aos interessados, que por ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, fica prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para pagamento, livre de multa, das contribuições de annuidades, concertos e collocação de apparelhos Recife Drainage, relativamente ao primeiro semestre do exercicio de 1879-1880, e correspondente aos predios existentes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S José e Boa Vista.

Consulado provincial de Pernambuco, 8 de março de 1880.
Francisco Amynthas de C. Moura.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se o predio n 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes, que no corrente mez e no de abril devem vir pagar nesta repartição, livre de multa, o imposto sobre industria e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1879 80, depois de que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de março de 1880. — Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Pela secretaria da Santa Casa são convidados de ordem da Illm.ª Junta administrativa os parentes das educandas do collegio das orphãs, abaixo declaradas, para que venham requerer a sua retirada d'aquelle estabelecimento, onde já completaram a sua educação.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de fevereiro de 1880.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Relação das educandas do collegio das orphãs que completaram 21 annos.

Sophia, exposta.
Senhorinha, filha de José Joaquim dos Santos e Antonia Maria de Jesus, fallecidos.
Antonia, filha de Lourenço Figueira Ribas e Alexandrina Maria da Conceição, fallecidos.
Florinda, filha do finado Joaquim Nunes do Valle.
Maria do Espirito-Santo, filha de Hygino Pedro de Gusmão e Maria Francisca da Conceição, fallecidos.
Raymunda, filha da finada Joaquina da Conceição.
Maria da Silva, filha de Jacintho Gomes da Silva Montenegro e Maria Joaquina de Jesus fallecidos.
Maria Joaquina, filha de Antonio Jacintho de Mello e Maria Rufina de Souza, fallecidos.
Hanoria dos Santos, sobrinha de Alexandre da Cunha Coelho Catanho.
Maria Malveira, filha de José Gonçalves Malveira, fallecido, e D. Joanna Lourenço Coelho.
Francisca Falcão, filha de João do Rego Falcão e Francisca Theresa do Rego Motta, fallecidos.
Amelia Falcão, filha dos mesmos.
Emilia Petronilla, filha de Maria Joaquina da Conceição.
Geralda, afilhada de Marcellino José de Brito.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Veneravel

irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem no dia 4 de abril vindouro, pelas 7 horas do dia, na respectiva matriz, para encorporados, acompanharmos a procissão de enfermos.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife, 30 de abril de 1880.—O secretario interino,
José Maximiano Alves Cavalcante.

— Secção 4ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de março de 1880.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, faço constar á camara municipal do Recife e á firma social de Penna Motta & C., que lhe fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 15 dias, dentro do qual, na conformidade do art. 25 do decreto n. 124, de 5 de fevereiro de 1842, deverão apresentar nesta secretaria o que julgarem a bem de seu direito, relativamente ao contrato que a mesma camara pretendeu celebrar com a referida firma social para limpeza e irrigação da cidade do Recife.

O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se o grande armazem n 33, á rua de Marcilio Dias, com outra frente para o largo do mercado de S. José; a tratar na secretaria da Santa Casa.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho director e de conformidade com § 5.º do art. 10 dos nossos estatutos são convidados todos os associados desta sociedade a comparecerem em sua séde, á rua do Rangel n. 55, 1º andar, no domingo, 4 do corrente, ás 10 horas do dia, para em assembléa geral proceder-se á eleição de vice-presidente da mesma, por achar se vago esse cargo.

Secretaria da sociedade Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, 28 de março de 1880.
O 1º secretario,
José Dutra.

Monte de soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de abril proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros:
2203—1 trancelim com passador, ouro de 18 quilates.
2205—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 dito com um diamante e um trancelim, ouro de 18 quilates.
2209—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e 1 relogio de ouro.
2211—1 annel de ouro com um brilhante e um botão com um dito.
2226—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes, 1 cruz cravejada de ditos, 1 alfinete com diamantes, 1 pulceira de ouro e 1 salva de prata de lei.
2230—2 alfinetes de ouro de lei.
2233—1 corrente para relogio, ouro de lei, e 1 annel com 3 brilhantes.
2237—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2239—1 par de rozetas com 2 brilhantes
2242—1 corrente para relogio, ouro de lei.
2255—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
2256—2 caixas de ouro de lei para relogios.
2258—1 par de brincos de ouro com 10 brilhantes, 1 alfinete de ouro com perolas para retrato e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
2259—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2260—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requifiles, 2 pares de botões para punho, 1 cruz, 1 annel, tudo ouro de lei, 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas com dito e 1 annel com 1 brilhante.
2261—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com 1 dito, 1 dito com uma esmeralda e circulo de diamantes.
2263—1 pulceira de ouro com brilhantes.
2264—2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador de prata, 2 colheres para tirar peixe e arroz, e 1 jarro e bacia, tudo de prata de lei.
2265—1 pulceira, 1 alfinete e um par de rozetas cravejados de diamantes.
2266—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 3 botões com brilhantes, 2 correntes com caçoletas para relogio, 1 volta de ouro para senhora, com caçoleta, 1 par de botões para punho, 1 par de brincos e 6 botões de dollras, tudo ouro de 18 quilates.
2267—1 pulceira, 2 alfinetes, 1 dedal e 1 par de rozetas de ouro com brilhantes pequenos, tudo ouro de 18 quilates.
2268—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
2269 1 alfinete de ouro para retrato com 4 brilhantes, 1 par de rozetas com 4 ditos e 1 pulceira, ouro de lei.
2271—1 alfinete, 1 annel, 1 ponteiro, 6 peças de ouro para cinteiro, um e meio pares de botões para punho, 1 dollar e 2 peças pequenas, ouro de lei, 1 alfinete, 1 figa e 1 peça de brinco, ouro baixo.
2273—1 pulceira, um trancelim, 1 cordão, 4 anneis, 1 moeda com argola e 1 buzio engastado em ouro, lei, 1 pulceira com requifiles, 1 emblema do Espirito Santo, 1 figa e dous anneis, ouro baixo.
2281—1 salva de prata e 1 escrivanhia, tudo prata de lei.
2290—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 2 anneis, 1 caçoleta e 2 botões, ouro de 18 quilates.
2291—1 gargantilha, 1 pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
2303—2 pares de rozetas de ouro com 4 brilhantes, 1 trancelim com sinete, 1 pulceira, 1 alfinete, 1 annel e 1 par de bentinhos com cordão, tudo de ouro de lei.
2311—1 corrente com caçoleta para relogio e 1 annel, ouro de lei.
2312—1 cruz de ouro com 7 brilhantes pequenos.
2312—1 par de argolões, 1 dito de rozetas incompletos e 4 anneis, ouro de 18 quilates.
2324—1 salva, 24 colheres para sôpa e 13 ditas para chá) de prata.
2332—1 pulceira, 1 alfinete, um par de rozetas, 1 annel, 2 caçoletas (sendo uma incompleta), ouro de 18 quilates.
2333—1 relogio de ouro de lei.
2334—1 dito de dito dito.
2338—2 pulceiras (sendo uma quebrada), 1 trancelim e 1 dedal, ouro de 18 quilates.
2339—1 salva e tesoura para velas, 4 bocaes para castiçaes, 1 campanhia, 1 par de esporas e 4 colheres para tirar sôpa, arroz e molho, de prata.
2340—1 pulceira de ouro de lei.
2342—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 1 volta de ouro, 1 caçoletá, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei.

Recife, 30 de março de 1880.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

HOJE

Quinta-feira 1.º de abril

Á PEDIDO

Impreterivelmente pela ultima vez o drama em 5 actos:

A PENA DE MORTE

O vaudeville em 1 acto, ornado de canto musica e dança:

A CORDA SENSIVEL

A's 8 1/2 horas.

Bonds para as linhas principaes.

Brevemente o beneficio da actriz

D. APOLONIA

com a comedia drama em 4 actos, original do Dr, Theobaldo Ciconi:

A DESFORRA

Os bilhetes desde já estão a disposição do publico á rua Bella n. 37, 1.º andar.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa no dia 4 de abril, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Lalille
9—Rua do Commercio—9

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
S. Salvador
Commandante Vigna

E' esperado dos portos acima, até o dia 2 de abril, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Parà

Pede-se ao Sr. Acatauassú Neves, por se não saber onde reside, que sirva-se deixar

MUTILADO

nesta typographia, em mão do administrador da mesma, a encommenda que do Pará trouxe para A. V. de S. Barreto.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de abril, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Ceará
Commandante Alcoforado

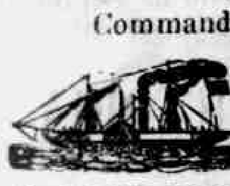

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de abril, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty Ceará, Acaracu', Granja e Amarração

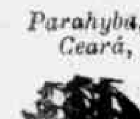

Segue no dia 5 de abril o vapor *Pirapama*, commandante Rino. ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Magellan

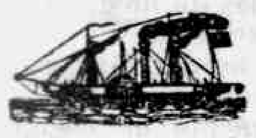

Espera-se dos portos do sul, até o dia 9 de abril. seguindo depois da demora do costume. para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Lisboa e Porto
Segue com brevidade a barca portugueza *Amazonas*, que já tem alguma carga a bordo! para o resto trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES
LEILOES
PELO AGENTE PINTO
Hoje
Quinta-feira 1 de abril, venderá o mesmo agente Pinto, uma caixa com cemisas avariadas, bem como muitas outras fazendas tambem avariadas, 4 balanças americanas e 4 peças de oleado, exitsentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO
Da caixa marca X n. 1,455, contendo 30 duzias de camizas de meia avariadas
Hoje
QUINTA-FEIRA 1 DE ABRIL
As 11 horas
O agente Pinto, levará a leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca X n. 1,455 com camisas de meia avariadas d'agua do mar, e descarregada do vapor francez *S. Martin*, na sua ultima viagem para este porto. as *11* horas do dia acima dito no armazem da rua do Bem Jesus n. 45,

LEILAO
De 443 latas de marmelada de 1/2 libra.
816 ditas com dita de *1* dita.
296 ditas com dita de *1* e meia dita.
4 balanças americanas.
(Em pequenos lotes, á vontade dos compradores)
Hoje
QUINTA FEIRA 1 DE ABRIL
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n 45
Por occasião do leilão de fazendas avariadas, 5 peças de oleados e 4 balanças americanas.

LEILAO
De fazendas avariadas
descarregadas dos vapores *S, Martin, Trent, Lalande, Commander* e outros
Constando de chitas, algodões, cortes de casemira, madapolões, brins, camisas de meia e outras fazendas.
Hoje
Quinta-feira 1 de abril
ás 10 e 1 2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO
De 15 peças de panno para capotes de soldado
(Avariadas)
Hoje
1.º DE ABRIL
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Errata
O leilão annunciado por edital da alfandega, sob n. 73, para o dia 4 do corrente, terá lugar no dia 2.

LEILAO
De 200 barricas com farinha de trigo marca SSSF de Trieste
SEXTA FEIRA 2 DE ABRIL
Trapiche companhia, largo do Corpo Santo.
AS 11 HORAS.
O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão 200 barricas com farinha de trigo SSSF, recentemente chegada, em lotes a vontade dos compradores.

LEILAO
De moveis, louça e vidros
Sexta-feira 2 do corrente
A'S 11 HORAS
Constando de 1 mobilia de jacarandá, consolos com tampo de pedra. 1 cama franceza, 1 marquezão largo, 1 dito estreito, 8 cadeiras de amarello, 2 aparadores, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 quartinheira, mesas, jarros, 1 espreguiçadeira, tapetes e mais objectos de casa de familia.
O agente Silveira, autorisado por uma familia que retira-se, fará leilão dos moveis acima mencionados, em sua casa de residencia, á rua estreita do Rosario n. 26 1º andar.

Agente Remigio
LEILAO
De 75 caixas com cerveja allemã
A's 11 horas
SABBADO 3 DO CORRENTE
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILÃO
De um sobrado de um andar e sotão. com 3 lojas, á rua da Penha n. 9, o qual rende 1:080$000 annual, e uma casa terrea á rua de Santa Rita n. 87.
Terça-feira 6 de abril
A' 11 horas
Por intervenção do agente
PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

O Sr. Dr. Argemiro M. de C. Galvão é rogado a vir ao esriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea com banheiro e bons commodos n. 36 á rua da Ventura na Capunga, as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma criada que cozinhe bem; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Aluga-se a casa n. 2 á rua do Corredor do Bispo, e n. 59 á rua dos Guararapes, muito propria para armazem ou officina no pavimento terreo e morada no andar: trata-se na rua do Commercio n. 34. 2º andar.

— *Aluga-se* por preço modico o 3º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com muitos commodos, sendo boa residencia para estudantes; na rua do Hospicio n. 33.

— Dá se 400$ sob penhor de um escravo na rua de Hortas n. 110.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme; na rua Direita n. 28, 1º andar.

— Tendo-se desencaminhado a cautella n. 2,592 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 17 de setembro de 1879, pelo emprestimo de 30$ e com os juros de 1$800, na totalidade de 31$800; roga-se á pessoa que a tiver, o favor de leva la á rua da Soledade n. 18, visto como não utilisará a outrem.

— Precisa-se de uma engommadeira, na rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 120, 2º andar.

— Na rua estreita do Rosario n. 34, 1º andar fornece se comidas para fóra com promptidão e asseio, e aluga-se um gabinete para rapaz solteiro ou escriptorio.

— Queijos londrinos e presuntos para fiambre, de qualidade muito superior. chegados pelo vapor *Tagus*. para o progresso do Bom Jesus ns. 11 e 13. de Beltrão & C., á rua do Bom Jesus.

— Na rua velha de Santa Rita n. 48, offerece-se uma mulher para ama de cozinha.

— Precisa-se de um e meio a dous contos de réis, sob hypotheca; a tratar com José Ferreira Campos, nos Afogados.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas, quer-se escrava; a tratar na rua do Marquez do Herval n 57, padaria.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para leccionar as primeiras lettras em algum engenho proximo á linha de ferro; a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes C. W. e o lugar de sua residencia para ser procurada.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos: na rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

Furtaram de 29 para 30 deste mez, do engenho Guararapes, na freguezia de Muribeca, tres cavallos, sendo um mellado claro, de cauda e crinas pretas, arregaçado de pés e mãos, frente aberta, com o beiço posterior branco, andador baixo e bem gordo; outro rosilho escuro, pequeno, com principio de carrego, bem ardigo e com o ferro F S em um quarto; e o outro finalmente ruço, pequeno e bom andador baixo; roga se ás autoridades policiaes ou a quem delles tiverem noticia, de os apprehenderem e traze-los ao abaixo assignado no mesmo engenho. Guararapes, 30 de março de 1880.
Felippe de Sá Albuquerque.

— Aluga se a casa e sitio da Jaqueira, com bons commodos para familia e grande silio arborisado; assim como uma pequena casa contigua. e uma pequena na travessa da Cruz das Almas: a tratar no sitio de Bento José da Costa.

— Aluga-se por modico preço as lojas n. 47 da rua da Imperatriz, e n. 7 da do Visconde de Pelotas; na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o andar com sotão da rua de D. Maria Cesar n. 28. com commodos para grande familia, tem agua e banho; a tratar no mesmo.

— Aluga-se o segundo andar á rua Duque de Caxiás n. 32, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, para pequena familia: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

AMA Precisa se para cosinhar e engommar; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 28.

Milho para sementes
Vendem Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

Jardim das plantas
80—MONDEGO—80
A' venda as seguiutes plantas fructiferas e de ornato:
Sapotizeiros e sapoteiras de todos os tamanhos, os maiores frondosos e alguns já floridos e outros com fructos.

Abacate	Flor do algodão.
Dito negro	Indedenpencia.
Adlenia	Jaboticaba.
Abio	Jambo.
Açafroa	Jasmim laranja.
Acacia	Dito encarnado.
Alecrim	Laranja de doce.
Açafrão	Dita tangerina.
Atiticum a pé.	Dita de umbigo.
Ameixas	Selecta (enxertadas).
Bacupary	Dita cravo.
Beribá	Dita do céo.
Canella	Lima da Persia.
Coité	Dita de umbigo.
Condeça	Oiti coró
Carolina do Principe	Palmeira espinhosa.
Cabelludo	Dita imperial.
Cambucá	Palma de Santa Rita.
Coral	Pinheira.
Coração da India	Romeira.
Dendê	Roseiras.
Flanboayant	Sabonetes.
mbú	Ubaia.
Ingá do Pará.	Ingá Cutra

EAU SALLES DES CHEVEUX BLANCS
Com o uso d'esta agua maravilhosa quaisquer pessoas, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA e C.ª e nos cabelleireiros e perfumarias.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos easos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção d vida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a coopperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro dé qualquer alambique de igual tamanho existente, com ma e tade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambipues.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenieniemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, por que assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

AGENCIA GERAL
DE
COMMISSÕES, CONSIGNAÇÕES E TRANSITO
ALBERT LEBLOND
165 --Boulevard de Strasbourg—165
HAVRE
(FRANÇA.)

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

PREMIO MONTYON CONFERIDO PELO INSTITUTO DE FRANÇA
PHENOL BOBŒUF
ANTI-EPIDEMICO, ANTI-PUTRIDO, ANTI-HEMORRHAGICO, INSECTICIDIO
Curando rapidamente: Feridas, Cortaduras, Queimaduras, Frieras, Picadas e Mordeduras venenosas.
DESINFECTANTE HYGIENICO
Preciose preservativo contra todas as Molestias contagiosas taes como o Cholera, Typho, Febre amarella, Febre typhoide, etc.
N. B. — O modo de tomal-o se acha indicado sobre cada vidro.
Aviso importante: *Deve-se desconfiar das falsificações e exigir a assignatura e o rotulo encarnado que deve ter cada vidro.*
Bobœuf
VENDA POR ATACADO: 7, Rua Coq-Héron, Paris.
A Varejo: Em todos os Droguistas e Pharmaceuticos.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.

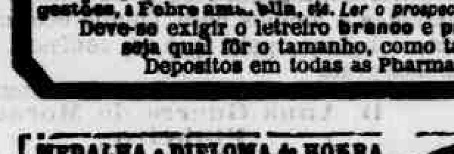

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentado muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em PARIS: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

Quem tiver os Olhos Vermelhos
as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

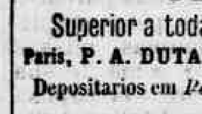

AGUA EGYPCIA
Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT. Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco* FRAN.co M. da SILVA e C.ª

MAGNESIA DE DINNEFORD
REMEDIO SOBERANO CONTRA
a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga.*
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás de mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em *Londres*, New Bond St. W.
Em *Pernambuco*. ELIAS DE MOURA e C.ª

A
VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas
O Purgante LE ROY por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais espalhado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.
Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem: LeRoy
Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY, 51. Rue de Seine, Paris.

TINTURA UNICA de FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.
POMADA TANNICA de FILLIOL
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.
Deposito geral em Paris: CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.ª

TAMAR INDIEN
GRILLON
Fructo laxativo e refrigerante
CONTRA
a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.
Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.
REFEITO POR
GRILLON, Pharmaceutico
Paris, 27, rua de Rambuteau, 27, Paris.
Deposito em *Pernambuco*.
na Pharmacia
de ELIAS DE MOURA e C.ª

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

AVISO IMPORTANTE
Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se a MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informacões sobre a Universidade.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA e C.ª

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

MUTILADO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido, nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 2757 com a sorte de 100$, um quarto n. 1338 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (18 a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 25.a parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (19.a), que se extrahirá no segunda-feira, 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 2a parte da loteria [18a] a beneficio da matriz de S. José desta cidade, que se extrahio no dia 31 do corrente, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 23a parte da loteria [19a] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 5 de abril, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 23a parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (19a) que tem de extrahir-se no dia segunda-feira 5 de abril.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Urgente

No escriptorio deste DIARIO precisa-se comprar a obra ADVOGADO DOS ORPHÃOS, pelo finado Dr. Joaquim Hygino da Motta Silveira.

Pedreiro

Precisa-se de um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, com bastante pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 182, taverna.

Boa acquisição

Aluga-se um açougue na estrada de João de Barros, becco do Espinheiro, rua da Hora n. 1, proximo da estação, tendo todas as pertenças, aferição e licença, é conveniente no aluguel, e mesmo por não ter outro proximo; a tratar na taverna junto. Aluga-se uma casa acabada de novo, por preço razoavel e boa moradia, defronte do dito açougue.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, para fóra; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 9.

Ao publico

Antonio Antunes Palmeira declara, que desde o dia 29 de fevereiro do corrente anno, fica assignando-se Antonio Palmeira Maia. Recife, 31 de março de 1880.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira, e que engomme alguma couza; a tratar das 9 ás 3 horas da tarde, á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá: á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

Para acabar

Vende-se manteiga ingleza flor, é especial, a 640 rs. a libra, assucar torbina. 1a qualidade, a 140 rs. a libra, ovos de gallinha a dez por uma pataca; na Magdalena, taverna numero 7.

AMa Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro; na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

— Precisa se de charuteiros; na rua larga do Rosario n. 4.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes que garantiram, da 23.a parte das loterias do hospital Pedro II, a qual deverá ser extrahida no dia 5 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um meio de n. 3597 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 1388 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 32$, 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 23.a parte da loteria (19a), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 5 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaqui da Costa Leite.

José Ferreira Maia

Seraphim Ferreira Maia, havendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Portugal seu chorado pai, manda resar missas pelo eterno repouso do finado, sexta-feira 2 de abril, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, por isso pede a todos os seus parentes e amigos para comparecerem a este acto religioso, pelo que se confessa eternamente grato.

D. Anna Guerra de Moraes Pinheiro

Laurino de Moraes Pinheiro e suas filhas, José Hygino Gonçalves Guerra e suas filhas, D. Catharina Pereira de Moraes e seus filhos, Jeronymo de Albuquerque Maranhão e suas filhas, agradecem do intimo da alma a todos os parentes e amigos que se dignaram assistir aos ultimos suffragios prestados no cemiterio publico desta cidade pelo descanso eterno de sua idolatrada esposa, mãi, filha, irmã, nora, cunhada e prima, D. Anna Guerra de Moraes Pinheiro, e muito particularmente ao mui digno capuchinho Fr. Celestino de Pedavoly. De novo pedem a todas as pessoas de sua amizade o coridoso obsequio de assistirem ás missas do setimo dia, que teem de ser celebradas na igreja do Espirito Santo, do Collegio, quinta-feira 1º de abril, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente gratos e reconhecidos.

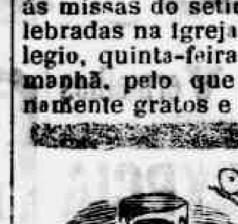

Francisco do Couto Guimarães convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem algumas missas que por alma de sua muito prezada esposa D. Emilia Adelina Avila Guimarães, manda resar na igreja do Divino Espirito Santo, do Collegio, pelas 7 horas da manhã de sexta-feira 2 de abril, 1º anniversario de seu passamento, agradecendo altamente desde já o todas as pessoas que se dignarem assistir a tão digno acto.

Leopoldina Maria da Conceição Calaça Pinheiro

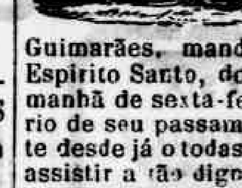

Daniel Francisco Pinheiro, profundamente sentido pelo infausto passamento de sua prezada e cara esposa Leopoldina Maria da Conceição Calaça Pinheiro, agradece do intimo da alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemitario publico os seus restos mortaes; e de novo as convida a assistirem ás missas que por sua alma manda celebrar ás 6 horas da manhã de dia 2 de abril proximo vindouro, na igreja de S. Pedro desta cidade, setimo dia de seu passamento, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento.

Carlota Bahia de Medeiros Correia

O Dr. Manoel José de Medeiros Correia [ausente]. D. Maria A. Lins Bahia e seus filhos, convidam seus parentes e amigos a assistirem uma missa que mandam resar na igreja da Santa Cruz, no dia 3 do mez vindouro, ás 8 horas da manhã, pelo descanso d'alma de sua prezada esposa, filha e irmã, Carlota Bahia de Medeiros Correia, fallecida na provincia do Rio Grande do Norte.

Feliciano e Joaquim estão fugidos

No dia 24 de fevereiro proximo passado fugiram do engenho Cuités da freguezia de Cruangy, os escravos ácima, ambos irmãos, tendo de idade o primeiro 21 annos e o segundo 20, os signaes mais salientes do primeiro é côr parda, cabellos algum tanto carapinhos, imberbe, dentes limados, estatura regular e bem robusto: o segundo é de côr preta, um pouco mais alto, cabellos carapinhos, imberbe, boa dentadura, tambem é robusto, tem algumas marcas de bôba nos pés, elogia bem e está sempre prompto para sambar. Esses escravos seguiram para o Recife pela estrada de Iguarassú. O abaixo assignado roga ás autoridades policiaes a captura de ditos escravos, assim como aos capitães de campo, que os apprehenderem e leva-los em sua casa, no referido engenho Cuités, serão bem recompensados.

Antonio Jorge Gomes de Andrade.

Mobilias

de jacarandá, mogno, faia, junco, amarello e outras, compra se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem de moveis.

Cozinheiro

Precisa-se de um escravo perito cozinheiro, que seja sadio, de bom comportamento e isento de vicios; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA RESENDE NO VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43 (ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

O abaixo assignado pede a esse cavalheiro o especial obsequio de responder ás innumeras cartas que lhe tem dirigido Francisco dos Santos Neves.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO DR.
Miguel Adelino Themudo Lessa
Rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar
Consultas das 9 ao meio dia e de 1 ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

GRANDE LOTERIA DA BAHIA

100:000$000

Andará a roda impreterivelmente a 4 de maio de 1880.

A COMMISSÃO.

Artigos para luto

Merinós, bombasina, princezas, cantão, alpacas, lãs, fiós, cretone, cambraia, chita, baplistes, brim, leques, luvas, crepe e escumilha. Rodrigues, loja da Saphira, rua do Cabugá n. 2 A.

Barato aluguel

Quem pretender alugar a casa terrea da rua do Tambiá n. 3, na Boa-Vista, dirija-se á Francisco Urcisino, na alfandega.

Pedeu-se

sabbado, 27 de março, pela 1 1/2 hora da tarde, indo do n. 67 da rua Direita para a rua do Imperador n. 57, entrada pelo caes 22 de Novembro, escriptorio do Sr. Dr. Jacobina, uma bolsinha de algibeira, de chita, contendo em dous molhos separados 18$, e mais papeis só de interesse ao dono; que embora em condições difficeis, abandona o dinheiro, e gratificará a quem restituir os mais papeis; á rua das Larangeiras n. 10, hotel francez.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna; a tratar na rua do Principe n. 52.

Urgente

Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim da Costa Lima, morador na Capunga, a tratar de seu interesse, dirigindo-se á rua Duque de Caxias n. 43, que achará com quem tratar.

Roubo audacioso

Foram roubados hontem á tarde, da casa do abaixo assignado, por meio de arrombamento, pela criada do mesmo abaixo assignado, de nome Francisca, preta livre, moradoura em Olinda, os moveis, diversos objectos do ouro e prata, peças de roupa e 200$ em sedulas de 50$, novas; portanto rogo áquellas pessoas que por ventura tenham visto a mesma Francisca com taes objectos, ou souberem onde páram, o grande favor de participarem na casa do mesmo abaixo assignado, em Pombal, sitio n. 20, que será generosamente recompensado.

Jorge Hermann Augusto Erhard.

Casa em Duarte Coelho 20$000

Aluga se a casa terrea n. 14, com bastantes commodos, pois tem 6 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal com cacimba, e casa para criados; a tratar com o Sr. Cicero Brasileiro de Mello, junto, ou no Varadouro n. 3 a 5, com o Sr. Manoel Duarte Sena Junior, ou no Recife, rua do Amorim n. 66, com Ferraz.

Olinda

Aluga-se barato a excellente casa á ladeira do Varadouro n. 22, com grandes commodos para numerosa familia ou pequeno collegio, tem muito bom quintal com algumas fructeiras, cacimba de boa agua e encanamento, muito perto da estação e com sahida para a rua da Poeira; a tratar na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande, com o Sr. Sá Leitão, ou no Recife.

GRANDE CHACARA

Aluga-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja do Annel de Ouro, rua Cabugá n. 24.

Aluga-se

o predio n. 6. á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terresto; a tratar na mesma rua n. 52, 1º andar.

Feitor

Offerece-se um feitor para qualquer engenho ou sitio, dá fiador á sua conducta; a tratar na rua do Queimado n. 91.

AmA Precisa-se de uma para cozinhar e comprar, para uma pessoa; na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

Moura

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezilio R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

Attenção

Precisa-se de um socio, com capital de 500$ a 800$ em um negocio de fazendas e molhados em um dos melhores pontos dos arrebaldes do Recife, offerecendo-se boas vantagens a qualquer que queira estabelecer: a tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

Comedorias

Quem estiver aborrecido de comidas de hoteis póde vir tomar assignatura para ALMOÇO E JANTAR, variados, na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22, pois que aqui temos uma lista sempre de 20 a 30 pratos variados; as assignaturas, bem como os almoços e jantares avulsos são por preços os mais razoaveis, por isso estamos convencidos que todos nos darão preferencia por sermos os moços da

Confeitaria do Campos

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bôbas na cara, pernas e pés, e puxa muito por um dos lados quando anda. Julga-se já se achar nesta data pelo sertão, Pajeú de Flores, d'onde é natural. Pede-se, portanto, aos capitães de campo, que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho, ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Escravos fugidos

Ferricosa, 2 de fevereiro de 1880

De minha propriedade se ausentaram tres escravos:

Um mulato por nome Antonio, idade 30 annos, côr alaranjada, grosso e alto, pernas grossas, anda um tanto corcunda, falla baixo e com muita mansidão, levou camisa de algodão branco e calça do mesmo panno.

Outro de nome Thomaz, porém mudou o nome para José Moreira, e só é conhecido por este ultimo nome, baixo, pernas finas, preto, Barbado, idade 35 annos, tem uma costura na orelha, de cacetadas que levou, é um grande cantador de repentes ou colchêas, como elle e outros chamam, pois foi o que bem lhe ensinaram os senhores, menos a trabalhar.

Outro da mesma estatura deste, bem barbado e preto, idade 40 annos, carreiro e bom, anda com a vista baixa, tem os pés apalhetados, por nome Antonio Cabugo: qualquer pessoa ou capitão de campo que os pegar, poderá entregar no Recife ao Sr. Manoel Ferreira Bartholo & C., ou no engenho acima, que será pago de seu trabalho.

João Baptista Lins.

Casa para açougue ou para taverna

Aluga-se uma casa para qualquer destes estabelecimentos por estar preparada para esse fim, na rua das Pernambucanas n. 2, Capunga; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Aluga se

uma boa casa no Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella, perto da estação, com excellentes accommodações, com jardim aos lados, sendo o sitio todo arborisado, com agua encanada, banheiro de pedra e cal; a tratar com Francisco J. Ribeiro de Brito, na Cruz das Almas, ou Joaquim C. Ribeiro de Brito, em seu escriptorio á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica bastante de taverna; na rua Imperial n. 162.

SERRARIA A VAPOR DE FONTE & MUNIZ

CAES DE CAPIBARIBE NS. 28 E 30

Neste grande estabelecimento existe um completo sortimento de madeiras serradas e em pranchões, proprias para construcção, como sejam: amarello, louro, páo carga, oiticica, cedro, etc.

Encarregam-se da serragem de madeira de todas as qualidades; para serrar em todas as grossuras, a vontade dos freguezes, como seja; costado, postadinho, assoalho reforçado, assoalho commum, collegada, fôrro, barrote, tabique, etc., etc.

Esta importante officina, montada com grande dispendio, offerece aos senhores obreiros e empreiteiros de obras e a todas as pessoas que precisarem de qualquer madeira serrada na grossura que quizer, a maior facilidade possivel.

Encarregam-se de qualquer peça concernente á construcção de predio, aplaina, rasga, serrafeia qualquer assoalho. Tem sempre promptos carroças e canôas para mais facilidade nas conducções.

E' TEMPO

de extinguir as formigas que estão na flor da terra pelo inverno, botando no formigueiro verniz ou alcatrão do gaz, e logo em seguida ao verniz porção d'agua em cima, meio facil e muito barato de acabal-as. Vende-se dito verniz ou alcatrão no armazem da Bola amarella, travessa da rua do Imperador.

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Sitio no Arraial

Aluga-se um, proximo á estação da Mangabeira. Tem casa moderna, muito fresca e enchuta. No sitio ha muitas fructeiras, excellentes terrenos, etc.: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

CONTRA A TOSSE

XAROPE JAMES

Unico legitimo autorisado pela Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecido pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23 pharmacia de Uruias Manoel da Silva & C

Professora de piano

Madame Henri Adour, de volta da Europa, continúa a lecionar piano em casas particulares. Para informações, na rua Nova n. 9 loja de musicas do Sr. Azevedo.

Aluga-se

a casa terrea, sita á rua de Paysandú n. 22, com sotão e encanamento d'agua pela companhia do Beberibe, a tratar na rua do Vigario Theorio n. 31.

E' incontestavel

que depois da reforma, por que acabou de passar a photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, nenhuma outra lhe sobleva vantagem, quér no bem acabado do trabalho, quér na modicidade dos preços e sinceridade e agrado no trato. Esta casa que já entrou no quinto anno de existencia nesta cidade (sem precisar do concurso de *celebridades importadas*) encarrega-se de aprompar retratos pelos mais modernos e difficeis processos. O que se faz está á vista. Tiram se retratos todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

COMPRAS

Compra-se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Duque de Caxias n. 37.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDAS

Livros novos

Manual pratico do procurador judicial e extra-judicial ou collecção systematica e complefa de todas as disposições contidas nas ordenações, leis, regulamentos, avisos, decisões, etc. etc., 1 vol. enc.

Questões de liberdade, supplemento ao formulario das acções relativas ao elemento servil, 1 vol. enc.

Juizos divisorios, obra necessaria aos que começam no auditorio forense por Alberto C. de Menezes. 6.a edicção annotada pelo Dr. Silva Carotá, 1 vol. enc.

Tavares Bastos, Estudo sobre a descentralisação no Brasil Dr. Francisco de Almeida, da França ao Japão narração de viagem e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e de outros paizes da Asia, 1 vol. nitidamente impresso com gravuras colloridas.

Visconde de Porto Seguro, historia geral do Brasil antes da sua separação e independencia de Portugal, 2 vols. com gravura encadernado.

Do mesmo, historia das lutas dos hollandezes no Brasil, desde 1624 a 1654, 1 vol. enc.

L. Aimé Martin, educucação das mãis de familia ou a civilisação do genero humano pelas mulheres, obra coroada pela Academia franceza, 2 vols. enc.

Galeria Pitoresca de homens celebres de todas as nações, contendo 200 retratos de herões, imperadores, reis, sabios, oradores, etc., etc., 1 vol, enc.

J. Balmes, curso de philosophia elementar, 2 vols. enc.

A. Herculano, Opusculos, Historia da inquisição, Lendas e narrativas, enc.

Paulo de Moraes, Manual de agricultura elementar e pratica.

O Manual de agricultura elementar e pratica é publicado com o fim de derramar a instrucção agricola no meio das nossas populações ruraes, 1 volume nitidamente impresso com um vocabulario agricola e finissimas gravuras.

Macé (João) historia de um bocadinho de pão. Cartas ácerca da vida do homem e dos animaes, 1 vol. enc. *A historia de um bocadinho de pão* é uma das obras primas dos nossos tempos e só lhe faltava ser traduzida em portuguez para ser lida em todas as linguas.

LIVRARIA INDUSTRIAL
7—Rua do Barão da Victoria—7

DOce de geléa, em latas

Tem constantemente para vender, em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Armação

Vende-se uma armação; na rua do Cabugá n. 2 B.

Chá preto e verde

Vende-se chá preto e verde, de primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

— Vende-se uma casa terrea na rua Imperial, com quintal e algum terreno para o fundo: a tratar na rua da Praia n. 55, primeiro andar.

Casemiras pretas

Córtes a 3$200

Os barateiros da Boa Vista vendem córtes para calças de casemira preta, enfestada, a 3$200, e da mesma ha com duas larguras, proprias para paletots e roupas para meninos, a 1$800 o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS E PALETOTS DE CASEMIRA PRETA

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se um grande sortimento de paletots de casemira preta, tanto forrados como sem forro, assim como calças da mesma casemira que se vendem por preço muito barato: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo e variado sortimento de

LEQUES de Celluloide a Ponpadour; ditos chinezes, bordados a fio de ouro; ditos de madeira e seda com lindissimas estampas e outros de seda preta para luto, o que ha de mais moderno.

VESTUARIOS completos, de cambraia, bordados, e enfeitados para baptisado, e de casimira, para criança, de 2 a 4 annos.

PLUMAS e flôres, para chapéo, cabeça, e enfeite de vestido, de côres sortidas, e de larangeira em grinalda, e sipó para enfeite dos ricos vestidos das Exmas. noivas.

FITAS de setim de duas côres, de gorgorão e de sarja de muitas côres e largura.

BALEIA de 30 a 80 metros de comprimento.

ENFIADORES para espartilho, de algodão e de seda.

ELEGANTES meias de fio da Escocia, de côres, para senhora.

DEZENHOS para bordar, lãns, sedas frouxas e torcal de muitas côres.

COMPLETO sortimento de tesouras para unhas, costuras, bordar e abrir cazas, e tambem canivetes pequenos de muito boa qualidade.

TALAGARÇA, agulhas, linhas, botões de muito boa qualidade, de gorgorão e de setim, das côres mais modernas.

VÉOS para chapéo, cestinhas e balaios para costuras, compras, etc., etc., e outros muitos artigos que se vende por preços commodos no

Bazar Victoria Rua Nova n. 2.

— Duzia a 400 e a 500 réis.
— Botões para vestidos.
De setim, e de gorgorão, brancos, pretos e de côres modernas; grandes a 500 e pequenos a 400 réis a duzia.
— De velludo, grandes e pequenos.
De madreperola, de muitos tamanhos.
De metal, brancos, dourados e de côres, o que ha de mais moderno.
De louça, madeira, côco e de bufalo, brancos, pretos e de cores, grandes e pequenos.
Vende-se
No bazar Victoria, rua Nova n. 2

20-Rua 1.º de Março-20

LOJA DAS TRES PORTAS

Fazendas para homens

Cortes de casimira de côr a 2$500, 3$ e 4$ um.
Ditos finos, 7$, 8$ e 9$ um.
Cortes de brim de linho de côr, fazenda de 5$, por 2$500 o corte.
Brim branco de linho, a 1$500 a vara.
Brins de linho para roupa de medinos, a 1$200 a vara.
Casimira preta muito fina, a 2$500 o covado.
Panno preto muito fino a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Dito preto fino, sedan verdadeiro, a 5$ e 7$ o covado.
Casimira de côr para costumes a 4$500 o covado.
Camisas brancas francezas a 30$ a duzia ou 2$500 uma.
Ditas tambem brancas, de linho, finas, a 58$ ou 5$ uma.
Ditas de côr, cretone, a 2$ e 2$500 uma.
Superior panno de linho a 80, 900 e 1$ a vara.
Bramantes de linho superior a 2$500 e 3$ a vara.
Atoalhados de algodão a 1$500 o metro.
Seroulas de linho a 30$000 a duzia ou 2$500 uma.
Colarinhos, punhos, lenços, gravatas, meias e todos os artigos em fazendas proprios para homens.
Encarrega-se de toda e qualquer obra de encommenda de alfaiate, para o que tem um dos primeiros alfaiates, tudo com promptidão e a contento dos freguezes.

Novidade

Superiores cretones pompadores, cores modernas, sendo com duas cores ou uma só côr, á vontade dos compradores. Amostras com penhor.

20—Rua 1º de Março—20

N 20 RUA 1º DE MARÇO

Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhoras como meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes. Rua 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre.

— Vende-se oleo de ricino, em latas de 30 libras; na rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar.

MUTILADO

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

Doce em calda, em barrilzinhos

De cajú, goiaba, limão, mangaba, groselhas e cidrão

Tem constantemente para vender, em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de **mais apurado gosto, e de côres as mais** apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Imposto de vintem!!

Ora vão vendo

A NOVA ESPERANÇA

Vai vendendo:

Chapeos para senhora, de 5$000, 6000 e 7$000, cada um.

Modernos punhos e colarinhos a 2$000 e 2$500.

Finos e agradaveis extractos para o lenço (preço rasoavel.)

Modernos bicos de blonde, pretos e brancos, primorosamente enfeitados, á vidrilho.

Bonitos leques pretos e de cores, com plumas e sem ellas, para Senhoras e meninas.

Commodas ventarollas chinezas.

Bom sortimento de bicos e rendas da terra.

Novas tranças ou galões pretos enfeitado a vidrilho.

Tudo por barato preço se vai cedendo: na Nova Esperança.

ORA VÃO VENDO

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63.

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

SEROULAS DE CREGUELLA a 1$600.

Os barateiros da Boa-Vista vendem superiores seroulas de creguella, sendo muito bem feitas, a 1$600 cada uma, assim como um grande sortimento de camisas de linho e de algodão, tanto brancas como de côres, que vendem de 2$000 para cima, e um grande sortimento de meias para homens e senhoras, que vendem muito em conta: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BATISTES LISAS a 240 réis

Os barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, receberam um bonito sortimento de batistes de uma só côr, tendo de todas as côres, e vendem pelo barato preço de 240 rs. o covado, assim como ditas matizadas, muito finas, com largura de chita franceza, a 220 rs. o covado, e outras mais inferiores a 180 rs.; é pechincha: na loja n. 40 da esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Calçados Meliés

Vende-se por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz numero 88.

VENDE-SE

a taverna da rua de Gervasio Pires n. 1, esquina do largo da Santa Cruz; a tratar na mesma

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistas miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Attenção

Vende-se a taverna sita no largo do mercado de S. José n. 15, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para principiante: á tratar na mesma.

O BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.]

Alfinetes para gravatas: Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissê de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50—Rua Nova—50

(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO)

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 87.

— Vende-se o sobrado de um andar com sotão, á rua da Penha n. 9; a casa terrea n. 87, á rua de Santa Rita; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 54, á rua do Imperador.

Nova loja de fazendas e objectos de moda

MANOEL DA CUNHA LOBO

SUCCESSOR DE

MENDES LOBO & COMPANHIA

33-Rua do Marquez de Olinda-33

(Fronteira á antiga casa)

Neste estabelecimento, recentemente aberto, encontra-se um explendido sortimento de fazendas finas, objectos de moda, perfumarias finas, bordados da ilha da Madeira e da Suissa, e outras muitas especialidades, quer para senhoras, quer para homens, importadas directamente dos mercados estrangeiros.

Pede-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento e principalmente para os seus

Preços sem competencia.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Doce secco de cajú superior

Tem constantemente para vender doce secco de cajú; em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Vinho virgem

A. F. M.

Chegou este acreditado vinho, em barris de quinto, o mais superior que se póde desejar, e vendem a preço commodo, Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34.

20-Rua 1º de Março 20

Paletots.

Capas.

Fichús de lã e casemira para senhora.

Capas.

Fichús

Toucas.

Gravatas.

Sapatinhos de lã para meninos e meninas.

Rua 1º de Março n. 20.

PECHINCHAS

Granadines de seda preta, a 500 rs. o covado.

Idem com toque de mofo, a 320 rs. o covado; aproveitem, o tempo é proprio,

SO' 0 59

A RUA DO QUEIMADO

Feijão mulatinho novo

Tem para vender, a preço mais barato do que em qualquer outra parte, em porção e a retalho; em seu armazem á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

LISTA GERAL N. 18.ª

O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE S. JOSÉ DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 31 DE MARÇO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	4$	233	4$	496	4$	706	4$	922	4$	1141	4$	1425	4$	1679	4$	1900	4$	2151	4$	2397	4$	2573	4$	2797	4$	3026	4$	3267	4$	3505	4$	3713	4$
5	—	41	—	97	—	7	—	31	—	44	—	26	—	81	—	8	—	59	—	2400	—	88	—	2800	—	29	—	69	—	7	—	29	—
7	—	58	—	504	—	10	—	33	—	54	—	38	—	84	—	15	—	60	8$	2	—	93	—	1	—	30	—	71	—	13	—	31	—
10	—	65	—	5	16$	14	—	34	—	58	—	39	—	86	—	21	—	61	4$	3	—	96	—	2	—	32	—	75	—	14	—	35	—
13	—	69	—	9	4$	20	—	37	—	62	—	40	—	90	—	24	—	63	—	5	—	97	—	8	8$	33	—	83	—	21	—	37	—
19	—	71	—	14	—	22	—	39	—	68	—	42	32$	94	—	33	—	66	—	6	8$	2600	—	11	4$	38	—	91	—	23	—	46	—
21	—	76	—	22	—	23	—	40	—	71	—	46	4$	95	—	45	—	69	—	12	4$	1	32$	12	—	42	—	95	—	31	—	50	—
22	—	77	—	33	—	33	—	41	—	74	—	56	—	1701	—	48	—	78	—	15	16$	6	4$	17	8$	44	—	99	—	34	—	55	—
31	—	82	—	37	8$	36	—	46	—	79	—	57	—	3	—	51	—	84	—	17	4$	13	—	20	4$	47	16$	3303	—	36	—	59	—
38	—	85	—	40	4$	40	—	47	—	86	—	59	—	8	—	54	—	97	—	18	—	14	—	21	—	48	4$	10	—	37	—	62	—
40	—	92	—	42	—	44	—	49	—	89	—	65	—	9	—	60	—	98	—	25	—	15	—	23	—	49	—	22	8$	39	—	64	—
43	16$	304	—	43	—	45	—	57	—	92	—	81	—	21	—	64	—	2208	—	26	—	17	—	31	—	50	—	23	4$	42	—	74	—
50	8$	7	—	44	—	46	—	59	—	96	—	91	—	22	—	68	—	9	—	44	—	20	—	35	—	59	8$	26	—	49	—	81	—
58	4$	13	—	54	—	50	—	60	8$	1206	—	95	—	23	—	70	—	13	—	48	—	24	—	43	—	62	4$	29	—	51	—	83	—
61	—	17	—	64	—	61	—	61	4$	12	—	98	—	25	—	71	—	28	—	51	—	27	—	55	—	76	—	32	—	54	—	84	—
73	—	18	—	77	—	65	—	63	—	13	8$	99	—	29	—	74	—	30	—	53	—	28	—	57	—	85	—	33	—	60	—	88	—
77	—	20	—	81	8$	68	—	70	—	16	4$	1504	—	30	—	85	—	34	—	58	—	31	—	61	—	89	—	38	—	64	—	95	—
85	—	24	16$	82	4$	69	—	73	—	20	—	5	—	42	—	86	—	37	—	62	—	33	—	64	—	94	—	40	—	69	—	98	—
91	—	31	4$	87	—	74	16$	79	—	46	—	6	—	46	—	89	—	43	—	65	—	39	—	65	16$	97	—	41	—	71	—	3800	—
103	—	49	—	96	—	77	4$	81	—	51	—	19	—	48	—	98	—	47	—	66	—	54	—	73	4$	3101	—	44	—	77	—	4	—
4	—	55	—	97	—	79	—	1019	—	55	—	20	—	49	—	95	32$	49	—	67	—	55	—	75	—	5	8$	47	—	79	—	17	—
5	—	57	—	99	—	83	—	20	—	58	—	21	—	50	—	2011	4$	50	—	69	—	56	—	76	—	12	4$	49	—	84	—	20	8$
11	—	58	16$	600	—	86	—	26	—	67	—	24	—	53	—	23	—	61	—	72	—	58	—	79	—	17	—	62	—	85	—	26	4$
14	—	63	4$	3	—	87	—	27	—	74	—	30	—	69	—	25	—	76	—	74	—	63	—	83	—	18	—	69	—	90	—	28	—
15	—	66	—	4	8$	90	—	30	—	75	—	34	—	78	—	27	—	78	—	79	—	69	—	89	—	19	—	79	—	93	—	31	—
20	—	67	—	7	4$	92	—	38	—	76	—	36	—	82	—	33	—	83	—	81	—	73	—	90	—	22	—	82	—	97	800$	36	—
21	—	71	8$	8	—	99	—	44	—	91	—	40	—	84	—	41	—	88	—	84	—	81	—	95	—	24	—	93	—	3601	4$	50	—
24	—	84	4$	10	—	801	—	54	—	92	—	45	—	85	—	42	—	90	—	87	—	84	—	2908	—	27	—	96	—	3	—	66	—
25	—	98	—	11	—	4	—	56	—	93	—	54	—	90	100$	46	—	92	—	88	—	90	—	10	—	38	—	98	32$	5	—	86	—
40	—	401	—	12	—	5	—	57	—	1304	—	60	—	95	4$	52	—	95	—	89	—	91	8$	15	16$	47	—	3404	4$	13	—	88	—
41	—	4	—	13	—	9	—	58	—	7	—	62	—	98	—	67	—	98	—	90	—	2700	4$	19	4$	52	—	6	—	14	—	89	—
45	—	9	—	14	—	25	—	61	—	8	—	69	—	1801	16$	75	—	2300	—	91	—	2	—	23	—	58	—	9	—	17	—	3908	—
47	—	13	—	30	—	34	—	64	—	13	—	70	—	5	4$	76	16$	2	8$	94	—	6	—	25	—	64	—	15	—	21	—	12	—
48	—	16	8$	31	—	47	—	65	—	21	—	74	—	11	—	79	4$	4	4$	96	—	8	—	32	—	69	4:000$	16	—	22	—	26	—
53	—	19	4$	37	—	50	—	74	—	27	—	75	—	14	—	80	—	6	16$	2502	—	10	—	35	—	74	4$	30	—	23	—	27	—
58	8$	23	—	38	—	51	—	75	—	35	—	78	—	16	—	83	—	10	4$	6	—	22	—	36	—	76	—	31	—	25	—	28	—
59	4$	27	—	42	—	52	—	76	—	52	—	80	—	22	8$	84	—	12	—	12	—	23	—	37	—	88	—	33	—	27	—	35	—
66	—	28	—	46	—	54	—	79	—	63	—	88	—	27	4$	90	—	16	—	17	—	25	—	43	—	93	—	45	—	28	—	44	—
69	—	29	—	47	—	58	—	81	—	64	—	97	—	29	—	95	—	19	—	18	—	27	—	50	—	96	—	52	—	29	—	48	—
79	—	30	—	48	—	65	8$	86	—	67	—	1609	8$	30	—	2100	—	22	—	24	—	30	200$	59	—	97	8$	56	—	31	—	49	—
80	—	38	—	51	—	67	4$	90	8$	69	—	11	4$	37	—	3	—	23	8$	27	—	32	4$	77	—	3204	4$	57	16$	36	—	56	—
86	—	39	8$	56	—	69	—	91	4$	79	—	13	—	40	—	6	—	33	4$	28	—	34	—	83	—	10	—	58	4$	38	—	57	—
92	—	41	4$	58	—	72	—	95	—	88	100$	29	—	44	—	13	—	36	—	29	—	40	—	88	—	11	—	59	—	46	—	62	—
98	—	48	—	63	—	74	—	1404	—	89	4$	33	—	46	—	20	—	43	—	30	—	41	—	92	—	14	—	64	—	50	—	69	—
200	—	54	—	64	—	75	—	5	—	94	—	39	—	48	—	23	—	44	—	32	—	45	—	96	—	17	—	68	—	52	—	83	—
3	—	61	—	65	—	78	—	7	—	97	—	44	—	50	—	24	—	50	—	34	—	48	—	98	—	21	—	81	—	53	—	87	—
5	—	62	—	76	—	82	—	12	—	1402	32$	48	—	54	—	25	—	52	—	37	—	57	100$	3000	—	24	—	84	8$	56	—	91	—
15	16$	65	—	78	—	88	—	15	—	5	4$	49	—	55	—	28	32$	60	—	44	—	63	4$	3	—	25	—	87	4$	69	—	93	—
18	4$	67	—	83	—	89	—	20	—	7	—	53	—	62	—	29	4$	62	—	48	—	65	—	7	—	26	—	92	—	78	—	94	—
20	—	68	—	84	8$	90	—	21	—	8	—	55	—	85	—	31	—	80	—	51	—	68	—	8	—	44	—	93	—	81	—	95	—
21	—	69	—	95	4$	908	—	32	—	11	32$	60	8$	92	8$	35	—	84	—	57	—	70	—	14	—	47	—	99	—	89	—	96	—
24	—	81	—	702	—	13	—	36	—	19	4$	68	4$	93	4$	37	—	90	—	64	—	72	—	19	—	62	—	3503	—	3702	—	97	—
32	—	92	—	5	—	18	—	39	—	20	—	75	—	99	—	46	—	92	—	69	8$	85	—	21	—	63	—	4	—	6	—		

MUTILADO

JURISPRUDENCIA

A questão penitenciaria no Brasil

(Continuação.)

Aceitando a indicação feita pelo conde Solohub (5), então director da casa de correcção industria de Moscow, o Dr. Wines, secretario da associação, propoz o alvitre de se reunirem congressos nacionaes para o estudo das reformas adaptaveis ao paiz, e no primeiro, celebrado na cidade de Cincinnati, no Ohio, depois de larga discussão de principios, venceu-se a idéa de convocar um grande congresso internacional de especialistas e jurisconsultos para, com o apoio dos respectivos governos, dar á sciencia penitenciaria seus definitivos principios. Proclamada enthusiasticamente nos Estados-Unidos, a idéa foi abraçada pelos governos da Europa e America, que em grande parte se fizeram representar em Londres, no anno de 1872. Além dos representantes officiaes, apresentaram-se alli, formando ao todo quatrocentos membros, os delegados das diversas associações, escriptores, especialistas, philosophos e jurisconsultos, imprimindo ao congressso um caracter respeitabilissimo, não só porque o apoio dos governos inspirava fundada esperança de esplendido resultado, como porque a presença dos sabios augmentava a força moral da assembléa. « A união daquellas duas classes de membros na mesma corporação, diz o Dr. Wines (6), deu ao Congresso de Londres inteira originalidade. Até então nenhum congresso internacional tinha sido constituido de accôrdo com esse principio. Houvera congressos provocados pelos governos, e congressos provocados pelos particulares,— uns completamente officiaes, outros completamente extra-officiaes, — mas o de Londres foi original, e unico, combinava ambos os elementos. »

Todos os systemas conhecidos foram expostos e submettidos a exame contradictorio; se não se fixou definitivamente o preferivel segundo os principios scientificos, ao menos estabeleceu-se com geral approvação grande numero de regras apresentadas pela commissão americana de accordo com as conclusões do congresso de Cincinnati; abandonando todas as questões theoricas, só os meios praticos de provada efficacia occuparam a attenção do Congresso.

Eis em substancia o que se resolveu :— a esperança seja plantada no coração do preso, e ahi guardada como uma força vital; o proprio preso é o principal agente de sua regeneração, e nesse sentido cumpre encaminhar a sua vontade e dirigir os seus esforços; comquanto não se possa prescindir da força physica, a moral deve sobrepujar, e substituir a primeira, sempre que fôr fossivel; o respeito de si proprio (the feeling of self respect) deve ser no maior grão desenvolvido e cultivado no preso, e conseguintemente respeitada a sua pessoa, condemnando-se todos os insultos e humilhações: o trabalho, a educação e a religião são chamados a contribuir em harmonia; convém que se faça nascer no preso o desejo de trabalhar e adquirir honesto meio de vida para quando fôr solto: o plano racional do tratamento penitenciario é collocar o preso a principio em uma posição de severa adversidade, deixando-lhe os meios de sahir della pelos proprios esforços, e dahi um systema de classificações progressivas por qualquer forma: os individuos que entram para uma prisão não perdem a qualidade de homens, e continuam a ser governados por motivos e interesses humanos, pelo que cumpre tratal-os como homens, que tem attributos e impulsos moraes e espirituaes, bem como paixões e necessidades corporeas: para manter os principios de uma verdadeira disciplina penitenciaria é escencial a *individuação*, isto é, prestar profunda attenção á organisação mental e moral de cada um, seus antecedentes especiaes quanto ao nascimento, a conducta anterior, etc., etc.; para a proveitosa applicação de tal systema, os em pregados das prisões devem crer na possibilidade da reforma dos presos, e empenhar-se cordial e intelligentemente pela tarefa. para o que receberão preparo particular, convindo que se organizem entre elles gradações de cathegorias, responsabilidade e emolumentos, de modo a suscitar-se a permanencia e o zelo pela espectativa das promoções; finalmente a sociedade não tem cumprido todo o seu dever para com o criminoso, quando o punio, nem mesmo quando o reformou, depois da soltura (after his liberation), deve ainda a si e ao preso a estricta obrigação de velar sobre elle, de fazer todo o possivel para animal-o, conserval-o em suas boas resoluções, e prevenir a recahida no crime (of watching hver and caring for him,—of doing, effect, all it can to encourage him, to hold him to his good resolutions, and to prevent his return to crime.)

Combinaram-se tambem os meios praticos de auxiliar o trabalho da reforma, e entre ontros; a publicação de relatorios, memorias e apontamentos que deem noticia dos esforços empregad s nos diversos paizes; e a reunião dos congressos internacionaes, organisados sobre as bases do primeiro, como excellente meio de mostrar a condição comparativa das nações quanto ao desenvolvimento intellectual e social, do mesmo modo que as exposições internacionaes da industria mostram os resultados comparativos,do desenvolvimento economico.

Nesse segundo sentido foi o Dr. Wines encarregado de promover os necessarios recursos, formulando as bases do programma, afim de se estudarem as questões não comprehendidas nos trabalhos anteriores. Depois de longas negociações, escolheu-se para séde do novo congrêsso a cidade de Stockholmo, onde realis u-se a reunião no dia 20 de agosto de 1870. Os trabalhos foram divididos em tres secções, as quaes se occuparam de pontos relativos á reforma da legislação criminal, á organisação das instituições penitenciarias e á das instituições preventivas. Sobre o parecer das secções a assembléa geral tomou as seguinresoluções: 1—que se reconheça legalmente o principio da *individuação* no tratomênto dos condemnados; que se adopte a semelhança já consagrada pela pratica, de todas as penas privativas da liberdade pessoal. com as unicas differenças resultantes da duração e de certas consequencias, que lhes são accessorias; que a pena de degredo, repellida em principio, seja admittida unicamente em casos excepcionaes; que os governos tenham a inspecção e direcção de todos os estabelecimentos penitenciarios e preventivos, publicos ou particulares; que se organise a estatistica penitenciaria internaccional sob formulas simples e precisas, e com o concurso dos governos, que quizerem adoptar este melhoramento; que os guardas ou empregados das prisões recebam instrucções theorica e pratica, antes de serem nomeados definitivamente, e que seus empregos sejam bem remunerados e cercados das convenientes vantagens; que se imponham como penas disciplinares a reprehensão, a privação de recompensas concedidas, prisão mais rigorosa, reducção do regimen alimenticio sem offensa da saúde do preso, e camisola de força, no caso de violencias graves, ou de furor; que se proclame a conveniencia do livramento condicional; que onde se adoptar o systema cellular, seja elle applicado sem distincção de raça, de condição social ou de sexo, salvas ligeiras modificações feitas pela administração em casos muito especiaes; que se estabeleçam excepções quanto aos alienados, aos que soffrem molestia chronica, ou enfermidade grave ou incuravel, e aos individuos, que não podem ser sujeitos á prisão cellular por longo tempo, sem se exporem a sarios perigos; que se approve o patrocinio dos presos que cumprirem sentença e que, durante o tempo da prisão, deram prova de melhoramento moral,—e se o recommende por complemento do regimen penitenciario: o congresso indica as bases de um systema extenso, bem organisado e administrado de estabelecimentos correccionaes e preventivos e de asylos, não só para os menores, que correm o perigo de se tornarem criminosos, como para os que já commetteram crime; pensa que, para repressão mais vigorosa do crime, convém estreitar as relações entre as administrações de policia dos differentes paizes, e rever os tratados de extradicção, com o fim de lhes dar mais uniformidade; finalmente, acredita que os meios mais efficazes de combater a reincidencia são um bom systema penitenciario, o livramento condicional, o menor emprego possivel de penas de pequena duração aos criminosos por habito, e a adopção de instituições complementares de uma boa disciplina de prisões, como sociedades de patrocinio, casas de trabalho e colonias agricolas.

A questão penitenciaria, pois, segundo a encararam os congressos de Londres e Stockholmo, é complexa; ella abrange em sua maior simplicidade tres series de problemas. Antes de tudo, é mister cuidar na educação da infancia desvalida ou culpada; uns já deram o primeiro passo no caminho do vicio, cumpre fazel-os retroceder; os outros estão prestes a cahir, cumpre amparal-os na queda. Por meio da educação desses infelizes a sociedade evitará futuros criminosos; dahi a necessidade de instituições preventivas. Em segundo lugar, vem as instituições penitenciarias propriamente, onde os adultos criminosos devem ser regenerados por meio do trabalho e dos outros elementos moralisadores postos em jogo, do modo mais proveitoso á sociedade e ao culpado. Finalmente, é preciso acostumar o preso com a liberdade, para que a transição dos dous estados não perturbe o effeito moral produzido pela pena; e para isso é da mais alta conveniencia que, ao sahir regenerado da prisão. elle encontre almas caridosas que o apoiem, o ajudem a reatar na sociedade o fio interrompido de sua vida livre,—são as sociedades de patrocinio.

Os congressos, definindo esses tres pontos, deixaram de parte toda a discussão theorica, e conseguiram fixar uma serie de regras baseadas no senso commum e na experiencia diaria de homens competentes. Cuidadosamente evitaram manifestar-se sobre a excellencia em absoluto de qualquer systema, não só para arredar discussões animadas em prejuizo do bom resultado dos debates, como porque a votação dividida diminuiria a força moral das decisões. E demais, em questões de tal ordem, o meio mais razoavel de formar a opinião é deixal-a entregue a si mesma; aquillo que parecia interminavel ao illustre Mittermayer, ha pouco mais de vinte annos, apresenta-se hoje sob aspecto tão diverso, que é de esperar da lei do progresso, nas constantes transformações de que falla Loencer, a resolução definitiva do problema, dentro de pouco tempo.

Succede com effeito que já os antigos systemas estão esquecidos: o auburniano não encontra mais defensores, e só subsiste nos lugares onde a falta de recursos não permittio a construcção de novos estabelecimentos; o pensylvanico soffreu tão radicaes alterações, que quasi não conserva os indicios da phase primitiva, até nos Estados-Unidos abandonada por absurda; o eclectismo francez das classificações, arremedo da idéa primeiramente applicada em Walnut Street, tem hoje a unanime condemnação de todos os pensadores, em França e fóra della, e medidas legislativas recente já fizeram marchar em sentido diverso os trabalhos da reforma. E' longo o caminho percorrido e a discussão actualmente está reduzida; dous systemas disputam a preferencia, o progressivo e o da separação, aquelle conhecido por systema irlandez ou de Sir Walter Crofton, seu illustre inventor, e este por systema cellular: e, comquanto a luta ainda se sustente com brilho, a pratica vai demonstrando que o primeiro está destinado a triumphar por ser mais forte e mais satisfactorio.

O systema cellular actual ou da separação, *separate confinement*, como chamam os americanos, é o aperfeiçoamento do pensylvanico, com abandono das exagerações. Adopta o principio que o preso deve ser guardado na cellula dia e noite, obrigado ao trabalho, mas sem relações de qualquer especie com os companheiros de prisão; em alguns lugares o preceito é tão estrictamente cumprido, que o recemchegado, ao entrar, tem o rosto coberto para não ser visto, Ao mesmo tempo, porém, que se impossibilita a má influencia do contacto dos presos entre si, facilitam-se as boas; elles recebem diariamente as visitas do director e dos empregados do estabelecimento, a do capellão, das sociedades philantrophicas, que cumpre fomentar o mais possivel, e emfim de todas as pessoas que merecem confiança á administração. O isolamento, pois, não é absoluto, e o preso mantém frequentes relações com a sociedade, ou antes com a parte mais escolhida della; tendo assim excellentes incentivos para a pratica do bem. Eis a synthese do systema, que em seus debates varia de accordo com os melhoramentos especiaes introduzidos em cada penitenciaria.

E adoptado (8) com enthusiasmo nas prisões da Belgica, actualmente apontada como modelo das instituições desse genero, e seguido nas da Hollanda, da Noruega, nas mais importantes da Italia, e em poucas da Allemanha; na França a opinião lhe é favoravel, e nesse sentido se reataram os trabalhos abandonados em 1853.

Mais engenhoso é o systema progressivo, applicado em toda a Inglaterra, sob o nome de *servidão penal*, porém com especialidade na Irlanda. O seu ponto de partida é que a pena não deve ser cumprida de modo uniforme. convindo variar a execução de accordo com os effeitos observados no culpado; por combinações entre o regimen disciplinar e os interesses do preso, fazem-no passar successivamente desde o isolamento cellular até á liberdade condicional, que precede a soltura (*liberation*). Tres periodos capitaes dividem o estadio penitenciario. O primeiro (*penal stage*) é caracterisado por dura severidade; o preso é recolhido á cellula, e ahi sujeito a todos os rigores do isolamento, trabalho rude e alimento pouco substancial. Na Irlanda, esse periodo varia entre oito a nove mezes. Tem por fim operar uma revolução no organismo moral do individuo, fazendo-o meditar sobre sua vida e procedimento anteriores, no meio de agras privações; é uma passagem brusca, que deve exercer sobre o caracter influencia decisiva e duradoura. O segundo periodo ou de reforma (*reformatory stage*) distingue-se do anterior pela modificação do tratamento; os presos pernoitam na cellula e trabalham em commum durante o dia, fazendo-se a classificação delles segundo o procedimento na prisão, e as tendencias manifestadas. Quatro divisões comporta esse periodo, significando cada uma o melhoramento do estado anterior, e o preso é induzido a atravessal-as todas com mais ou menos rapidez; para determinar o adiantamento, admittio-se um systema de marcas, correspondendo a certo numero dellas o direito de transferencia para a classe superior. Segundo o procedimento, o preso póde permanecer todo o tempo na primeira classe, ou subir promptamente até a ultima, sendo de notar que as condições do adiantamento são determinadas de modo preciso, no intuito de se evitar a hypocrisia e o abuso: as provas de intelligencia não são as preferidas, é sobretudo o trabalho e o procedimento exemplar o que se requer como essencial. Finalmente no terceiro periodo (*testing stage*) quasi que desapparece o caracter penitenciario; o condemnado passa para a prisão chamada *intermediaria*, onde goza de liberdade relativa, trabalha em commum com os outros, tem vestimenta propria, habitação distincta, e póde occupar lugares de confiança. Variam as concessões, chegando até á permissão de sair e andar nas cidades ou nos arredores da prisão; e depois de certo tempo, se o preso persevera no procedimento exemplar, se nenhum motivo ha para duvidar da regeneração, dá-se-lhe licença (*ticket of leave*) para sahir da prisão, ou colonia em que se acha, e viver em lugar determinado, no gozo de liberdade, sob a condição unica de apresentar-se regularmente á autoridade policial para as indispensaveis averiguações. E' o que se chama a *liberdade condicional*, que corôa o systema, acostumando o preso com a vida social.

A execução sem duvida é difficil, e exige pessoal especialmente preparado; o systema porém basea-se no exame meditado da natureza humana, e satisfaz todas as aspirações em materia penitenciaria. Elle procura plantar a esperança no coração do preso, e por meio das recompensas e vantagens immediatas que o bom procedimento conquista, incita o criminoso a procural-as, de sorte que a virtude, a principio instigada pelo interesse, desenvolve-se depois naturalmente pela força do habito. Não se nota ahi o exclusivismo dos outros systemas, e ao contrario ha sempre opportunidade para se experimentar qualquer melharamento. O preso é tratado como um ente social, e todas as tendencias sociaes cuidadosamente educado.

O systema cellular, como é hoje comprehendido offerece grandes vantagens, mas infelizmente ellas falham muitas vezes. A vida da cellula, por mais animadoras que sejam as visitas facultadas ao preso, si se prolonga, enfraquece a força moral do individuo, e o inutiliza para a vida social; as idéas acanham-se, as aspirações resumem-se, e a natureza comprimida irrita-se com facilidade notavel. A estatistica tem sido reclamada em favor do systema, porque, com as innovações consagradas, já se tornam menos frequentes os casos de morte e alienação mental, porém não basta isso para a sua sustificação; é problematica a influencia sobre a reforma do culpado, e a tal respeito nenhum juizo é mais autorisado do que o do proprio administrador geral das prisões da Belgica, M. Berden, o qual, no Congresso de Stockholmo, declarou com singeleza que—« um estabelecimento cellular póde fazer um bom preso, mas difficilmente restituirá á sociedade um bom cidadão, um homem capaz de lutar e de resistir ás tentações da vida pratica. » Demais, quanto ás visitas, não deixa de ter procedencia a objecção apresentada por M. Stuckemberg, da Dinamarca; ellas podem afrouxar a disciplina e ir de encontro á autoridade do director da prisão.

A fórma typo do systema progressivo é a que se pratica na Irlanda,; o primeiro periodo é passado na prisão de Mountjoy. um dos arrabaldes de Dublin,—o segundo, em Spike Island, no porto de Queenstown, a 160 milhas daquella cidade,—é o terceiro em Lusk, colonia agricola que fica a 13 milhas. Em outros paizes, tem sido aceita a base do systema, variando a execução; o que porém caracterisa a idéa é a combinação dos antigos systemas, aproveitando-se o que offerecem de bom, o isolamento, o trabalho das officinas e a vida em commum, sem os inevitaveis inconvenientes da adopção exclusiva de qualquer desses elementos. Nos Estados-Unidos a maioria das prisões ainda segue o typo de Auburn, mas as idéas são favoraveis ao systema irlandez; a Allemanha tem reformado nesse sentido as suas penitenciarias, e consagrou a liberdade provisoria: na Suecia, Dinamarca, Austria, Suissa, e em algumas prisões da Italia, as organisações adoptadas muito se aproximam do regimem irlandez:—a prisão cellular é apenas admittida para as penas de curta duração, variando o maximo de dous a quatro annos. Nos de mais casos o preso tem de cumpril-a de accôrdo com o systema progressivo, trabalhando em commum com os outros, e sujeitando-se ao isolamento durante a noite. Sob a diversidade das formas, é na essencia a mesma idéa, que caminha. *Vires acquirit eundo*.

Tal é, em ligeiro esboço, a historia da questão penitenciaria. Quão rapidos progressos tem ella feito! O estudo, hontem abandonado, constitue hoje o objecto das mais interessantes pesquizas, servindo não só aos intuitos regeneradores, mas ao aperfeiçoamento de diversos ramos dos conhecimentos humanos. A historia das prisões, observa um publicista moderno, comporta esta divisão capital: a *antiga* e a *contemporanea*; aquella poderia ser fielmente escripta por um carrasco do velho regimen, tanto a prisão se confundia com os numerosos e medonhos supplicios inventados pela barbaria e aproveitados pelo fanatismo religioso ou politico; a outra, propriamente ainda não tem um seculo, e já apresenta o mais notavel desenvolvimento e a mais sábia direcção,

A. H. DE SOUZA BANDEIRA FILHO.

(5) O conde Solohub, da Russia, um dos mais distinctos membros do Congresso de Londres, alli manifestou o seguinte modo de considerar a questão: « A prisão é um hospital destinado á cura das molestias moraes, e os empregados della são medicos, cuja missão é curar essas molestias. » Vide Robin, *Question Pénitentiaire*, pag. 75.

(6) The actual state of prison reform troughout the civilized world. A discourse Wines, honorary president of the Congress, 1878.

(7) As resoluções indicadas formam o resumo dos trabalhos do congresso apresentado pelo Sr. conselheiro A. A. de Padua Fleury. Vide *Relatorio do Ministro da Justiça*, na segunda sessão legislativa de 1879.

(8) Nas informações sobre os differentes paizes uso das notas que encontrei, além dos livros citados, nos interessantes *E'tudes sur le système pénitentiaire* de Mr. H. Eiard.—Tours. 1875, no *Rapport sur le Congrés de Londres*, de M. Bournat, incluido no inquerito parlamentar francez de 1873, e sobretudo no discurso pronunciado pelo Dr. Wines, por occasião da abertura do Congresso de Stochholmo:— *The actual State of prison reform troughout the civilized world.*

VARIEDADE

O povo russo

Os nossos leitores conhecem com toda a exactidão a situação politica da Russia, fielmente exposta n'uma carta que ha dias publicamos. Completam aquellas noticias e aquellas apreciações as seguintes, acerca da situação material do povo russo, não menos lastimosa que a politica.

Está tão sobrecarregada pelos tributos a população rural, que basta indicar alguns para que o leitor comprehenda quanto é precaria a vida do aldeão russo. Pelo que soffre por causa da tributação, comprehender-se-ha quanto padece no todo.

O imposto de capitação, por exemplo, é tão iniquo, que só o pagam os pobres. A sua abolição está-se pedindo ha muito tempo, e o general Greig, ministro da fazenda, preside ha dous annos uma commissão nomeada pelo czar para estudar a questão. O momento não póde ser mais opportuno para realisar esperanças tão justas e tão cruelmente mallogradas. Quando um paiz tem meios para fazer uma guerra dispendiosissima, afim de assegurar a independencia dos bulgaros, tem o dever de aliviar os seus proprios naturaes de um imposto, que os sobrecarrega e arruina.

Desgraçadamente não é o unico. O imposto sobre o sal servirá tambem de exemplo. O estado obtem d'este imposto 10 milhões de rublos, quantia insignificante n'um orçamento de 600 milhões de rublos, mas estes 10 milhões custam 100 aos contribuintes, A differença fica em parte entre mãos intermedias, e em parte representa as perdas que os aldeiãos soffrem nos seus gados. A implacavel dureza com que lhes são arrancadas estas sommas, é uma das causas da miseria que a população agricola soffre. Os cobradores vendem até a cabana em que se abriga a infortunada familia que não póde satisfazer o imposto, até os instrumentos de lavoura, até o fornecimento de farinha para alimentação de inverno, até as sementes que podiam permittir-lhe o saldar as suas contas com o fisco no anno seguinte. E' a ruina, a fome, a morte para o aldeão e para a sua familia. Com a desesperação na alma, o coração magoado pelas lagrimas de seus filhos, murmuram com voz sumida:

— Se o czar soubesse!

Effectivamente, o czar é para o aldeão a Providencia, que póde erguel-o, tornal-o prospero e feliz.

Os diarios russos vem cheios de relações de processos lamentaveis, que pintam esta situação com as côres mais sombrias. São quasi sempre scenas de violencia e desesperação, que terminam pela victoria da legalidade e pela ruina irremediavel dos aldeiãos, que não podem pagar os tributos atrasados.

Uma das chagas da existencia do aldeião russo é a formalidade custosa do passaporte. Se se soubesse quantos passos, quantos cuidados, quanta anciedade e quanto dinheiro custa a posse deste documento a um infeliz proprietario, todos á uma pederiam na Russia a suppressão do passaporte e a introducção de um modo mais simples de identificar a pessoa.

Ao passo que os nihilistas fabricam elles mesmos os seus passaportes,—todo o nihilista preso possue, pelo menos, tres com differentes nomes, o que lhes permitte burlar facilmente a vigilancia da policia—os aldeiãos teem que munir-se delles a elevado preço, ainda que seja apenas para irem trabalhar nas cidades. O que trabalhosamente ganham durante seus mezes mal lhes chega para pagar o passaporte pelo qual o governo não percebe mais de 1 1/2 a 3 rublos, e que sahe ao aldeião por mais de 30, tendo além disso que o renovar cada seis mezes, ou cada anno, pelo menos.

Antes da emancipação, os proprietarios davam aos seus servos uns certificados, que lhes serviam de passaporte.

A falta desse documento assimila-se ao estado de vadiagem, e castiga-se com a prisão. Recentemente tem havido muitos casos de suicidio occasionados pela impossibilidade em que muitos infelizes estavam de obter passaporte.

Seria interminavel a relação de todos os trabalhos que padece o povo russo. Basta saber quanto soffre em relação a tributos, para se formar exacta idéa da sua desventura.

Montigny

Morreu Montigny: o velho Montigny, como lhe chamavam os jornalistas, o severo Montigny, como lhe chamavam os actores.

Era emprezario do theatro do Gymnasio de Paris, desde 1844, e o unico actor que vivia dos que tomaram parte na estréia do *Hernani*.

O seu nome está ligado aos principaes triumphos scenicos que Paris tem presenceado nos ultimos 40 annos. Foi elle quem deu a conhecer como autores dramaticos Labiche, Dumas filho, Sardou, Feuillet, Barriére, Gondinet, Meilhac e Halévy, Pailleron, e ultimamente Delpit.

E que brilhante pleiade de artistas se estreiaram sob a sua direcção! Geofroy, Bressant, Dupuis, Berton, Lafontaine, Diendonné, Worms, a Desclée, Branca Piersson, Celina Chaumont e Mademoiselle Massin.

Qando antes de dirigir o Gymnasio poz em scena, na *Gaitée*, o espectaculo *A graça de Deus*, todos advinharam em Montigny um grande director de theatro: o publico não vio frustrados os seus vaticinios; a Montigny se deveu depois a representação de—*Le Demi-Monde, Les pattes de mouche, Frou-frou, Diane de Lys e Jonathan.*

Poucos homens terão luctado tanto contra o seu destino; com pouca fortuna nos seus primeiros annos de director, empenhava as suas joias e as suas roupas para pagar aos artistas.

Qando estes sacrificios não bastavam, sua esposa, Rosa Chéri, partia para a Belgica, trabalhava como actriz durante 15 dias, e o producto das suas representações era, ás vezes, o que a Montigny servia para satisfazer os seus direitos de autor a Balzac, a George Sand e a Augier.

Afinal, depois de tanta abnegação e de tanta constancia, o exito coroou os esforços de Montigny; o publico agrupava-se em massa ás portas do theatro de Madame. *(Continúa.)*

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XIII

QUEM COM FERRO MATA...

(Continuação do n. 72)

CAPITULO VII

A alegria do avô

Ha dias em que tudo sorri em torno de nós e o espirito está mais alegre, fazendo com que a esperança perfume a alma e poetise as idéas. Pouco importa que o sol esteja encoberto por densas nuvens, que o vento sibile e a tempestade ruja lá fóra; não se faz caso de nada. A essencia vital, que circula dentro de nós, só nos deixa ver o que nos agrada, o que nos eleva, tirando-nos, por assim dizer, para fóra deste munndo da prosa.

O marquez de Malfi levantou-se mais cedo que o costume, e, depois de tomar o seu chocolate, dirigio-se para o jardim, apoiado ao braço do seu fiel escudeiro.

D. Paulo encontrava tudo mais bello e mais encantador; e, comtudo, já os primeiros ventos do outono iam juncando a terra com as folhas das arvores.

Vicente soffria com paciencia as exaltações infantis do ancião, e, vendo-o impaciente pela demora de Margarida, disse-lhe:

— Mas, senhor, por ora ainda é cedo.

— Então á que hora mandaste o carro ao doutor?

— A's sete e meia.

— São quasi nove, ponderou o marquez, olhando para um relogio de sol que havia sobre a estufa.

— Comtudo, só ás onze é que devem chegar.

— Duas horas ainda! Não sei se terei paciencia para esperar tanto.

— Se V. Exc. não viesse para o jardim senão ás dez e meia, segundo o costume, o tempo não lhe pareceria tão longo.

— Vamos! O tempo é longo ou curto, segundo a impaciencia com que cada um o mede. Saiámos á estrada, talvez os vejamos vir.

E o marquez arrastou, por assim dizer, o seu escudeiro até á estrada. Chegado alli, poz a mão em fórma de viseira, para livrar os olhos dos raios do sol, e permaneceu alguns instantes a olhar para o horisonte de Madrid.

De repente exhalou um grito e exclamou:

— Lá vem elles!

Vicente dirigio um olhar para o ponto indicado pelo marquez, e poz-se a rir.

— Porque te ris?—perguntou D. Paulo.

— Porque o que vem alli é um omnibus.

— Estupido! E por detraz do omnibus!

— Um carro de bois.

— Vai para o diabo!—exclamou o marquez, persuadido de que o seu desejo o enganava.

E, sem dizer mais palavra, dirigio-se outra vez para o jardim.

O marquez tinha dito bem: o tempo tem a duração que lhe transmitte a nossa impaciencia. Apoiado no braço do seu escudeiro, D. Paulo pôz-se a passear pelo jardim. Vicente respeitava esta impaciencia, encerrando-se no mais profundo mutismo, pois conhecia seu amo e sabia que a mais leve contradicção era bastante para excitar a quasi infantil colera do velho marquez.

De repente D. Paulo deteve-se, e fixando um olhar em Vicente, disse-lhe:

— Que dizes tu á esta demora?

— Digo que talvez o doutor fosse mais tarde que o que V. Exc. desejava.

— Isso é o mesmo que não dizer nana, pois, póde muito bem ser que fosse cedo.

— Facilmente podemos sahir dessas duvidas.

— Como?

— Mandando perguntar á irmã.

— Tens razão; não me tinha lembrado.

— E, sem esperar mais, chamou o jardineiro, dizendo-lhe:

— Anastacio, corre, vai á casa de D. Marcellino e pergunta á irmã delle á que hora sahio o doutor para Madrid.

Anastacio deitou a correr, e, alguns minutos depois, regressava offegante de cansaço.

— O doutor—disse—sahio ás oito e meia da manhã.

— Pois então, já tem tempo de sobra para ir e voltar.

— Effectivamente isso é verdade—confirmou Vicente, que não queria contradizer seu amo.

A impaciencia do marquez não tinha limites; felizmente, pela porta do jardim entrou uma sege e D. Paulo, lançando um grito de gozo, correu para ella, dizendo:

— Até que emfim!

Margarida, Magdalena e o doutor apeiaram-se. O marquez, louco de alegria, e com os olhos cheios de lagrimas, abraçou Margarida, e exclamou:

— Bemdita sejas tu, que vens encher de alegria e de felicidade o coração deste pobre velho?

Ha certas acções na vida, que, para se descrever com toda a ternura e com toda a delicadeza que reclamam, seria preciso possuir uma penna privilegiada. Quem é capaz de desenhar a poesia de uma lagrima? Quem poderá descrever os affectos de uma alma terna, com a suavidade que a natureza dotou o sentimento?

Na alma do marquez de Malfi só havia um ponto de luz clara e radiante, e este ponto era Margarida, que o pobre ancião não se cansava de contemplar.

Todos que presenciavam esta scena, sentiam a alegria puramente infantil do marquez, porque todos sabiam, excepto Margarida e Magdalena, que aquella donzella, á quem tantas caricias prodigalisava, era sua neta.

— Hoje vai ser um dos dias mais felizes da minha vida—disse D. Paulo, enxugando os olhos e afagando as mãos de Margarida,—sim, minha filha, um grande dia; e queria ter, como Josué, o poder de parar o sol na sua carreira para que este dia se prolongasse até ao infinito.

E o marquez, que se tinha olvidado completamente das outras pessoas, levantou a cabeça e disse:

— Ah! Minha boa Magdalena, desculpa-me se ainda não te dei, sequer, os bons dias.

— Ora, senhor marquez! Não faça caso disso—atalhou Magdalena, enxugando as lagrimas.

— Mas que fazes ahi como um estaferno?—ajuntou D. Paulo, fixando um olhar no seu escudeiro.

— Estava esperando as suas ordens, senhor marquez—respondeu Vicente, que já estava acostumado á soffrer as impertinencias de seu amo.

— Pois vai, homem, e diz que aprompte em o almoço immediatamente; Margarida deve trazer appetite, não é verdade?

— Não muito.

— No campo sempre se tem vontade de comer, e, emquanto á mim, já tenho uma fome devoradora. Anda, vai, Vicente, e avisa-nos quando o almoço estiver prompto.

O escudeiro dirigio-se para a casa, e D. Paulo, amparando-se ao braço de Margarida, dirigio-se para a estufa. D. Marcellino e Magdalena, que faziam o papel de comparsas, retiraram-se para outra parte do jardim.

CAPITULO VIII

Encontro inesperado

Uma das cousas que mais predispõe o estomago ao appetite é a alegria; e o marquez, vendo Margarida ao seu lado, comeu como nos seus melhores tempos, e de vez em quando exclamava:

— Indubitavelmente, os glutões e todos os grastronomos do mundo devem ser homens muito alegres; ao menos a historia assim o diz á respeito de dous comilões notaveis, Balthazar e Lucullo.

Porém deixemos os nossos amigos saboreando o delicado almoço, e fixemos a nossa attenção na estrada de Madrid.

Emilia de S. Marino com o seu elegante trajo de amazona, acompanhada de seu pai e seguida á curta distancia por Bonifacio, dirigia-se á cavallo, n'um soberbo alazão para a quinta, bem longe de suspeitar que naquelle dia o marquez tinha hospedes em sua casa.

O fim de Emilia não era, na verdade, visitar seu avô, mas inteirar-se do estado em que se encontrava André, que, como os nossos leitores se devem lembrar, foi mudado para Carabanchel, com a esperança de alli mais depressa recobrar a sua saúde.

Porém ouçamos o dialogo que Emilia mantinha com seu pai.

— Sabe, papá, que tenho grandes desejos de ver o desgraçado André?

— Isso ha de ser bastante difficil—respondeu o conde;—segundo ouvi dizer á um medico, está paohibida a entrada á todo o mundo.

— A' todo o mundo!—repetio Emilia, sorrindo.

— Sim.

— E essa prohibição não será facil revogal-a para nós?

— Sim; porém André não estimaria muito a tua visita, porque está horrivelmente desfigurado.

— Pois bem, se julga que não devo ir, então peço-lhe que vá o pai em meu nome, manifestar-lhe o interesse que tomo pelo seu prompto restabelecimento.

— Emquanto á isso, não tenho duvida alguma em comprazer-te, já que tens esse capricho, como diria tua mãi.

(Continuar-se-ha)

Typ. de *Diario*—rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO